

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089/2020
LICITAÇÃO Nº. 00005/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PRAÇA SERGIO MAIA, 66 - CENTRO - CATOLÉ DO ROCHA - PB.
CEP: 58884-000 - Tel: (083) 34411383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.067.562/0001-27, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, as 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2020 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 00005/2020, tipo menor preço, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município.

O ORC se resguarda no direito, de havendo grande número de participantes na hora da Sessão Pública ora marcada, o local poderá ser alterado para o Centro de Cultura Geraldo Vandré/Câmara Municipal de Catolé do Rocha, para evitar aglomeração em ambiente pequeno e fechado. A decisão será comunicada a depender do número de participantes.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47, da Lei Complementar nº 123/2006, por não enquadrar-se nas hipóteses dos incisos I e III, do Art. 48, como também, não ser oportuno aplicar a exigência facultada no inciso II, do mesmo artigo, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas no inciso III, do Art. 49, todos do referido diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção I, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta de preços para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues à Comissão até as 09:00 horas do dia 22 de Outubro de 2020, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o ato convocatório deste certame por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, se manifestada por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

2.4. Caberá à Comissão, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a respectiva impugnação, respondendo ao cidadão interessado no prazo de até 03 (três) dias úteis, considerados da data em que foi protocolizada a petição.

2.5. Decairá do direito de impugnar as falhas ou irregularidades que viciariam o ato convocatório deste certame, o licitante que não o fizer por escrito e dirigida a Comissão, protocolizando o original até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RENÚNCIA;

3.1.4. ANEXO IV - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 12.465/2011;

3.1.5. ANEXO V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI Nº 1.374/2013;

3.1.6. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.7. ANEXO VII - PROJETO ARQUITETÔNICO.

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto à Comissão nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, Lei Complementar nº 001/2017 de 14 de setembro de 2017, do Município, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: MS/FNS/Investimentos/FUS/PAB e Outros

10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde

10.302.0016.1038 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde

449051 - Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste certame, os licitantes devidamente cadastrados no ORC ou que atenderem a todas as condições para cadastramento até o terceiro dia anterior à data prevista para o recebimento das propostas, cuja regularidade será observada, em qualquer das hipóteses, exclusivamente mediante apresentação do Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, em plena validade. Os proponentes deverão entregar a Comissão dois envelopes fechados indicando, respectivamente, DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente identificados nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Aos licitantes interessados fica resguardado o direito de enviar os envelopes de Credenciamento, Proposta Comercial e Documentos de Habilitação VIA POSTAL, desde que, sejam

02 ff

entregues no Setor de protocolos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA, na Praça Sérgio Maia, 66, Centro, Catolé do Rocha-PB, CEP: 58.884-000, Telefone: (83) 3441 1202/(83) 3441 1383, com toda a identificação do licitante e dados pertinente ao procedimento licitatório em epígrafe e, impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada. Todo o procedimento de envio e regularidade das informações e conteúdo dos documentos aqui referidos corre por conta e risco do licitante. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Presidente da CPL, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou do direito de se pronunciar na referida fase, devendo através de **Requerimento** em 02 vias efetuar a entrega dos envelopes junto ao Setor de Protocolos deste ORC, munido da seguinte documentação: Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas, cópia dos documentos do portador. O protocolo deverá ocorrer impreterivelmente, com no mínimo 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para abertura da sessão pública supracitada, é facultado ao licitante, não sendo condição para sua habilitação, a inclusão no envelope Documentação, da declaração expressa de renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo correspondente relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame, previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, conforme modelo - Anexo III. Observar o item 7.6 deste Instrumento Convocatório.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

6.7. Como condição prévia ao exame de verificação da condição de participação, a licitante poderá apresentar certidões (conforme item 6.7.1) para agilizar os trabalhos, caso não apresente o Presidente e a Comissão Permanente de Licitações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

6.7.1. SICAF e outro sistema idôneo; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (www.portal.tcu.gov.br/ceis); Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU e Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - TCE-PB.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto a Comissão, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente, ficará dispensado de reconhecimento de firma, desde que o servidor possa comparar a assinatura do cidadão com a firma que consta no documento de identificação oficial que deverá ser apresentado no momento da sessão pública, conforme está disposto na Lei 13.726/2018.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser entregues a Comissão - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou membro da Comissão.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, a Comissão receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.



7.6. Quando os envelopes Documentação e Proposta de Preços forem enviados via postal, a declaração indicada no item 7.5.1 deverá ser apresentada dentro do envelope Documentação.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
DOCUMENTAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°. 00005/2020
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

8.2. PESSOA JURÍDICA:

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

8.2.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, com atividade compatível com o objeto ora licitado, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, cópia dos documentos pessoais do titular ou sócios, quando for o caso; Certificado de Inscrição de Fornecedores e Prestadores de Serviços, ou equivalente na forma da lei, fornecido pelo ORC, com cadastro ou renovação até o terceiro dia anterior a data prevista para o recebimento das propostas.

8.2.3. Alvará De Funcionamento da sede do licitante, atualizado, em conformidade com o art. 28, inciso V da Lei nº 8.666/93, e com o art. 21, inciso I e II da LC nº 0002/2017 do CTM.

8.2.4. Da documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

8.2.4.1. Certidão negativa de Falência ou Concordata, válida.

8.2.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade em vigor, com indicação das páginas correspondentes do Livro Diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente autenticados ou registrados na junta comercial competente, ou apresentado na forma do SPED, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Dentre outros aspectos, serão consideradas habilitadas, no que diz respeito às demonstrações contábeis, as proponentes que a partir da análise do Balanço Patrimonial do último exercício social, evidenciarem a boa situação financeira, apresentando, no mínimo, os índices definidos a seguir: Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (AC/PC); Índice de Liquidez Geral (ILG) = (AC+RLP)/(PC+ELP) e Índice de Solvência Geral (ISG) = (AR)/(PC+ELP).

8.2.4.3. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração.

8.2.5. Comprovação de garantia que o licitante prestará, até 21/10/2020. Garantia de participação nesta licitação, mediante: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, fixada no percentual de 1% (um por cento) do valor do objeto desta licitação.

8.2.5.1. Sendo escolhida a opção de garantia através de caução em dinheiro, a empresa licitante deverá realizar depósito identificado na Agência 0585-1, Conta Corrente nº 6.028-3, Banco do Brasil, e apresentar o respectivo comprovante de depósito na Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB visando à obtenção de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, vinculado a esta licitação, em dias úteis, das 08:00 às 13:00 horas.

8.2.5.2. Sendo escolhida a opção de garantia através de seguro garantia, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento do boleto pela emissão da apólice juntamente com o respectivo título, como condição para sua validação e recebimento a título de garantia da presente Tomada de Preços.

8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

04 JP

8.2.11. Declaração de que a empresa licitante não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na Lei nº 12.465/2011, art. 20, XII.

8.2.12. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) da empresa licitante, que se compromete a reservarem 30% (trinta por cento) do total das vagas existentes, para jovens que buscam o primeiro emprego, conforme Lei Municipal 1374/2013.

8.2.13. Declaração de inidoneidade, elaborada pela própria licitante, em conformidade com os arts. 87 e 88 da Lei 8.666/93.

8.2.14. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo - Anexo III.

8.2.15. Comprovação de visita ao local de realização da obra ou serviços, efetuada pelo responsável técnico da empresa até 21/10/2020, essa comprovação será feita através Declaração fornecida pela Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, através de servidor vinculado a ela e competente para o ato (Fiscal ou Engenheiro do Município) e assinada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura ou Engenheiro do Município. **Podendo ser substituído por declaração elaborada pela própria licitante, com visto do responsável técnico, assumindo toda e qualquer responsabilidade com o local onde será executado os serviços de reforma e recuperação física da Secretaria de Educação.**

8.2.16. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

8.2.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

8.3. Da Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.3.3. Comprovação de registro e quitação do licitante e seus responsáveis técnicos (Engenheiro Civil ou Arquiteto), quando for o caso, frente ao Conselho Regional de Engenharia-CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CRAU (em conformidade com as atribuições legais de cada), da região da sede do licitante.

8.3.3.1. O Atestado de Capacidade Técnica se dará através da capacitação técnico profissional dos responsáveis técnicos disposto acima, deverá ser feita através de Certidão(ões) de Acervo(s) Técnico(s) (CATs), expedidas pelo Conselho Profissional Competente, que demonstrem possuir experiência comprovada na área.

8.3.3.1.1. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização de obras e serviços deverão figurar como responsável(is) técnico(s) da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outro(s), desde que sejam igualmente qualificado(s) e, desde que sejam previamente comunicado a Administração Pública Municipal. Os mesmos poderão ser titular ou sócio da empresa, registrado no quadro funcional conforme Legislação Trabalhista, comprovado através do registro em CTPS ou através de Contrato de Prestação de Serviços, que deverá está vigente e com registro em Cartório.

8.3. Documentação específica:

8.3.1. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.4. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, membro da Comissão ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

8.5. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pela Comissão ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério da Comissão os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.0.DA PROPOSTA

9.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00005/2020
NOME DO PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

9.2.Proposta elaborada em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos, acompanhada de:

9.2.1.Planilha de quantitativos e preços.

9.2.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços.

9.3.A Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico-financeiro, deverão ser assinados por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

9.4.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

9.4.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

9.4.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

9.5.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

9.6.A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

9.7.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

9.8.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

9.9.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pela Comissão, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

9.10.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

9.11.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

9.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Será declarado vencedor deste certame o licitante que, atendidas todas as exigências do presente instrumento, apresentar proposta com menor valor global no correspondente item cotado, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Presidente, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada à habilitação.

11.5. A Comissão receberá de cada representante os envelopes Documentação e Proposta de Preços, e rubricará juntamente com os participantes os fechos do segundo.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Documentação, rubricará o seu conteúdo e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas. Quaisquer impugnações levantadas deverão ser comunicadas a Comissão, que as consignará na Ata de reunião.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, a Comissão analisará os documentos e as impugnações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, do resultado da Fase de Habilitação. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião, registrando-se na Ata, ou mediante publicação na imprensa oficial ou ainda emitindo aviso por escrito, observada, nestes casos, a devida antecedência necessária - não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

11.8. Ocorrendo à desistência expressa dos licitantes ao direito de recorrer na Fase de Habilitação, conforme previsto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, na mesma sessão poderá haver a abertura dos envelopes Propostas, caso contrário será marcada nova data, com observância ao prazo recursal estabelecido na legislação pertinente.

11.9. O envelope Proposta de Preços, devidamente fechado e lacrado, será devolvido ao licitante inabilitado, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

11.10. Encerrada a Fase de Habilitação e observados os ditames deste instrumento, a Comissão procederá então à abertura dos envelopes Proposta de Preços dos proponentes declarados habilitados, rubricará o seu conteúdo e facultará o exame da documentação neles contidas a todos os participantes, os quais poderão efetuar impugnações, devidamente consignadas na Ata de reunião, quando for o caso.

11.11. A Comissão examinará os elementos apresentados, as observações eventualmente apontadas, declarando, em seguida, vencedor o licitante que, atendidas as exigências e considerados os critérios definidos neste instrumento, apresentar proposta mais vantajosa para o ORC.

11.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

11.13. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.13.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.13.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.13.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.14. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Documentação e Proposta de Preços que forem abertos, serão retidos pela Comissão e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Proposta de Preços, ainda

07 Jp

lacrado, do licitante inabilitado que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, que representa o total dos preços relacionados na competente planilha dos serviços a serem executados, está informado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos decorrentes deste procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

13.2. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio da Comissão, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído o julgamento das propostas apresentadas, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pela Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela Autoridade Superior do ORC, o licitante vencedor será notificado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei Federal n.º 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições do licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

16.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.A comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.3.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.4.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.5.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.6.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.7.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.8.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto a Comissão, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.9.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação da Comissão, sendo facultada a mesma ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.10.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Catolé do Rocha.

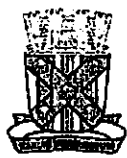
20.11.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.12.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

Catolé do Rocha - PB, 05 de Outubro de 2020.


JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

DB JP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Executar serviços de recuperação física das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Tancredo Neves I e II, Eliomar Araújo Ribeiro, Dr. Benedito Vieira da Silva, Dr. Edmir Xavier da Silva, Conceição e Academia de Saúde do João Pinheiro Dantas, neste Município.	Und	1	123.649,53	123.649,53
Total					123.649,53

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

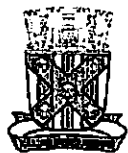
- 4.1. Havendo proposta com valor global superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, §1º e §2º, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

Paulina Maria A. de Assis Maia
Secretária de Saúde

10 P



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

PROPOSTA

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Executar serviços de recuperação física das seguintes Unidades Básicas de Saúde: Tancredo Neves I e II, Eliomar Araújo Ribeiro, Dr. Benedito Vieira da Silva, Dr. Edmir Xavier da Silva, Conceição e Academia de Saúde do João Pinheiro Dantas, neste Município.	Und	1		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 9.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

U SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços n° 00005/2020, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2020 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2020 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2020, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2020 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços n° 00005/2020 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços n° 00005/2020 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços n° 00005/2020 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

MODELOS DO TERMO DE RENÚNCIA

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - TERMO DE RENÚNCIA ao recurso conforme previsto no Art. 43, Inciso III, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem com ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
O TERMO DE RENÚNCIA DEVERÁ SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

14/11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 12.465/2011

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

Processo Administrativo n° 00089/2020

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso XII do art. 20 da Lei 12.465/2011, de que não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresas pública ou de sociedade de economia mista.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A LEI n° 1.374/2013

TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020
Processo Administrativo n°00089/2020
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° _____, situada _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ (SSP/____) e do CPF n° _____ DECLARA, em atendimento as exigências deste edital, que caso vencedor da licitação reserva o mínimo de 30% para contratação de jovens que buscam o primeiro emprego, nos termos da Lei Municipal 1.374/2013.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
CPF

OBSERVAÇÃO: EMITIR EM PAPEL QUE IDENTIFIQUE A LICITANTE.

16 PP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VI - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços n° 00005/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de recuperação das Unidades Básicas de Saúde (UBS Tancredo Neves I e II, UBS Eliomar Araújo Ribeiro, UBS Dr. Benedito Vieira da Silva, UBS Dr. Edmir Xavier da Silva, UBS Conceição e Academia de Saúde João Pinheiro Dantas, neste Município.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços n° 00005/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: MS/FNS/Investimentos/FUS/PAB e Outros
10.122.0017.2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
10.302.0016.1038 - Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde
449051 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

1. A CONTRATADA se compromete a:

1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;

2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;

2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregatício entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;

2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:

2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou

2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo ressarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;

2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irreversível.

2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;

2.7 Controlar a frequência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;

- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.
- 3 - Relativas à Segurança do Trabalho:**
- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;
- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho pertinente as suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como ressarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALISAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado, até o limite de 10%; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos, o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Católé do Rocha - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO VII - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020

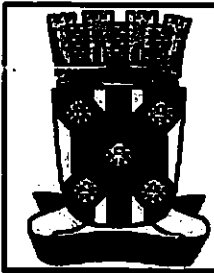
TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2020
Processo Administrativo n°00089/2020
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha/ PB

PROJETO ARQUITETÔNICO DE ENGENHARIA
E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

ESTADO DA PARAÍBA

**SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs -
Centro, Batalhão, Várzea , Tancredo Neves na
Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da
Conceição Zona Rural no Município de Catolé
do Rocha PB**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batalhão, Varzea, Tenreiro Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA : 25/03/2020	L.S. Hora: 07,92%																									
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI : 24,99%	L.S. Mês: 79,44%																									
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>UNID</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO R\$</th> <th>PREÇO TOTAL R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>201902</td> <td>03/2020</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202008</td> <td>03/2020</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>008.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2018</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202007 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2020</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	CAGEPA	201902	03/2020			ORSE	202008	03/2020			SEINFRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018			SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	03/2020		
ITEM	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$																								
CAGEPA	201902	03/2020																										
ORSE	202008	03/2020																										
SEINFRA	008.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018																										
SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	03/2020																										

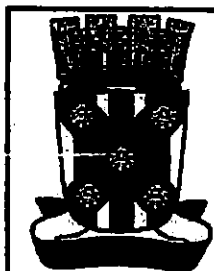
ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		SERVIÇOS DO PSF CONCEIÇÃO					31.810,18
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.288,85
1.1.1	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,0 X 1,125 M	SINAPI	M2	6,00	363,60	2.181,60
1.1.2	8876318	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. AF 12/2017	ORSE	m2	32,82	2,31	75,35
1.2		ESTRUTURAS					3.398,23
1.2.1	74202001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, Vãos até 3,50m/e=8cm, CLAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPa, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPP.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	SINAPI	M2	8,00	73,97	591,78
1.2.2	COMPOSIÇÃO 03	CONCRETO ARMADO, FCK= 20 MPa e 100 KG/M² DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, PARA ESTRUTURA (COLUNAS E VIGAS) INCLUSIVE FORMA, DESFORMA, FERRAGENS, LANÇAMENTO E ESCORAMENTO	PRÓPRIA	M3	2,88	1.179,33	3.398,47
1.3		ALVENARIA					2.088,71
1.3.1	CPU-PBL13	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X18X18CM, 1 VEZ (ESPESSURA 18CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM (ADAPTADO SINAPI 73935/002)	PRÓPRIA	M2	18,00	66,30	1.193,40
1.3.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x18x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	22,07	41,02	905,31
1.4		COBERTURA					3.359,60
1.4.1	S00896	Revisão em cobertura com laja de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusiva maquiagem	ORSE	m2	169,39	19,83	3.359,00
1.5		ESQUADRIAS					4.811,94
1.5.1	S04718	Grade em metalon	ORSE	m2	25,07	191,94	4.811,94
1.6		REVESTIMENTOS					1.949,93
1.6.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	63,64	2,85	181,37
1.6.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 05/2014	SINAPI	M2	63,64	27,78	1.768,66
1.7		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					13,73
1.7.1	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	13,73	13,73
1.8		INSTALAÇÃO HIDROSSANITÁRIA					861,72
1.8.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	SINAPI	UN	2,00	107,98	215,92
1.8.2	C0442	BOMBA - (MERGULHÃO) - INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO	SEINFRA	UN	1,00	845,80	845,80
1.9		PISOS					823,47
1.9.1	84890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2018	SINAPI	M3	1,41	584,02	823,47
1.10		PINTURA					11.335,63
1.10.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	424,20	14,08	5.972,74
1.10.2	79483	PINTURA A ÓLEO, 1 DEMÃO	SINAPI	M2	221,38	13,42	2.970,65
1.10.3	804100	Emassamento de superfície, com aplicação de 01 demão de massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams ou similar	ORSE	m2	45,64	19,88	907,32
1.10.4	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 08/2014	SINAPI	M2	45,64	2,32	105,88
1.10.5	BASE-SINAP 88488	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR- SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	151,06	5,07	785,87
1.10.6	COMP-461107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR- SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	145,30	4,22	613,17
1.11		DIVERSOS					110,85
1.11.1	COMP-378412	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	PRÓPRIA	M²	299,60	0,37	110,85

23 JP

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PMCR

FL. 50

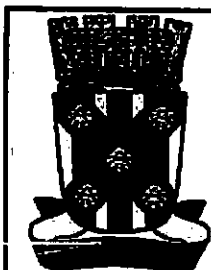


OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batalhão, Vazzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Condição Zona Rural	DATA : 25/09/2020	L.S. Hora: 67,02%																								
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI : 24,95%	L.S. IMa: 73,41%																								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÔ DO ROCHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Quantidade</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>09/2020</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/09</td> <td>09/2020</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>628.1 COM DESOBRERAÇÃO</td> <td>12/2016</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2820/07 COM DESOBRERAÇÃO</td> <td>08/2020</td> <td></td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		Item	Quantidade	Valor	Valor	CAGEPA	2019/09	09/2020		ORSE	2020/09	09/2020		SEINFRA	628.1 COM DESOBRERAÇÃO	12/2016		SINAPI	2820/07 COM DESOBRERAÇÃO	08/2020		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
Item	Quantidade	Valor	Valor																								
CAGEPA	2019/09	09/2020																									
ORSE	2020/09	09/2020																									
SEINFRA	628.1 COM DESOBRERAÇÃO	12/2016																									
SINAPI	2820/07 COM DESOBRERAÇÃO	08/2020																									
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																											

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	POSTO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2	SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO						24.307,36
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						328,55
2.1.1	8978318	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	ORSE	m2	142,23	2,31	328,55
2.2	COBERTURA						1.388,51
2.2.1	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	SINAPI	M2	17,16	12,25	210,21
2.2.2	100388	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	17,16	15,28	262,20
2.2.3	100389	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	SINAPI	M2	17,16	12,94	222,05
2.2.4	508898	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusiva mão-de-obra	ORSE	m2	35,00	19,83	694,05
2.3	REVESTIMENTOS						7.841,40
2.3.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	164,58	2,85	440,55
2.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	SINAPI	M2	136,68	27,79	3.797,78
2.3.3	87280	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 08/2014	SINAPI	M2	27,23	105,58	2.874,94
2.3.4	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 6M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	SINAPI	M2	27,23	26,74	728,19
2.4	ESQUADRIAS						3.603,59
2.4.1	S11566	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	ORSE	m2	6,84	430,27	3.603,59
2.5	PINTURA						10.826,88
2.5.1	88469	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	411,33	14,08	5.791,53
2.5.2	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMÃO	SINAPI	M2	135,91	13,42	1.823,91
2.5.3	COMP-461107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	358,67	4,22	1.514,43
2.5.4	BASE-SINAP 88468	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	334,67	5,07	1.696,78
2.6	DIVERSOS						118,68
2.6.1	COMP-379412	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	PRÓPRIA	M²	320,77	0,37	118,68
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES						20.161,99
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						145,90
3.1.1	8978318	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	ORSE	m2	63,16	2,31	145,90
3.2	ALVENARIA						472,97
3.2.1	89043	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	8,26	57,26	472,97
3.3	COBERTURA						396,60
3.3.1	508898	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusiva mão-de-obra	ORSE	m2	20,00	19,83	396,60
3.4	REVESTIMENTOS						3.287,86
3.4.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	79,68	2,85	227,09

Assinatura:
 CREA: 117.142-5
 18/11/2019

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

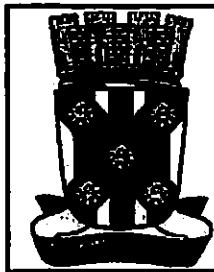


OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batinhô, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA: 25/09/2020	L.S. Nota: 67.847,24																				
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI: 24,95%	L.S. Mês: 132.436,14																				
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>QUANTIDADE</th> <th>PREÇO UNITÁRIO</th> <th>PREÇO TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CADEPA</td> <td>201809</td> <td>032020</td> <td></td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>203906</td> <td>092020</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SENFRA</td> <td>020.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>122018</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202007 COM DESONERAÇÃO</td> <td>082020</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>		ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	CADEPA	201809	032020		ORSE	203906	092020		SENFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	122018		SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	082020	
ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL																				
CADEPA	201809	032020																					
ORSE	203906	092020																					
SENFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	122018																					
SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	082020																					

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
3.4.2	87784	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	SINAPI	M2	79,69	27,79	2.214,31
3.4.3	88046	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF 11/2014	SINAPI	M2	14,38	58,89	845,68
3.5	ESQUADRIAS						1.642,33
3.5.1	81341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	1,89	816,05	1.542,33
3.6	PINTURA						14.165,07
3.6.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	477,69	14,08	6.725,88
	79483	PINTURA A ÓLEO, 1 DEMÃO	SINAPI	M2	187,64	13,42	2.518,13
3.6.3	BASE-SINAP 88488	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	398,28	5,07	2.018,18
3.6.4	COMP-481107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	685,28	4,22	2.891,88
3.7	DIVERSOS						181,46
3.7.1	COMP-378412	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	PRÓPRIA	M²	436,39	0,37	181,46
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA						18.993,03
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						235,50
4.1.1	S97631S	Demolição de argamassa, de forma manual, sem reaparelhamento. af 12/2017	ORSE	m2	101,95	2,31	235,50
4.2	COBERTURA						1.548,74
4.2.1	S09896	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusivo madeiramento	ORSE	m2	78,00	19,83	1.548,74
4.3	REVESTIMENTOS						4.058,68
4.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	101,95	2,85	290,58
	87784	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	SINAPI	M2	135,52	27,79	3.768,10
4.4	PINTURA						13.045,53
4.4.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	620,00	14,08	8.729,80
4.4.2	79483	PINTURA A ÓLEO, 1 DEMÃO	SINAPI	M2	67,81	13,42	910,01
4.4.3	COMP-451107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	424,78	4,22	1.792,49
4.4.4	BASE-SINAP 88488	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	318,23	5,07	1.613,43
4.5	DIVERSOS						188,60
4.5.1	COMP-378412	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	PRÓPRIA	M²	293,60	0,37	108,60
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO						19.981,80
5.1	COBERTURA						178,47
5.1.1	S09896	Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusivo madeiramento	ORSE	m2	9,00	19,83	178,47
5.2	REVESTIMENTOS						3.698,28
5.2.1	87280	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 43X45 CM; APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 08/2014	SINAPI	M2	27,38	105,58	2.888,67
5.2.2	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	27,38	2,85	77,98

25 ff

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

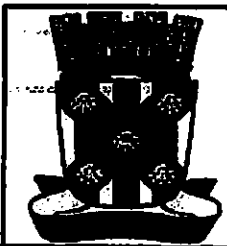


OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batahã, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA: 25/08/2020	L.S. Hom: 81.636																		
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI: 24,95%	L.S. Méc: 48.075																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <tr> <th>FORTE</th> <th>VALOR</th> <th>VALOR</th> </tr> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>201908</td> <td>032020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202008</td> <td>092020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026,1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>122016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202017 COM DESONERAÇÃO</td> <td>092020</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </table>		FORTE	VALOR	VALOR	CAGEPA	201908	032020	ORSE	202008	092020	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	122016	SINAPI	202017 COM DESONERAÇÃO	092020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VALOR	VALOR																			
CAGEPA	201908	032020																			
ORSE	202008	092020																			
SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	122016																			
SINAPI	202017 COM DESONERAÇÃO	092020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.2.3	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 6M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 08/2014	SINAPI	M2	27,36	26,74	731,61
5.3	PINTURA						14.898,39
5.3.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	350,05	14,08	4.828,70
5.3.2	79483	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	SINAPI	M2	510,17	13,42	6.846,48
5.3.3	COMP-451107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	358,87	4,22	1.514,43
5.3.4	BASE-SINAP 88486	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	334,87	5,07	1.696,78
5.4	DIVERSOS						118,68
	COMP-378412	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	PRÓPRIA	M²	320,78	0,37	118,68
6	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO						9.595,77
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES						40,24
6.1.1	5978316	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af 12/2017	ORSE	m2	17,42	2,31	40,24
6.2	COBERTURA						359,24
6.2.1	S00282	Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1ª qualid, com reposição de 10% do material (Simonsal ou similar)	ORSE	m2	4,50	53,55	240,98
6.2.2	S08242	Revisão em coberturas com telhas tipo canalata 49 OU Similar, sem reposição de material	ORSE	m2	87,60	1,35	118,26
6.3	REVESTIMENTOS						1.649,23
6.3.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014	SINAPI	M2	17,42	2,85	49,85
6.3.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 08/2014	SINAPI	M2	17,42	27,79	484,10
6.3.3	94890	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	1,91	584,02	1.115,48
	ESQUADRIAS						3.117,38
	S04716	Grade em metalon- Para Janelas e Portas utilizado como pega ladrão	ORSE	m2	15,15	191,94	2.907,89
6.4.2	C2210	RETRADA E REPOSIÇÃO DE PORTAS E OU JANELAS DE ALUMÍNIO.	SEINFRA	M2	1,89	8,52	16,10
6.4.3	85421	REMOCAO DE VIDRO COMUM	SINAPI	M2	1,28	11,37	14,33
6.4.4	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	SINAPI	M2	1,28	142,11	179,06
6.5	PINTURA						3.879,21
6.5.1	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 08/2014	SINAPI	M2	125,84	14,08	1.771,83
6.5.2	79483	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	SINAPI	M2	29,12	13,42	390,78
6.5.3	COMP-451107 BASE-SIN	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2)	PRÓPRIA	M²	108,47	4,22	449,30
6.5.4	BASE-SINAP 88486	REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2)	PRÓPRIA	M²	61,88	5,07	313,73
6.5.5	84885	PINTURA ACRÍLICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SINAPI	M2	48,47	20,52	993,58
6.6	DIVERSOS						590,47
6.6.1	88581	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF 08/2018	SINAPI	M2	8,12	29,84	242,30
6.6.2	C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	M2	655,69	0,47	308,17
						VALOR TOTAL	121.883,59

Centro e Vinte e Três Mil Setecentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Três centavos

26 ff



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OSRA: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batalhão, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural

LOCAL: Zona Rural e Urbana

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

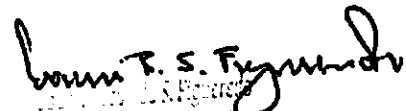
DATA: 25/08/2020 **L.R. Herb:** 87,83%

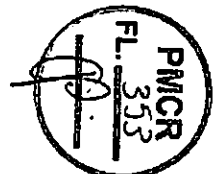
BDI: 24,95% **L.R. IMST:** 45,41%

COMPOSIÇÃO	PERÍODO	VALOR
CADEPA	2019/09	09/2020
ORSE	2020/06	09/2020
SÉNTRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
SINAPI	2020/07 COM DESONERAÇÃO	08/2020

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MES1	MES2	MES3	MES4	MES5	MES6	Total parcelas
1	SERVIÇOS DO PSF CONCEIÇÃO	31.810,18	100,00 31.810,18						100,00 31.810,18
2	SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO	24.307,38		100,00 24.307,38					100,00 24.307,38
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES	20.161,38			100,00 20.161,38				100,00 20.161,38
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA	18.993,03				100,00 18.993,03			100,00 18.993,03
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO	18.981,80					100,00 18.981,80		100,00 18.981,80
6	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO	9.595,77						100,00 9.595,77	100,00 9.595,77
			31.810,18	24.307,38	20.161,38	18.993,03	18.981,80	9.595,77	123.848,53
			123.848,53	31.810,18	55.917,54	76.078,93	95.071,99	114.053,79	123.848,53

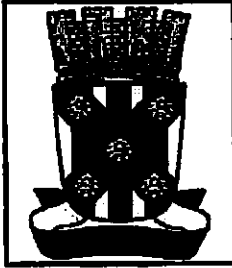

 Luiz T. S. Figueiredo
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA
 CREA 10.107 142-6
 1619-025-1018



928



RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batalhão, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA: 25/09/2020	L.S. Hora: 07:00%	
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI: 24,95%	L.S. Mão: 49,41%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTES:	VERBA:	
		CAGEPA	201903	03/2020
		ORSE	202006	03/2020
		SENFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2010
		SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	03/2020
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

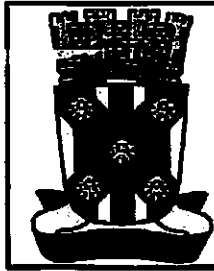
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS DO PSF CONCEIÇÃO	31.610,16	25,58
2	SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO	24.307,38	19,66
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES	20.161,39	16,31
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA	18.993,03	15,36
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO	18.981,80	15,36
6	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO	9.585,77	7,76
VALOR TOTAL:		123.649,53	100,00

Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Três centavos

[Handwritten signature]
S. Flóres
19/09/2020

28 JP

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Brasília, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA: 25/09/2020	L.S. Hora: 87,93%
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI: 24,95%	L.S. Mês: 49,41%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	FONTE:	VEICULO:
		CAGEPA	2019/05
		ORSE	2020/06
		SEINFRA	029,1 COM DESONERAÇÃO
		SIAPF	2020/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,04	0,00
B2	Feriados	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,89	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	2,05	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	8,38	6,41
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	45,54	16,16

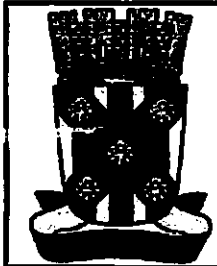
C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,70	4,36
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	5,78	4,41
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,39	4,13
C5	Indenização Adicional	0,48	0,37
	TOTAL	17,46	13,37

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,65	2,71
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	TOTAL	8,13	3,08

Horista = 87,93%
Mensalista = 49,41%

A + B + C + D

COMPOSIÇÃO DO BDI



OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Buzalhão, Várzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Consolidação Zona Rural	DATA : 25/09/2020	L.S. Hora: 07:30%																		
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI : 24,95%	L.S. Mat: 10,4%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FORTE</th> <th>VERBA</th> <th>IMP.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>201903</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>CRSE</td> <td>202006</td> <td>09/2020</td> </tr> <tr> <td>SEMIPA</td> <td>020.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2019</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202007 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		FORTE	VERBA	IMP.	CAGEPA	201903	03/2020	CRSE	202006	09/2020	SEMIPA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2019	SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
FORTE	VERBA	IMP.																			
CAGEPA	201903	03/2020																			
CRSE	202006	09/2020																			
SEMIPA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2019																			
SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	08/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
TOTAL		6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,56
R	Riscos	0,97
TOTAL		4,56

I Impostos		
	ISS	5,00
	COFINS	3,00
	PIS	0,65
	Cont. Previd.	1,81
TOTAL		10,46

BDI = 24,95%

$(1+AC+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$

[Handwritten signature]
 Eng.º Civil nº 12.126
 CREA-PA nº 000000000

PMCR
FL. 357
[Signature]

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS																				
OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Balação, Varzea, Teófilo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA : 25/03/2020 L.S. Hora: 07,33h BDI : 24,95% L.S. Mês: 48,41h																		
LOCAL:	Zona Rural e Urbana																			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA																			
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>INDICIA</th> <th>VENIAO</th> <th>QTD</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAGEPA</td> <td>2019/09</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>2020/05</td> <td>09/2020</td> </tr> <tr> <td>SENTRA</td> <td>026 1 COM DESCONECAÇÃO</td> <td>12/2018</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2020/07 COM DESCONECAÇÃO</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="3">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>	INDICIA	VENIAO	QTD	CAGEPA	2019/09	03/2020	ORSE	2020/05	09/2020	SENTRA	026 1 COM DESCONECAÇÃO	12/2018	SINAPI	2020/07 COM DESCONECAÇÃO	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
INDICIA	VENIAO	QTD																		
CAGEPA	2019/09	03/2020																		
ORSE	2020/05	09/2020																		
SENTRA	026 1 COM DESCONECAÇÃO	12/2018																		
SINAPI	2020/07 COM DESCONECAÇÃO	08/2020																		
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																				

1.1.1. 00004813 - PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M (M2)

VALOR:	291,00
VALOR BDI (24.95%):	72,60
VALOR COM BDI:	363,60

1.1.2. 8976318 - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVIDO	DESCRICA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
883085	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,03740000	14,96	0,56
883165	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10530000	12,25	1,29
TOTAL SERVIDO:						1,85
VALOR:						1,85
VALOR BDI (24.95%):						0,46
VALOR COM BDI:						2,31

1.2.1. 74202/001 - LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM. INTER-EXO 38CM. C/ESCORAMENTO (REAPR 3X) E FERRAGEM NEGATIVA (M2)

MATERIAL	DESCRICA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00003736	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA DE 100 KG/M2, VAO ATE 4,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,00000000	30,07	30,07
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 *) FINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,29000000	5,73	1,66
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,03000000	11,84	0,35
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,17000000	11,81	2,01
00043039	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	0,47100000	4,81	2,17
TOTAL MATERIAL:						36,26

SERVIDO	DESCRICA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	13,55	2,17
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16000000	16,32	2,61
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	13,45	4,71
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,36000000	10,74	3,87
92874	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	SINAPI	M3	0,03300000	18,87	0,62
94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,03300000	271,84	8,96
TOTAL SERVIDO:						22,94
VALOR:						89,20
VALOR BDI (24.95%):						14,77
VALOR COM BDI:						73,97

1.2.2. COMPOSIÇÃO 03 - CONCRETO ARMADO, FCK= 20 MPA E 100 KG/M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, PARA ESTRUTURA (COLUNAS E VIGAS) INCLUSIVE FORMA, DESFORMA, FERRAGENS, LANÇAMENTO E ESCORAMENTO (M3)

MÃO DE OBRA	DESCRICA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PRECO UNITARIO	TOTAL
00004730	PEDREIRO	SINAPI	H	1,85000000	10,12	18,72
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,71000000	7,51	65,41
0000378	ARMADOR	SINAPI	H	7,00000000	13,06	91,53
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	5,50000000	13,02	71,91
TOTAL MÃO DE OBRA:						247,57

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370	AREA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,76900000	67,90	53,90
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,98000000	0,43	138,68
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 ø 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM PRETE	SINAPI	M3	0,58700000	67,90	39,86
00005061	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	2,52000000	11,84	29,93
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	1,20000000	6,59	7,97
00001357	EM PROCESSO DE DESATIVACAOI CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 12 MM	SINAPI	UN	8,42000000	49,42	416,12
00010749	LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN). INCLUSO TRIFE E FORCADO	SINAPI	MES	4,08000000	2,22	9,06
TOTAL MATERIAL:						686,48

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,63000000	1,32	1,10
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,78000000	0,23	0,18
90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	0,67000000	1,46	0,98
90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHI	1,17000000	0,33	0,39
TOTAL SERVIÇO:						2,88
VALOR:						843,84
VALOR BDI (24,95%):						210,48
VALOR COM BDI:						1.178,33

1.3.1. CPU-PBL13 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA NÃO PENEIRADA) PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM (ADAPTADO SINAPI 73935/M02) (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	SINAPI	UN	64,00000000	0,42	22,68
TOTAL MATERIAL:						22,68
87373	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01380000	405,48	5,60
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,14000000	13,45	15,33
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,58000000	10,74	9,45
TOTAL SERVIÇO:						30,38
VALOR:						63,06
VALOR BDI (24,95%):						13,24
VALOR COM BDI:						64,30

1.3.2. C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm CIARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	SINAPI	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	10,12	10,12
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,12000000	7,51	8,41
TOTAL MÃO DE OBRA:						18,53
10109	AREIA MÉDIA	SEINFRA	M3	0,01830000	48,47	0,74
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	1,07	2,33
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,45	0,98
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	25,00000000	0,41	10,25
TOTAL MATERIAL:						14,30
VALOR:						32,83
VALOR BDI (24,95%):						8,11
VALOR COM BDI:						41,02

Leandro S. Pimenta
CREA 130.240-1
(83) 9979-1100

1.4.1. 909998 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusiva mão de obra (m2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,11000000	12,48	1,37
1061115	Servento de obras	ORSE	h	0,11000000	7,51	0,83
TOTAL MAO DE OBRA:						2,20
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1026075	Conjunto arruelas de vedacao 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metalica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	0,71000000	0,20	0,14
1042995	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fibacao de telha em madeira	ORSE	un	0,71000000	1,09	0,77
1071945	Telha de fibrocimento ondulada e = 5 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	m2	0,55000000	22,08	12,14
TOTAL MATERIAL:						13,05
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servento	ORSE	h	0,11000000	2,88	0,31
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,11000000	2,80	0,31
TOTAL SERVIÇO:						0,62
VALOR:						15,87
VALOR BDI (24,95%):						3,96
VALOR COM BDI:						19,83

1. S04716 - Grade em metalon (m2)

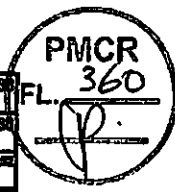
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
107505	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	10,12	10,12
1061115	Servento de obras	ORSE	h	1,00000000	7,51	7,51
TOTAL MAO DE OBRA:						17,63
ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104406	Grade em metalon	ORSE	m2	1,00000000	120,00	120,00
TOTAL MATERIAL:						137,63
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01909	Argamassa cimento e areia traço 1:3 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeição mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	344,44	10,33
S10549	Encargos Complementares - Servento	ORSE	h	1,00000000	2,88	2,88
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	2,79	2,79
TOTAL SERVIÇO:						15,99
VALOR:						163,61
VALOR BDI (24,95%):						38,33
VALOR COM BDI:						191,94

1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87813	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,00420000	301,05	1,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45	0,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74	0,08
TOTAL SERVIÇO:						2,28
VALOR:						2,28
VALOR BDI (24,95%):						0,57
VALOR COM BDI:						2,85

1.6.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS). ESPESURA DE 25 MM. AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FO D = 2,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	10,89	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019	SINAPI	M3	0,02930000	370,10	10,84



88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,45	6,53
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74	4,30
TOTAL SERVIÇO:						20,82
VALOR:						22,24
VALOR BDI (24,95%):						6,65
VALOR COM BDI:						27,79

1.7.1. 91852 - INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015 (UN)

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038112	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	SINAPI	UN	1,00000000	4,41	4,41
TOTAL MATERIAL:						4,41
TOTAL SERVIÇO:						6,89
VALOR:						10,98
VALOR BDI (24,95%):						2,74
VALOR COM BDI:						13,73

1.8.1. 89957 - PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014 (UN)

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	M	2,14000000	13,50	28,89
89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,18000000	6,33	6,29
89365	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	1,00000000	10,14	10,14
89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	0,69000000	7,42	6,60
90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	SINAPI	M	2,14000000	8,05	17,23
90466	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	SINAPI	M	2,14000000	8,06	17,25
TOTAL SERVIÇO:						66,40
VALOR:						66,40
VALOR BDI (24,95%):						21,66
VALOR COM BDI:						107,86

1.8.2. C0442 - BOMBA - (MERGULHÃO) - INCLUSIVE MAT.DE SUÇÃO (UN)

CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	14,73	36,83
12312	ELETROSTA	SEINFRA	H	0,60000000	13,07	6,54
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	18,10	45,24
TOTAL MÃO DE OBRA:						68,61
TOTAL MATERIAL:						422,34
VALOR:						518,85
VALOR BDI (24,95%):						128,85
VALOR COM BDI:						645,69

1.9.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 (M3)

34 JP

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,10	17,25
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5" CM (1 X 3 ") FIKUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	2,06	4,12
TOTAL MATERIAL:					21,37	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,26600000	18,32	36,62
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,66300000	13,45	26,97
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,74	45,63
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	277,42	338,51
TOTAL SERVIÇO:					443,52	
VALOR:					467,49	
VALOR BDI (24,95%):					116,62	
VALOR COM BDI:					684,02	

1.10.1. 28489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COM BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,57	7,25
TOTAL MATERIAL:					7,25	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,52	3,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06300000	10,74	0,74
TOTAL SERVIÇO:					4,02	
VALOR:					11,27	
VALOR BDI (24,95%):					2,81	
VALOR COM BDI:					14,08	

1.10.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00003787	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,26000000	0,47	0,12
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37	0,62
00007287	(EM PROCESSO DE DESATIVACAO) TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,02500000	60,78	1,52
TOTAL MATERIAL:					2,05	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
910	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,62	5,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,22
TOTAL SERVIÇO:					8,48	
VALOR:					10,74	
VALOR BDI (24,95%):					2,68	
VALOR COM BDI:					13,42	

1.10.3. 804100 - Emassamento da superfície, com aplicação de 01 demão de massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams ou similar (m2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1047835	Pintor	ORSE	h	0,35000000	12,48	4,96
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,25000000	7,51	1,88
TOTAL MAO DE OBRA:					6,84	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
103219	Massa niveladora acrílica, Sumacril, marca Sherwin Williams ou similar	ORSE	l	1,02000000	7,78	7,92
TOTAL MATERIAL:					7,92	
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,25000000	2,59	0,72
S10553	Encargos Complementares - Pintor	ORSE	h	0,35000000	2,94	1,03
TOTAL SERVIÇO:					1,75	

VALOR:	18,85
VALOR BDI (24,95%):	3,37
VALOR COM BDI:	18,85

1.10.4. 88485 - APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_08/2014 (M2)

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00006083	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS	SINAPI	L	0,16000000	6,43	1,03
TOTAL MATERIAL:						1,03
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03300000	17,52	0,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,01400000	10,74	0,15
TOTAL SERVIÇO:						0,83
VALOR:						1,86
VALOR BDI (24,95%):						0,48
VALOR COM BDI:						2,32

1.10.5. BASE-SINAP 88488 - REPINTURA SOBRE SUPERFICIE DE MESMA COR- SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M3)

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,16000000	16,44	2,32
TOTAL MATERIAL:						2,32
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	17,52	1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	10,74	0,34
TOTAL SERVIÇO:						1,74
VALOR:						4,06
VALOR BDI (24,95%):						1,01
VALOR COM BDI:						5,07

1.10.6. COMP-481107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFICIE DE MESMA COR-SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2) (M3)

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	16,44	1,95
TOTAL MATERIAL:						1,95
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						1,53
VALOR:						3,38
VALOR BDI (24,95%):						0,84
VALOR COM BDI:						4,22

1.10.7. COMP-378412 - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO (M²)

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02780000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						0,30
VALOR:						0,30
VALOR BDI (24,95%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,37

2.1.1. 8978318 - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVICO	DESCRICAO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
883085	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,03740000	14,96	0,68
883165	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10530000	12,25	1,29
TOTAL SERVIÇO:						1,85
VALOR:						1,85

36 JP

PMCR
363
10

VALOR BDI (24.95%):	0,48
VALOR COM BDI:	2,31

2.2.1. 100330 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007173	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 76% TELHAS/M2	SINAPI	MIL	0,00350000	558,72	3,07
TOTAL MATERIAL:						3,07
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,28900000	10,74	3,08
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18300000	18,89	3,48
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,00740000	12,63	0,09
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,01030000	11,97	0,12
TOTAL SERVIÇO:						6,73
VALOR:						9,80
VALOR BDI (24.95%):						2,45
VALOR COM BDI:						12,25

2.2.2. 100388 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE RIPA EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004408	RIPA DE MADEIRA NÃO APARELHADA 1,5 X 5" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	3,29200000	1,71	5,63
00020247	PREGO DE AÇO POUADO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,03000000	13,10	0,39
TOTAL MATERIAL:						6,02
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,26600000	13,58	3,60
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,11800000	16,32	1,93
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02400000	12,69	0,30
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,03320000	11,67	0,38
TOTAL SERVIÇO:						6,21
VALOR:						12,23
VALOR BDI (24.95%):						3,09
VALOR COM BDI:						15,28

2.2.3. 100389 - RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE CAIBRO EM TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO DE ENCAIXE. INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004430	CAIBRO DE MADEIRA NÃO APARELHADA 3 X 6" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	SINAPI	M	0,39100000	7,78	3,03
00039027	PREGO DE AÇO POUADO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	SINAPI	KG	0,05000000	11,92	0,59
TOTAL MATERIAL:						3,62
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19200000	13,54	2,60
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22800000	16,32	3,72
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHP	0,02900000	12,63	0,37
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SINAPI	CHI	0,00400000	11,97	0,05
TOTAL SERVIÇO:						6,74
VALOR:						10,28
VALOR BDI (24.95%):						2,59
VALOR COM BDI:						12,84

[Handwritten signature]

2.2.4. 809898 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusiva medallamento (m2)

PMCR
FL. 362
JP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,11000000	12,48
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,11000000	7,51
TOTAL MAO DE OBRA:					2,00
MATERIAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1016075	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cônica)	ORSE	cj	0,71000000	0,20
1042935	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	0,71000000	1,09
1071945	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	m2	0,55000000	22,08
TOTAL MATERIAL:					13,37
SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	2,88
510549	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,11000000	2,80
TOTAL SERVIÇO:					0,68
VALOR:					15,97
VALOR BDI (24,95%):					3,98
VALOR COM BDI:					19,95

2.3.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 40L AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40L AF 08/2014	SINAPI	M3	0,00420000	301,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					2,29
VALOR:					2,29
VALOR BDI (24,95%):					0,57
VALOR COM BDI:					2,86

2.3.2. 87784 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM AF 06/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	10,65
TOTAL MATERIAL:					1,72
SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87784	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2014	SINAPI	M3	0,02830000	570,10
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,44
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					20,62
VALOR:					22,34
VALOR BDI (24,95%):					5,58
VALOR COM BDI:					27,92

2.3.3. 87280 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00034308	PISO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 20X25 CM2	SINAPI	M2	1,08000000	58,63
00034357	REJUNTE CIMENTICO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	3,30
00037395	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	8,62000000	14,73
TOTAL MATERIAL:					74,67
SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,33000000	18,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,19000000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					8,08

JP
38 JP

PMCR
L. 365
JP

VALOR:	84,50
VALOR BDI (24.95%):	21,00
VALOR COM BDI:	105,50

2.3.4. 87632 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM PREÇO DE MATERIALS AF_08/2019

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SINAPI	M3	0,03760000	370,10	13,92
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	13,45	5,78
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15800000	10,74	1,70
TOTAL SERVIÇO:						21,40
VALOR:						21,40
VALOR BDI (24.95%):						5,34
VALOR COM BDI:						26,74

2.4.1. S11658 - Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação (m2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112474	Porta em vidro temperado 10mm, incolor, inclusive ferragens de fixação, puxador simples e instalação	ORSE	m2	1,00000000	344,35	344,35
TOTAL MATERIAL:						344,35
VALOR:						344,35
VALOR BDI (24.95%):						85,92
VALOR COM BDI:						430,27

2.5.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007936	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,35000000	21,97	7,29
TOTAL MATERIAL:						7,29
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16700000	17,52	3,28
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06300000	10,74	0,74
TOTAL SERVIÇO:						4,02
VALOR:						11,27
VALOR BDI (24.95%):						2,81
VALOR COM BDI:						14,08

2.5.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,25000000	0,47	0,12
00005328	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37	0,62
00007287	SEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,02600000	60,78	1,52
TOTAL MATERIAL:						2,26
SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	17,52	8,26
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,22
TOTAL SERVIÇO:						4,88
VALOR:						10,74
VALOR BDI (24.95%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,42

2.6.3. COMP-461107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMIHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2) (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007945	SEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LÁTEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	16,44	1,95
TOTAL MATERIAL:						1,95

39 JP

PMCR
Fl. 366
[Handwritten Signature]

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,22
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02900000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:					1,52
VALOR:					3,38
VALOR BDI (24,95%):					0,84
VALOR COM BDI:					4,22

2.5.4. BASE-SINAP 88488 - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR- SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M2)

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00007345 ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,15000000	15,44	2,32
TOTAL MATERIAL:					2,32
TOTAL SERVIÇO:					1,74
VALOR:					4,06
VALOR BDI (24,95%):					1,01
VALOR COM BDI:					5,07

2.6.1. COMP-379412 - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO (M²)

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02780000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:					0,30
VALOR:					0,30
VALOR BDI (24,95%):					0,07
VALOR COM BDI:					0,37

3.1.1. S976318 - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S88309S Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,03740000	14,98	0,58
S88316S Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10530000	12,23	1,29
TOTAL SERVIÇO:					1,88
VALOR:					1,88
VALOR BDI (24,95%):					0,48
VALOR COM BDI:					2,31

3.2.1. 88043 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO) AF 11/2014 (M2)

SERVIÇO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87-95 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	0,09920000	48,11	4,77
87503 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	0,35400000	41,41	14,58
87511 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	0,20780000	53,72	11,18
87519 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA AF_06/2014	SINAPI	M2	0,33900000	44,85	15,24
TOTAL SERVIÇO:					45,83
VALOR:					45,83
VALOR BDI (24,95%):					11,43
VALOR COM BDI:					57,26

40 fl

PMCR
Fl. 367
[Handwritten signature]

3.3.1. 809898 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento (m2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,11000000	12,48	1,37
1061315	Servente de obras	ORSE	h	0,11000000	7,51	0,63
TOTAL MAO DE OBRA:						2,00
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1016075	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	0,71000000	0,20	0,14
1047995	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 130 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	0,71000000	1,09	0,77
1071945	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	m2	0,55000000	22,06	12,14
TOTAL MATERIAL:						13,05
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	2,56	0,31
S10551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,11000000	2,80	0,31
TOTAL SERVIÇO:						0,62
VALOR:						16,67
VALOR BDI (24,95%):						3,99
VALOR COM BDI:						19,83

3.3.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. MASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 08/2014	SINAPI	M3	0,00420000	301,89	1,28
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45	0,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74	0,08
TOTAL SERVIÇO:						2,30
VALOR:						2,30
VALOR BDI (24,95%):						0,57
VALOR COM BDI:						2,88

3.4.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM AF 08/2014 (M2)

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,18610000	10,89	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72
ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87309	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02030000	370,10	10,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,45	5,39
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74	4,30
TOTAL SERVIÇO:						20,03
VALOR:						22,24
VALOR BDI (24,95%):						5,44
VALOR COM BDI:						27,78

3.4.3. 88046 - (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA AMBIENTES DE ÁREAS MOLHADAS, MEIA PAREDE OU PAREDE INTEIRA, COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS, DIMENSÕES 20X20 CM, PARA SERVIÇOS MANUAIS MULTITRABALHO AF 06/2014

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87264	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,67960000	47,26	32,12
87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,07040000	41,45	2,82
87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,15830000	46,28	7,60

44 [Handwritten signature]



87287	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	M2	0,09170000	48,75	4,28
TOTAL SERVIÇO:						47,13
VALOR:						47,13
VALOR BDI (24,95%):						11,78
VALOR COM BDI:						58,91

3.8.1. 91341 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000142	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	SINAPI	310ML	0,08290000	29,40	23,96
00007568	BUCHA DE NYLON SEM ARA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	SINAPI	UN	4,81660000	0,59	2,84
00036888	GUARNIÇÃO/MOLDURA DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, PARA 1 FACE	SINAPI	M	6,85040000	8,34	83,98
00039025	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	SINAPI	UN	0,54730000	1018,63	553,12
TOTAL MATERIAL:						643,90

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,38260000	13,45	5,15
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18100000	10,74	2,02
TOTAL SERVIÇO:						7,17
VALOR:						553,10
VALOR BDI (24,95%):						182,83
VALOR COM BDI:						618,63

3.8.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,97	7,25
TOTAL MATERIAL:						7,25

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,52	3,28
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	10,74	0,74
TOTAL SERVIÇO:						4,02
VALOR:						11,27
VALOR BDI (24,95%):						2,81
VALOR COM BDI:						14,08

3.8.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMÃO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00008767	UBA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,28000000	0,47	0,12
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37	0,62
00007287	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,02500000	60,78	1,52
TOTAL MATERIAL:						2,26

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,52	5,25
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,22
TOTAL SERVIÇO:						8,47
VALOR:						10,74
VALOR BDI (24,95%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,42

3.8.3. BASE-SINAP 88486 - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR- SEMELHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,15000000	15,44	2,32

42 fl

				TOTAL MATERIAL:		
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	17,52	1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	10,74	0,34
TOTAL MATERIAL:						1,74
TOTAL SERVIÇO:						1,74
VALOR:						4,08
VALOR BDI (24,95%):						1,01
VALOR COM BDI:						5,07

3.8.4. COMP-451107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M²) (M²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	15,44	1,85
TOTAL MATERIAL:						1,85
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						1,53
VALOR:						3,38
VALOR BDI (24,95%):						0,84
VALOR COM BDI:						4,22

3.7.1. COMP-379412 - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO (M²)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02780000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						0,30
VALOR:						0,30
VALOR BDI (24,95%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,37

4.1.1. S97631S - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S883095	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,03740000	14,96	0,56
S883166	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10530000	12,25	1,29
TOTAL SERVIÇO:						1,85
VALOR:						1,85
VALOR BDI (24,95%):						0,46
VALOR COM BDI:						2,31

4.2.1. S09896 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive madeiramento (m2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Corpinteiro de formas	ORSE	h	0,11000000	12,48	1,37
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,11000000	7,51	0,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,20
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1016075	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - cónicas)	ORSE	cj	0,71000000	0,20	0,14
1042995	Porafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	0,71000000	1,09	0,77
1071945	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	m2	0,55000000	22,08	12,14
TOTAL MATERIAL:						13,05
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	2,88	0,31

PMCR
L. 310
JP

VALOR BDI (24.95%):	3,54
VALOR COM BDI:	19,89

4.3.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_08/2014 (M2)

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00420000	301,05	1,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45	0,94
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74	0,08
TOTAL SERVIÇO:						2,28
VALOR:						2,28
VALOR BDI (24.95%):						0,57
VALOR COM BDI:						2,86

4.3.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	10,89	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,02830000	370,10	10,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,45	5,38
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74	4,30
TOTAL SERVIÇO:						20,52
VALOR:						22,24
VALOR BDI (24.95%):						5,55
VALOR COM BDI:						27,79

4.4.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,35000000	21,97	7,25
TOTAL MATERIAL:						7,25

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,52	3,28
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06300000	10,74	0,74
TOTAL SERVIÇO:						4,02
VALOR:						11,27
VALOR BDI (24.95%):						2,81
VALOR COM BDI:						14,08

4.4.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,25000000	0,47	0,12
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37	0,82
00007287	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,02500000	60,78	1,52
TOTAL MATERIAL:						2,30

SERVIÇO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,52	5,26
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,22
TOTAL SERVIÇO:						8,48
VALOR:						10,74
VALOR BDI (24.95%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,42

4h JP

4.4.3. COMP-451107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMLHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2) (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	15,44	1,85
TOTAL MATERIAL:						1,85
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						1,53
VALOR:						3,38
VALOR BDI (24,95%):						0,84
VALOR COM BDI:						4,22

4.4.4. BASE-SINAP 88486 - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMLHANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,15000000	15,44	2,32
TOTAL MATERIAL:						2,32
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	17,52	1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	10,74	0,34
TOTAL SERVIÇO:						1,74
VALOR:						4,06
VALOR BDI (24,95%):						1,01
VALOR COM BDI:						5,07

4.5.1. COMP-379412 - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO (M²)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02700000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						0,30
VALOR:						0,30
VALOR BDI (24,95%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,37

5.1.1. S09896 - Revisão em cobertura com telha de fibrocimento ondulada 6mm, com reposição de 50% do material, exclusive debramento (m2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,11000000	12,48	1,37
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,11000000	7,51	0,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						2,20
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1016075	Conjunto arruelas de vedação 5/16" para telha fibrocimento (uma arruela metálica e uma arruela pvc - conicas)	ORSE	cj	0,71000000	0,20	0,14
1042995	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16 " x 110 mm, para fixação de telha em madeira	ORSE	un	0,71000000	1,09	0,77
1071945	Telha de fibrocimento ondulada e = 6 mm, de 2,44 x 1,10 m (sem amianto)	ORSE	m2	0,55000000	22,08	12,14
TOTAL MATERIAL:						13,05
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,11000000	2,08	0,31
510551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,11000000	2,80	0,31
TOTAL SERVIÇO:						0,62
VALOR:						13,67
VALOR BDI (24,95%):						3,39
VALOR COM BDI:						17,06

5.2.1. 87260 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00021108	PLSO EM PORCELANATO RETIFICADO EXTRA, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	SINAPI	M2	1,06000000	55,63
00034357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	SINAPI	KG	0,24000000	3,30
00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	SINAPI	KG	8,02000000	14,91
TOTAL MATERIAL:					74,87
88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35000000	10,68
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,10000000	2,04
TOTAL SERVIÇO:					9,82
VALOR:					84,69
VALOR BDI (24,95%):					21,08
VALOR COM BDI:					105,69

5.2.2. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_08/2014 (M2)

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00420000	301,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					2,28
VALOR:					2,28
VALOR BDI (24,95%):					0,67
VALOR COM BDI:					2,85

5.2.3. 87632 - EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 6M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF_08/2014	SINAPI	M3	0,03760000	370,10
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,43000000	13,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15600000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					21,40
VALOR:					21,40
VALOR BDI (24,95%):					5,34
VALOR COM BDI:					26,74

5.2.4. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,97
TOTAL MATERIAL:					7,23
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,52
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	10,74
TOTAL SERVIÇO:					4,02
VALOR:					11,27
VALOR BDI (24,95%):					2,81
VALOR COM BDI:					14,08

5.3.2. 79463 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,25000000	0,47
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37
00007287	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAO TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METAIS	SINAPI	GL	0,02500000	60,78
TOTAL MATERIAL:					2,28
SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

PMCR
FL. 373
JP

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,52	5,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,32
TOTAL SERVIÇO:						8,58
VALOR:						10,74
VALOR BDI (24,95%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,42

5.3.3. COMP-461107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2) (M²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	15,44	1,85
TOTAL MATERIAL:						1,85
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						1,53
VALOR:						3,38
VALOR BDI (24,95%):						0,84
VALOR COM BDI:						4,22

5.3.4. BASE-SINAP 88486 - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,15000000	15,44	2,32
TOTAL MATERIAL:						2,32
SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	17,52	1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	10,74	0,34
TOTAL SERVIÇO:						1,74
VALOR:						4,06
VALOR BDI (24,95%):						1,01
VALOR COM BDI:						5,07

5.4.1. COMP-379412 - LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO (M²)

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02760000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						0,36
VALOR:						0,30
VALOR BDI (24,95%):						0,07
VALOR COM BDI:						0,37

6.1.1. S97631S - Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017 (m2)

SERVIÇO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5883095	Pedreiro com encargos complementares	ORSE	h	0,03740000	14,96	0,56
5883165	Servente com encargos complementares	ORSE	h	0,10530000	12,25	1,29
TOTAL SERVIÇO:						1,85
VALOR:						1,85
VALOR BDI (24,95%):						0,46
VALOR COM BDI:						2,31

6.2.1. S00262 - Revisão em cobertura com telha cerâmica tipo plan, 1º qualid, com reposição de 10% do material (Simonassi ou similar) (m2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,50000000	12,48	6,23
1061115	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	7,51	7,51
TOTAL MÃO DE OBRA:						13,74
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

47 JP

PMCR
374
[Signature]

102166	Telha cerâmica tipo plan, simples, não resinada, comp=41cm, 28 un/m² marca União ou similar	ORSE	un	3,40000000	2,26	7,58
TOTAL MATERIAL:						7,58
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
500009	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	ORSE	m2	1,00000000	7,15	7,15
500030	Demolição de madeiramento em coberturas com telhas cerâmicas	ORSE	m2	0,10000000	15,48	1,55
500196	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, acabamento serrado c/ ripão 5 x 3cm e ripa 4 x 1,5cm, exclusivo peças principais	ORSE	m2	0,10000000	66,19	6,62
500278	Limpeza (Lavagem) de telhas	ORSE	m2	0,90000000	2,07	1,86
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,68	2,68
510551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,50000000	2,60	1,40
TOTAL SERVICOS:						31,64
VALOR:						42,88
VALOR BDI (24,95%):						10,69
VALOR COM BDI:						53,57

6.2.2. S08242 - Revisão em coberturas com telhas tipo canaleta 49 OU Similar, sem reposição de material (m2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
1012135	Carpinteiro de formas	ORSE	h	0,04200000	12,48	0,62
1061115	Servente de obras	ORSE	h	0,04200000	7,51	0,32
TOTAL MAO DE OBRA:						0,94
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
510549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	0,04200000	2,68	0,12
510551	Encargos Complementares - Carpinteiro	ORSE	h	0,04200000	2,60	0,12
TOTAL SERVICOS:						0,24
VALOR:						1,08
VALOR BDI (24,95%):						0,27
VALOR COM BDI:						1,35

6.3.1. 87879 - CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 08/2014 (M2)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87313	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF 08/2014	SINAPI	M3	0,00420000	301,05	1,26
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	13,45	0,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00700000	10,74	0,68
TOTAL SERVICOS:						2,28
VALOR:						2,28
VALOR BDI (24,95%):						0,57
VALOR COM BDI:						2,85

6.3.2. 87794 - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ESPESSURA DE 26 MM. AF 08/2014 (M2)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00037411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	SINAPI	M2	0,15810000	10,85	1,72
TOTAL MATERIAL:						1,72
SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87369	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL AF 08/2014	SINAPI	M3	0,02300000	370,10	10,84
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,45	5,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74	4,30
TOTAL SERVICOS:						20,55
VALOR:						22,34
VALOR BDI (24,95%):						5,65
VALOR COM BDI:						27,99

6.3.3. 94980 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016 (M3)

48 [Signature]

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELUM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,10	17,75
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	2,08	4,12
TOTAL MATERIAL:						21,87
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	10,32	36,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	13,45	26,67
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	10,74	45,53
94964	CONCRETO FCK = ZOMPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	1,21300000	277,42	338,51
TOTAL SERVIÇO:						443,53
VALOR:						467,40
VALOR BDI (24,95%):						118,62
VALOR COM BDI:						584,62

6.4.1. S04716 - Grade em metalon- Para Janelas e Portas utilizado como pega ladrão (m2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1047505	Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	10,12	10,12
1061115	Servente de obras	ORSE	h	1,00000000	7,51	7,51
TOTAL MAO DE OBRA:						17,63
MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
104406	Grade em metalon	ORSE	m2	1,00000000	120,00	120,00
TOTAL MATERIAL:						120,00
SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S01903	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedreiros areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	ORSE	m3	0,03000000	344,44	10,33
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	1,00000000	2,68	2,68
S10550	Encargos Complementares - Pedreiro	ORSE	h	1,00000000	2,79	2,79
TOTAL SERVIÇO:						15,80
VALOR:						153,01
VALOR BDI (24,95%):						38,33
VALOR COM BDI:						191,04

6.4.2. C2210 - RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PORTAS E OU JANELAS DE ALUMÍNIO. (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	10,12	0,81
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,80000000	7,51	6,01
TOTAL MAO DE OBRA:						6,82
VALOR:						6,82
VALOR BDI (24,95%):						1,70
VALOR COM BDI:						8,52

6.4.3. 85421 - REMOCAO DE VIDRO COMUM (M2)

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,20000000	10,74	2,15
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	13,89	6,95
TOTAL SERVIÇO:						9,10
VALOR:						9,10
VALOR BDI (24,96%):						2,27
VALOR COM BDI:						11,37

6.4.4. 72116 - VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010490	VIDRO LISO INCOLOR 2 A 3 MM - SEM COLOCACAO	SINAPI	M2	1,00000000	92,15	92,15

PMCR
FL. 376
[Handwritten signature]

00010498	MASSA PARA VIDRO	SINAPI	KG	1,50000000	7,91	11,72
TOTAL MATERIAL:						11,72
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	10,74	4,30
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40000000	13,89	5,56
TOTAL SERVIÇO:						9,86
VALOR:						113,73
VALOR BDI (24,95%):						28,39
VALOR COM BDI:						142,11

6.5.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	TINTA ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	SINAPI	L	0,33000000	21,97	7,25
TOTAL MATERIAL:						7,25
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,18700000	17,52	3,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,06900000	10,74	0,74
TOTAL SERVIÇO:						4,02
VALOR:						11,27
VALOR BDI (24,95%):						2,81
VALOR COM BDI:						14,08

6.5.2. 79483 - PINTURA A OLEO, 1 DEMAO (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	SINAPI	UN	0,25000000	0,47	0,12
00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	SINAPI	L	0,05000000	12,37	0,62
00007287	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA A OLEO BRILHANTE PARA MADEIRA E METALS	SINAPI	GL	0,02500000	60,78	1,52
TOTAL MATERIAL:						2,26
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	17,52	5,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,30000000	10,74	3,22
TOTAL SERVIÇO:						8,48
VALOR:						10,74
VALOR BDI (24,95%):						2,68
VALOR COM BDI:						13,42

6.5.3. COMP-451107 BASE-SIN - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL EM UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES (M2) (M²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,12000000	15,44	1,85
TOTAL MATERIAL:						1,85
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	17,52	1,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,02800000	10,74	0,30
TOTAL SERVIÇO:						1,53
VALOR:						3,38
VALOR BDI (24,95%):						0,84
VALOR COM BDI:						4,22

6.5.4. BASE-SINAP 88486 - REPINTURA SOBRE SUPERFÍCIE DE MESMA COR-SEMElhANTE COM APLICAÇÃO MANUAL UMA DEMÃO COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO (M2) (M²)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007345	ITEM PROCESSO DE DESATIVACAOI TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	SINAPI	L	0,15000000	15,44	2,32
TOTAL MATERIAL:						2,32
SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

50 p

88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	17,52	1,40
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03200000	10,74	0,33
TOTAL SERVIÇO:						1,73
VALOR:						4,00
VALOR BDI (24,95%):						1,01
VALOR COM BDI:						5,07

PMCR
FL. 377
[Handwritten Signature]

6.5.5. 84885 - PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007343	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,35000000	11,77	4,12
TOTAL MATERIAL:					4,12

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,50000000	17,52	8,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,33000000	10,74	3,54
TOTAL SERVIÇO:					12,30
VALOR:					18,42
VALOR BDI (24,95%):					4,10
VALOR COM BDI:					20,62

6.5.1. 98561 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = AF 08/2019 (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	L	0,38700000	6,13	2,37
TOTAL MATERIAL:					2,37

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,02500000	318,48	7,96
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,86700000	13,45	11,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17600000	10,74	1,89
TOTAL SERVIÇO:					21,51
VALOR:					23,88
VALOR BDI (24,95%):					5,98
VALOR COM BDI:					29,84

2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

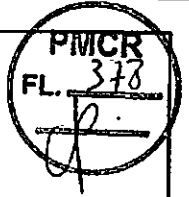
MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	H	0,05000000	7,51	0,38
TOTAL MÃO DE OBRA:					0,38
VALOR:					0,38
VALOR BDI (24,95%):					0,09
VALOR COM BDI:					0,47

[Handwritten Signature]

51 pp

CONFIG

Projetos e Execução
Rua Adolfo Maia 693 - Centro
Catolé do Rocha PB



PROJETO ARQUITETÔNICO

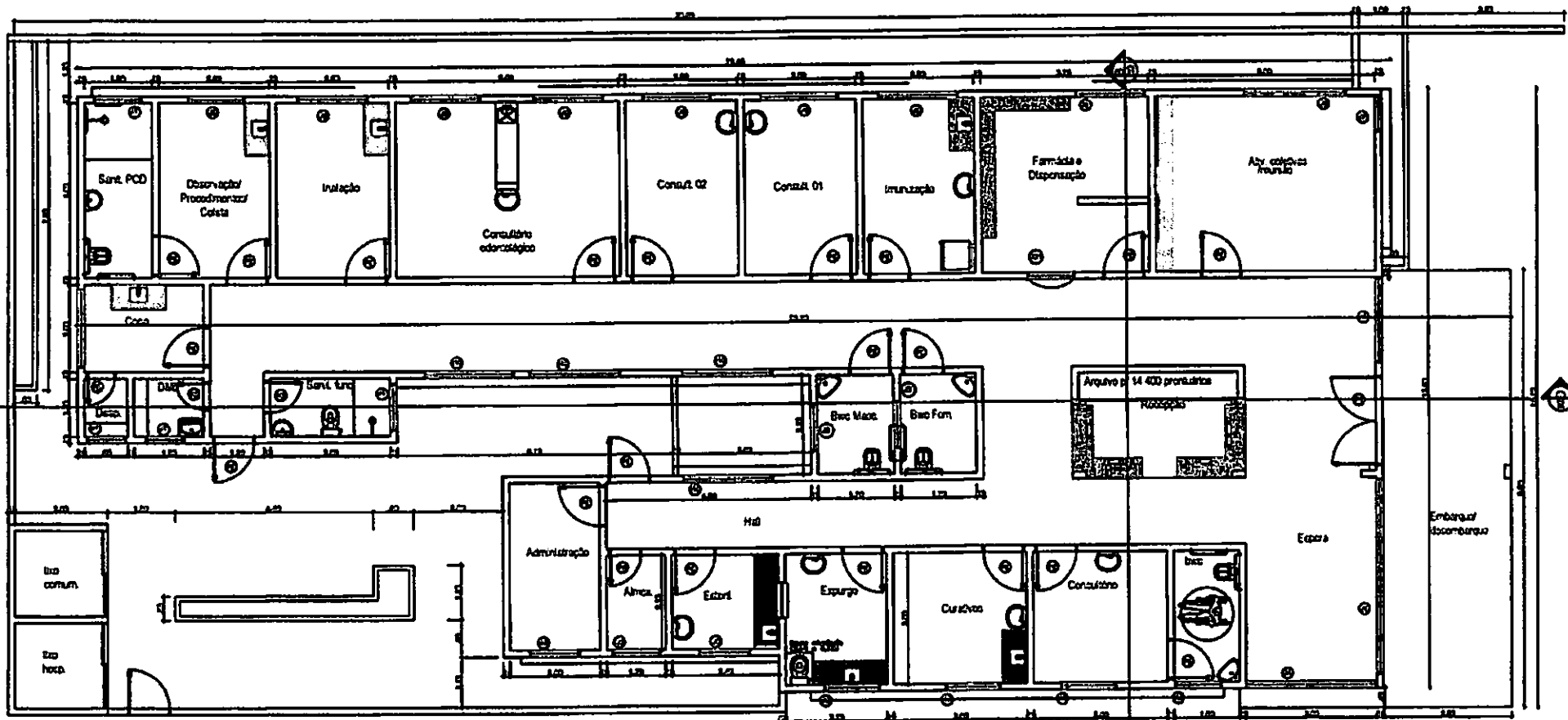
PROPRIETÁRIO: _____

Lauri R. S. Figueredo
ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
crea 16010/142-6

FOLHA 01/06	UBS VÁRZEA LOCAL: BAIRRO VARZEA, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA NOVEMBRO 2019	RESPONSÁVEL LAURI ROBSON	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA: 320,77M ² ÁREA COBERTA: 320,77M ² ÁREA TOTAL: 320,77 M ²
Elab. Projeto			
VISTO			
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB E COBERTA		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

PMCB
FL. 379

PLANTA BAIXA

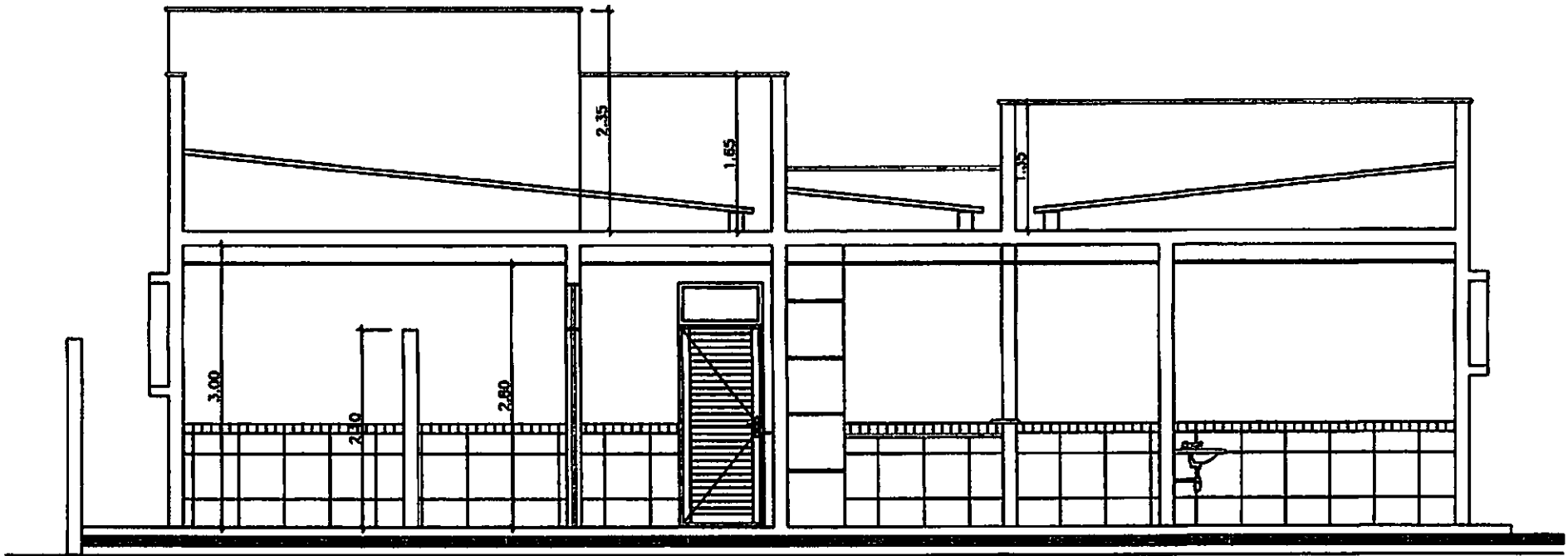


53-11

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

02/06

PMCR
FL. 3/20
10.



CORTE AB
ESC. 1/30

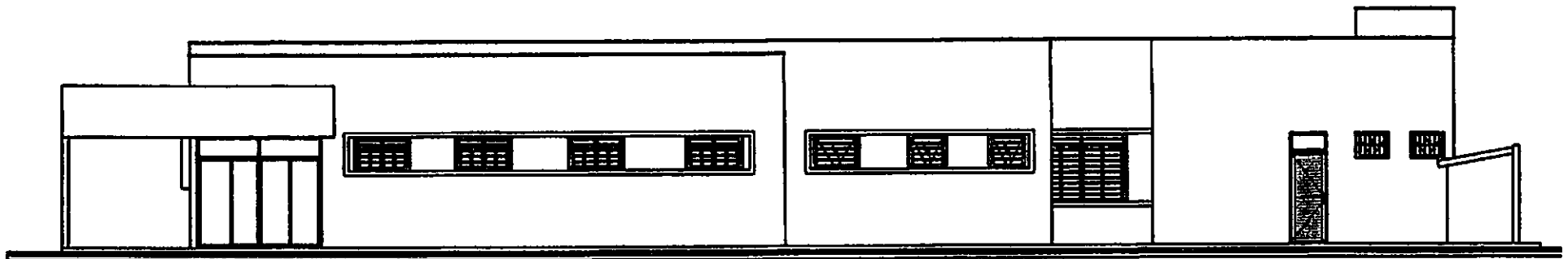
CORTE AA
ESCALA: 1/75

8

03/06

54/8

PMCR
FL. 321
S



FACHADA LATERAL ESQUERDA

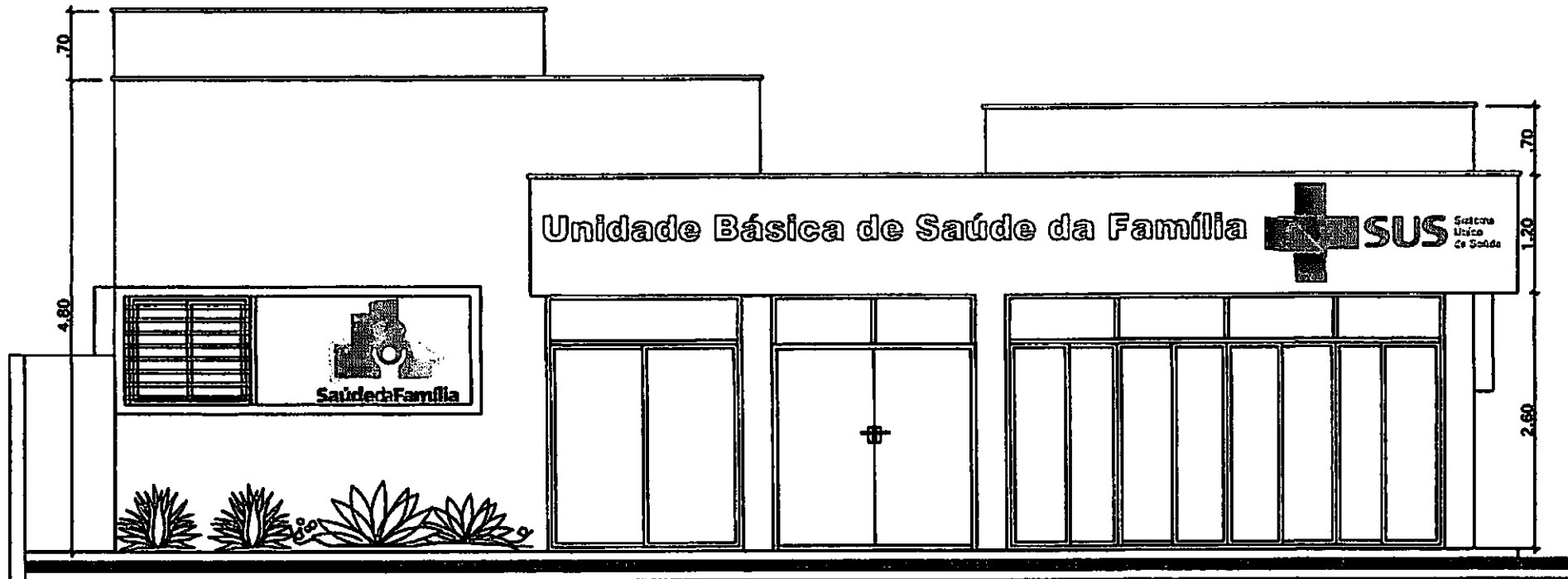
CORTE BB
ESCALA: 1/75



04/06

55

PMGR
FL. 382
[Signature]



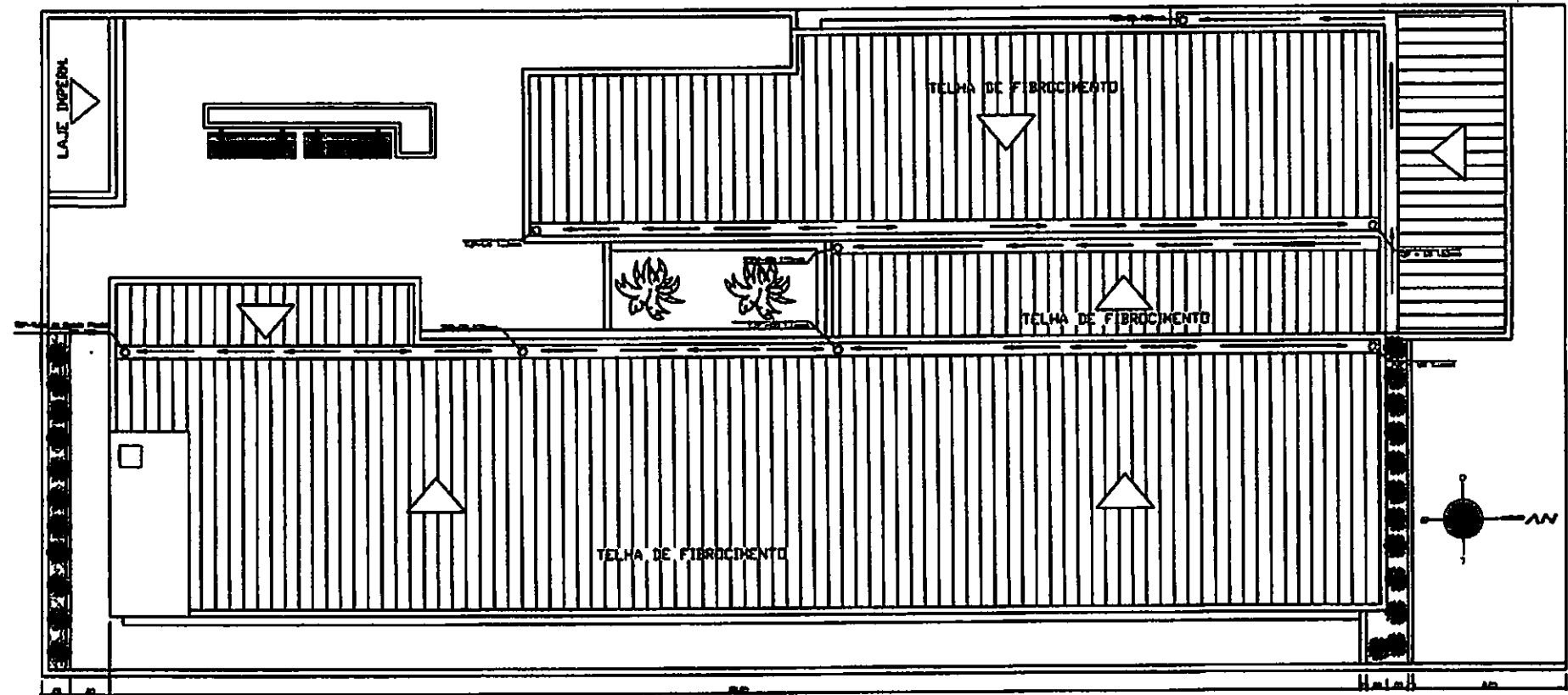
FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/30

FACHADA
ESCALA: 1/75

05/06

56 JP

PMGR
FL. 303



PLANTA DE COBERTURA

COBERTA
ESCALA: 1/100

06/06

P. 57

REFORMA DO PSF DA VARZEA EM CATOLÉ DO ROCHA

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Reforma da sede do PSF da Várzea, localizado na cidade de Catolé do Rocha- PB.

O projeto de Reforma do PSF da Várzea, foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura do atendimento e do acolhimento dos usuários, melhorando as condições de trabalho e de comodidade dos que ali estão diariamente e assim, suprir as principais necessidades que seus colaboradores apresentam. Com esta reforma criaremos melhores condições para os prestadores de serviços, e para os usuários deste local, melhorando a qualidade do trabalho e o conforto dos envolvidos, e conseqüentemente melhorando o sistema de saúde do município.

DADOS DA OBRA

Referente: Serviços de Reforma do PSF da Várzea de Catolé do Rocha-PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Bairro Várzea - Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área construída: 320,77m²

Área de coberta: 320,77m²

Projetos Arquitetônicos :

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6

DO OBJETIVO _____

• **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

• **PROJETO**

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura:** plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolições de Reboco e paredes

Deverá ser feita a demolição do reboco para reposição do mesmo em áreas que estão danificadas pelo salito, será feita toda a demolição nos locais afetados, tanto nos ambientes externos quanto nos internos. A murada ao redor do prédio está com seu acabamento muito danificado e deverá ser reparado.

2. COBERTURA

2.2 Retelhamento

Deverá ser realizado os serviços de retelhamento em todo o prédio, onde poderá ser repostas até 20% das telhas cerâmicas que estejam danificadas.

3. PINTURA

3.1- Pintura interna de paredes

A pintura interna deve ser feita em todos os ambientes do prédio, seguindo o mesmo padrão da pintura já existente.

3.2- Pintura externa

A pintura externa deve ser feita em todas as paredes externas do prédio, seguindo o mesmo padrão da pintura já existente.

3.2- Pintura a óleo

A pintura em tinta a óleo só será feita nos portões em metalon e em seus respectivos gradilhos

4. LIMPEZA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

5. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

6. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

61 JP

JP

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

7. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.



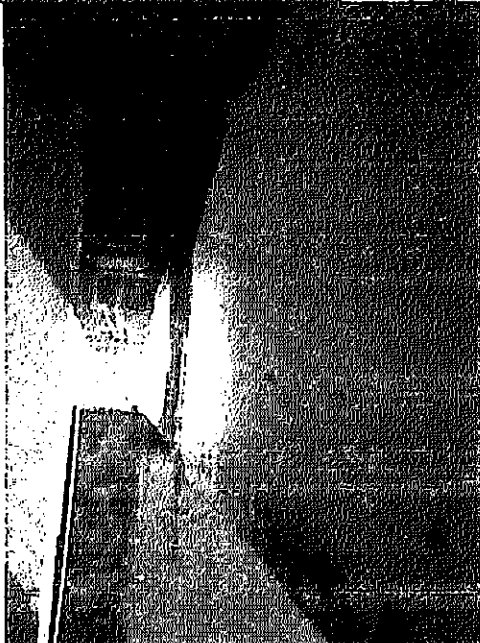
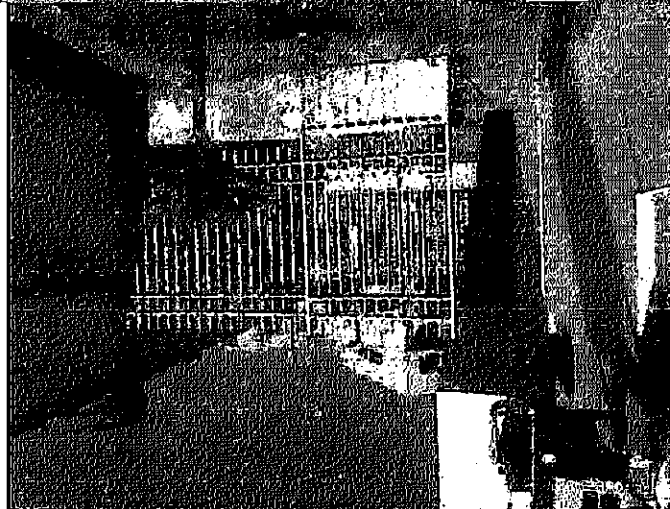
MEMORIAL DE FOTOS

PSF - VÁRZEA

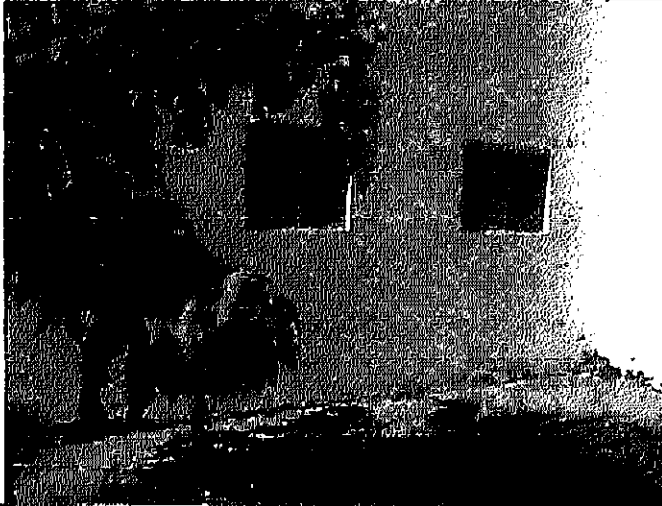
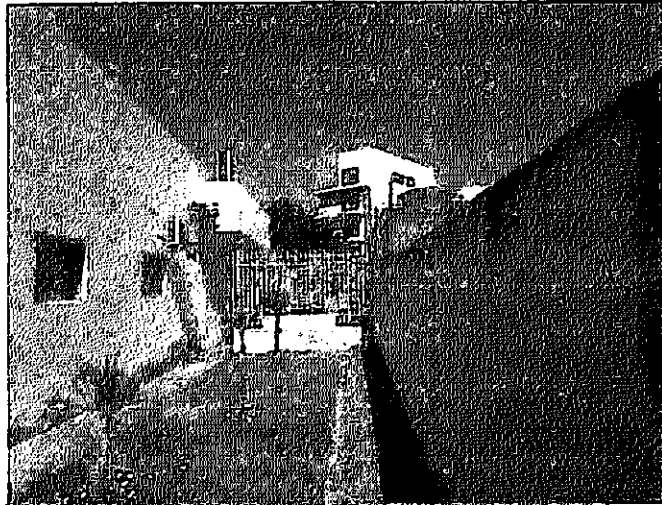


PMCR
FL. 390
[Signature]

8

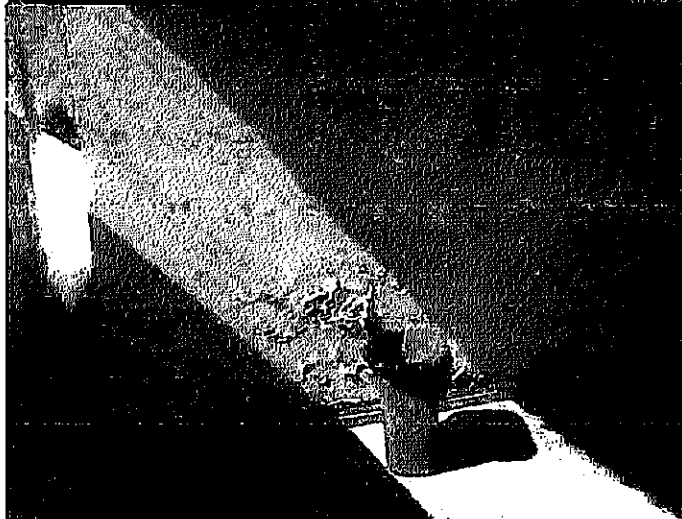


648



[Handwritten mark]

PMCR
FL. 392
[Signature]



[Signature]

66 ff

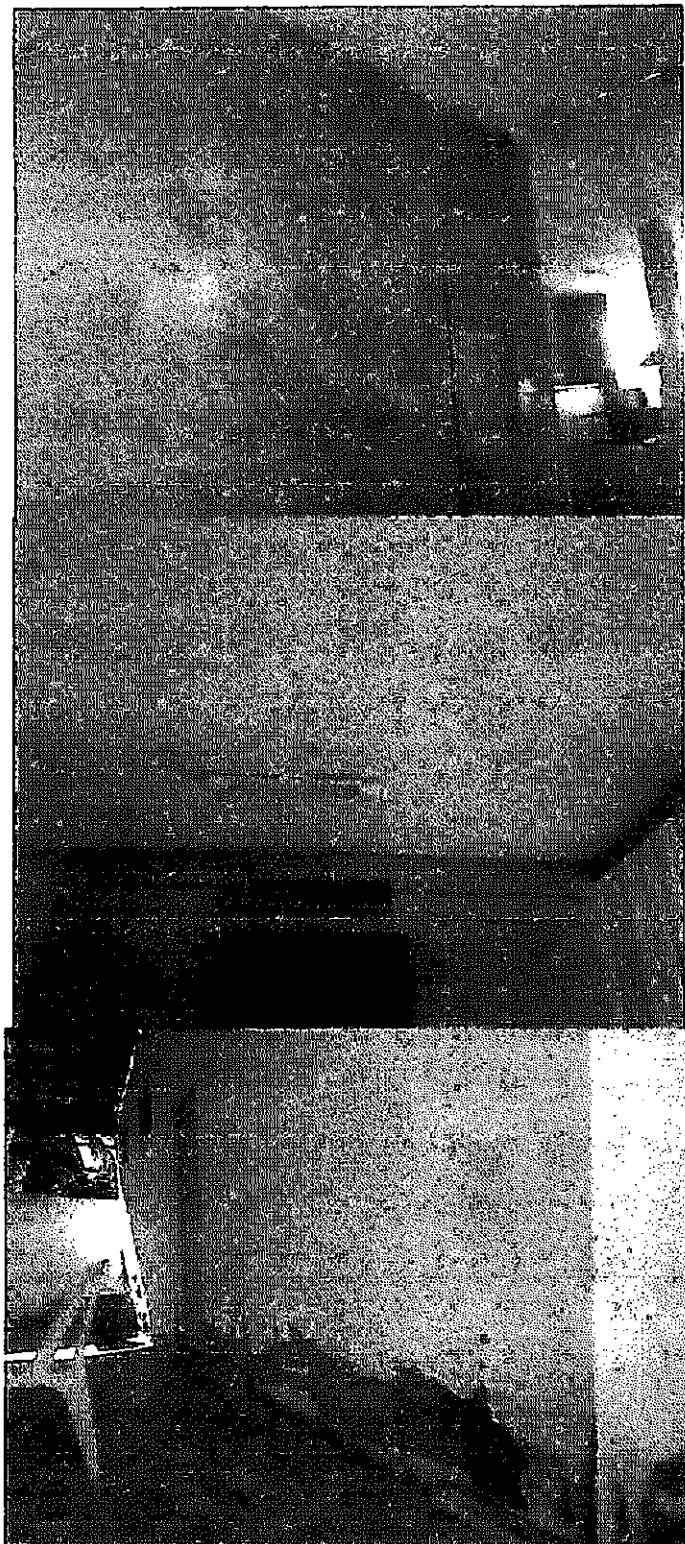
PMCR
FL. 393
ff.



8

87 P

PMCR
FL. 394
AP.



68

68

PMCR
FL. 395
JP



R

69 ff

MEMORIA DE CALCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P, V	L	C	H	N	SUBT	TOTAL
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA								
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2							101,95
	INTERNO			4,00		2,00		16,00	
	EXTERNO			102,50		0,50	1,00	51,25	
	salto externo			7,25		1,00		7,25	
				1,50		1,00		1,50	
				6,15		1,00		6,15	
				2,25		1,00		2,25	
				29,25		0,60		17,55	
4.2	REVESTIMENTOS								
4.2.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2							101,95
	INTERNO			4,00		2,00		16,00	
	EXTERNO			102,50		0,50	1,00	51,25	
	salto externo			7,25		1,00		7,25	
				1,50		1,00		1,50	
				6,15		1,00		6,15	
				2,25		1,00		2,25	
				29,25		0,60		17,55	
4.2.2	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2							135,52
	INTERNO			4,00		2,00		16,00	
	EXTERNO			102,50		0,50	1,00	51,25	
	salto externo			7,25		1,00		7,25	
				1,50		1,00		1,50	
				6,15		1,00		6,15	
				2,25		1,00		2,25	
				29,25		0,60		17,55	
	Murada Sul					11,95	1,80	21,51	
						6,70	1,80	12,06	

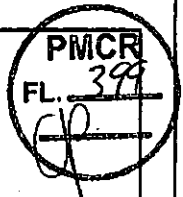
4.3	PINTURA							
	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES(Int ou ext), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2						620,00
	PERIMETRO EXTERNO		102,50		4,80	1,00	492,00	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS							
	P01		2,00		2,60	1,00	5,20	
	P02		0,90		2,10	6,00	11,34	
	J01		0,80		0,80	4,00	2,56	
	J02		1,00		0,80	5,00	4,00	
	J03		1,20		0,80	4,00	3,84	
	J04		3,00		2,60	1,00	7,80	
	J05		4,40		2,60	1,00	11,44	
	J06		1,90		2,60	1,00	4,94	
	J07		0,80		1,10	1,00	0,88	
	J08		2,20		1,10	1,00	2,42	
	J09		1,50		1,10	8,00	13,20	
	J10		2,00		1,60	4,00	12,80	
	MURADA NORTE		29,95		1,80	1,00	53,91	
	MURADA SUL		32,17		1,80	1,00	57,91	
	MURADA LESTE		11,15		1,80	2,00	40,14	
	MURADA OESTE		14,30		0,60	2,00	17,16	
	CASAS DO LIXO		13,10		3,00	1,00	39,30	
4.3.2	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2						67,81
	GRADE		28,16		1,85		52,10	
	PORTÃO		4,25		2,47		10,50	
	PORTÃO		2,11		2,47		5,21	
4.3.3	REPINTURA INTERNA	M²						424,76
	REUNIÃO/ATIVIDADE COLETIVA		17,98		1,20	1,00	21,58	
	FARMÁCIA E DISPENSA		15,50		1,20	1,00	18,60	
	IMUNIZAÇÃO		13,00		1,20	1,00	15,60	
	CONSULTA 1		13,00		1,20	1,00	15,60	
	CONSULTA 2		13,00		1,20	1,00	15,60	
	CONSULTORIO ODONTOLOGICO		18,00		1,20	1,00	21,60	
	INALAÇÃO		13,00		1,20	1,00	15,60	
	OBSERVAÇÃO		12,98		1,20	1,00	15,58	
	SANIT. PCD		11,00		1,20	1,00	13,20	
	COPA		9,30		1,20	1,00	11,16	
	DESPENSA		4,50		1,20	1,00	5,40	
	DML		5,69		1,20	1,00	6,83	
	SANIT.FUNCIONÁRIOS		7,90		1,20	1,00	9,48	
	BWC MASCULINO		7,90		1,20	1,00	9,48	
	BWC FEMININO		7,90		1,20	1,00	9,48	
	RECEPÇÃO		12,90		1,20	1,00	15,48	
	BWC		9,00		1,20	1,00	10,80	
	CONSULTORIO		12,00		1,20	1,00	14,40	
	CURATIVOS		12,00		1,20	1,00	14,40	
	EXPURGO		10,50		1,20	1,00	12,60	
	ESTERIL.		9,10		1,20	1,00	10,92	
	ALMOXARIFADO		6,90		1,20	1,00	8,28	
	ADMINISTRAÇÃO		11,60		1,20	1,00	13,92	
	LIXO HOSPITALAR		7,84		1,20	1,00	9,41	
	LIXO COMUM		7,84		1,20	1,00	9,41	
	CIRCULAÇÃO		83,64		1,20	1,00	100,37	
4.3.4	REPINTURA DE TETO	M²						318,23
	REUNIÃO/ATIVIDADE COLETIVA		19,95				19,95	

71

	FARMÁCIA E DISPENSA		15,00				15,00	
	IMUNIZAÇÃO		10,00				10,00	
	CONSULTA 1		10,00				10,00	
	CONSULTA 2		10,00				10,00	
	CONSULTORIO ODONTOLOGICO		20,00				20,00	
	INALAÇÃO		9,98				9,98	
	OBSERVAÇÃO		9,96				9,96	
	SANIT. PCD		6,00				6,00	
	COPA		5,30				5,30	
	DESPENSA		1,22				1,22	
	DML		1,99				1,99	
	SANIT.FUNCIONÁRIOS		3,44				3,44	
	BWC MASCULINO		3,82				3,82	
	BWC FEMININO		3,82				3,82	
	RECEPÇÃO		9,94				9,94	
	ESPERA		27,60				27,60	
	BWC		4,50				4,50	
	CONSULTORIO		9,00				9,00	
	CURATIVOS		9,00				9,00	
	EXPURGO		6,75				6,75	
	ESTERI.		5,16				5,16	
	ALMOXARIFADO		2,77				2,77	
	ADMINISTRAÇÃO		7,60				7,60	
	CIRCULAÇÃO		74,60				74,60	
	EMBARQUE		30,83				30,83	
4.4	DIVERSOS							
4.4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M ²						293,50
	ÁREA CONSTRUÍDA			293,50		1,00	293,50	

CONFIG

Projetos e Execução
Rua Adolfo Maia 693 - Centro
Catolé do Rocha PB



PROJETO ARQUITETÔNICO

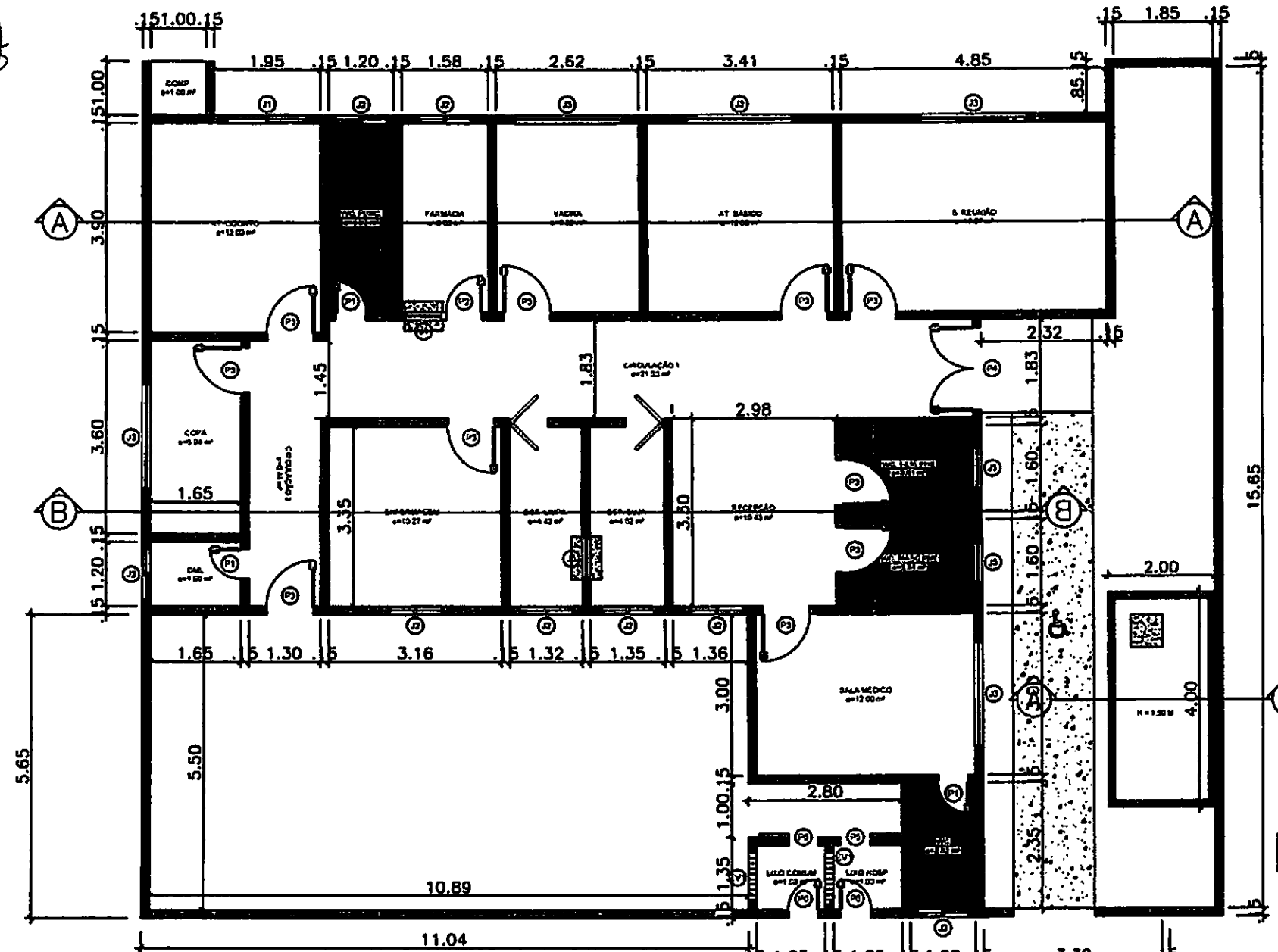
PROPRIETÁRIO: _____

Lauri R. S. Figueredo
ENGENHEIRO LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
crea 160107142-6

FOLHA 01/08	UBS CONCEIÇÃO LOCAL: <i>SÍTIO CONCEIÇÃO, ZONA RURAL, CATOLÉ DO ROCHA - PB</i> PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA NOVEMBRO 2019	RESPONSÁVEL Elab. Projeto VISTO	RUBRICA LAURI ROBSON	ÁREA CONSTRUÍDA: 60.40M ² ÁREA COBERTA: 80.40M ² ÁREA TOTAL: 90.00 M ²
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB, COBERTA E LOCALIZAÇÃO		
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

73 ff

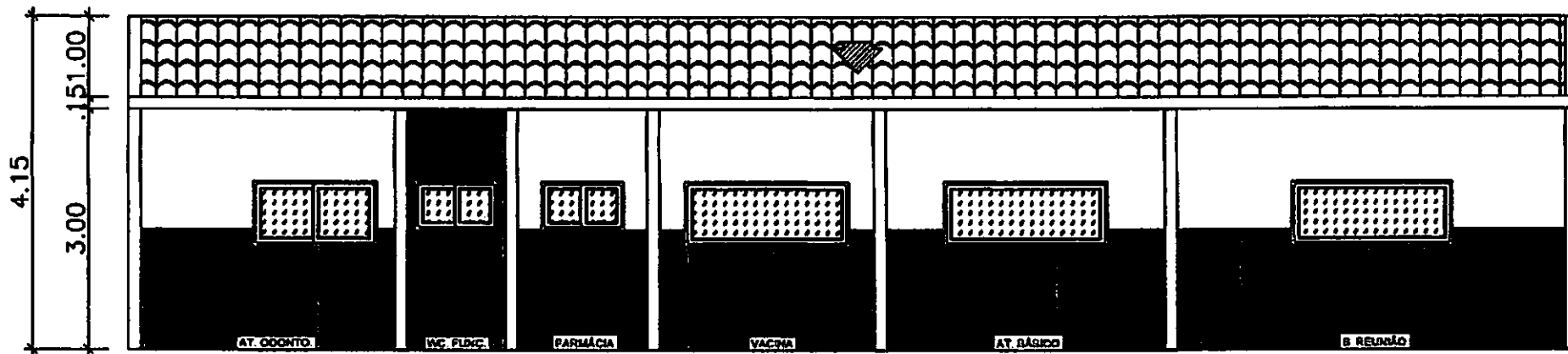
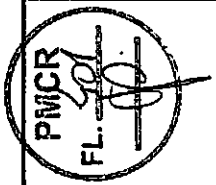
PMCR
FL. 500



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100

02/08

Handwritten signature/initials

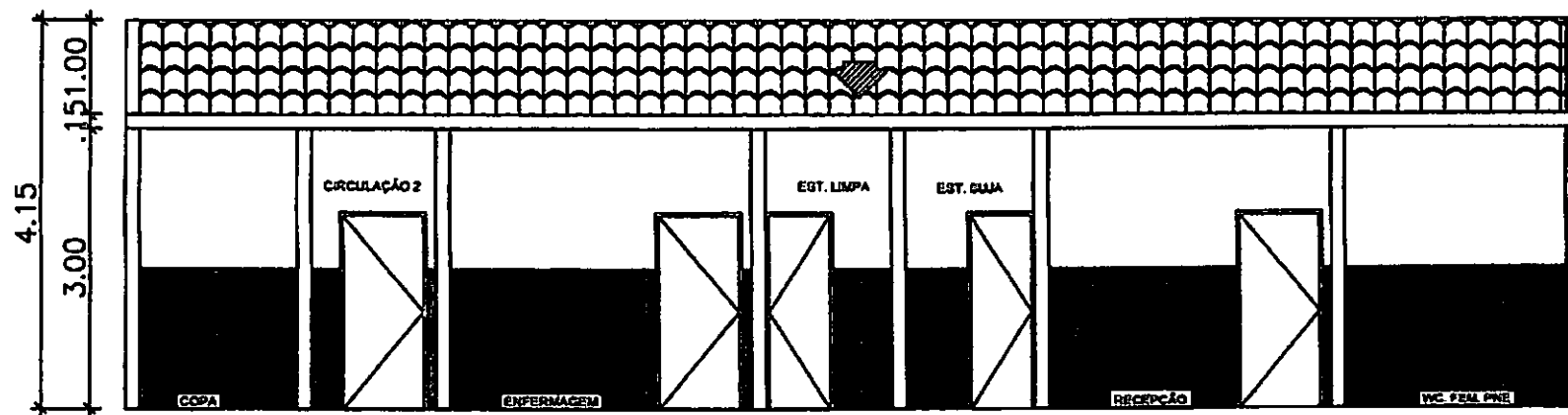


75

CORTE AA
ESCALA: 1/75

03/08

PIMCR
FL. 402

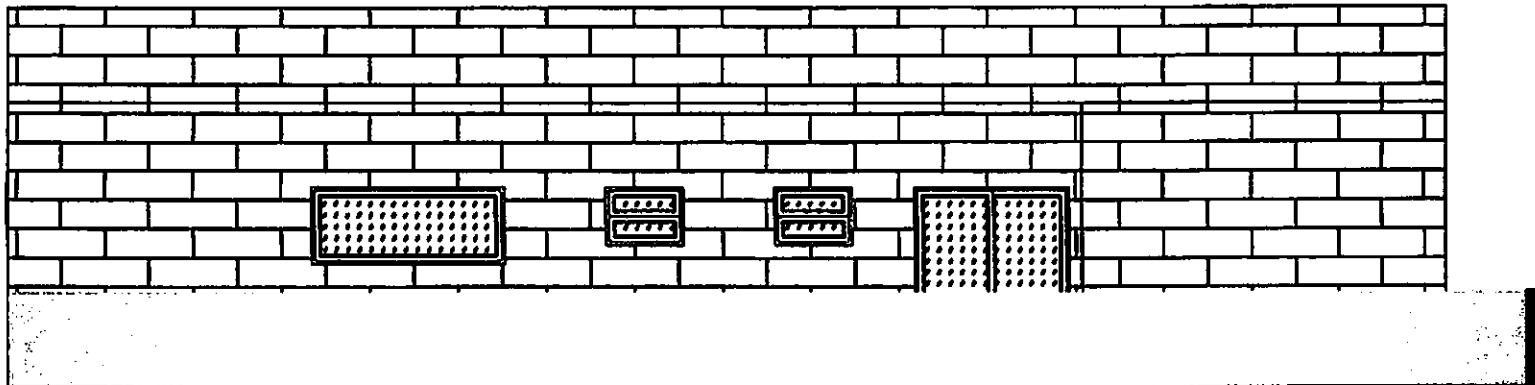


CORTE BB
ESCALA: 1/75

04/08

76-95

PMCR
FL. 403

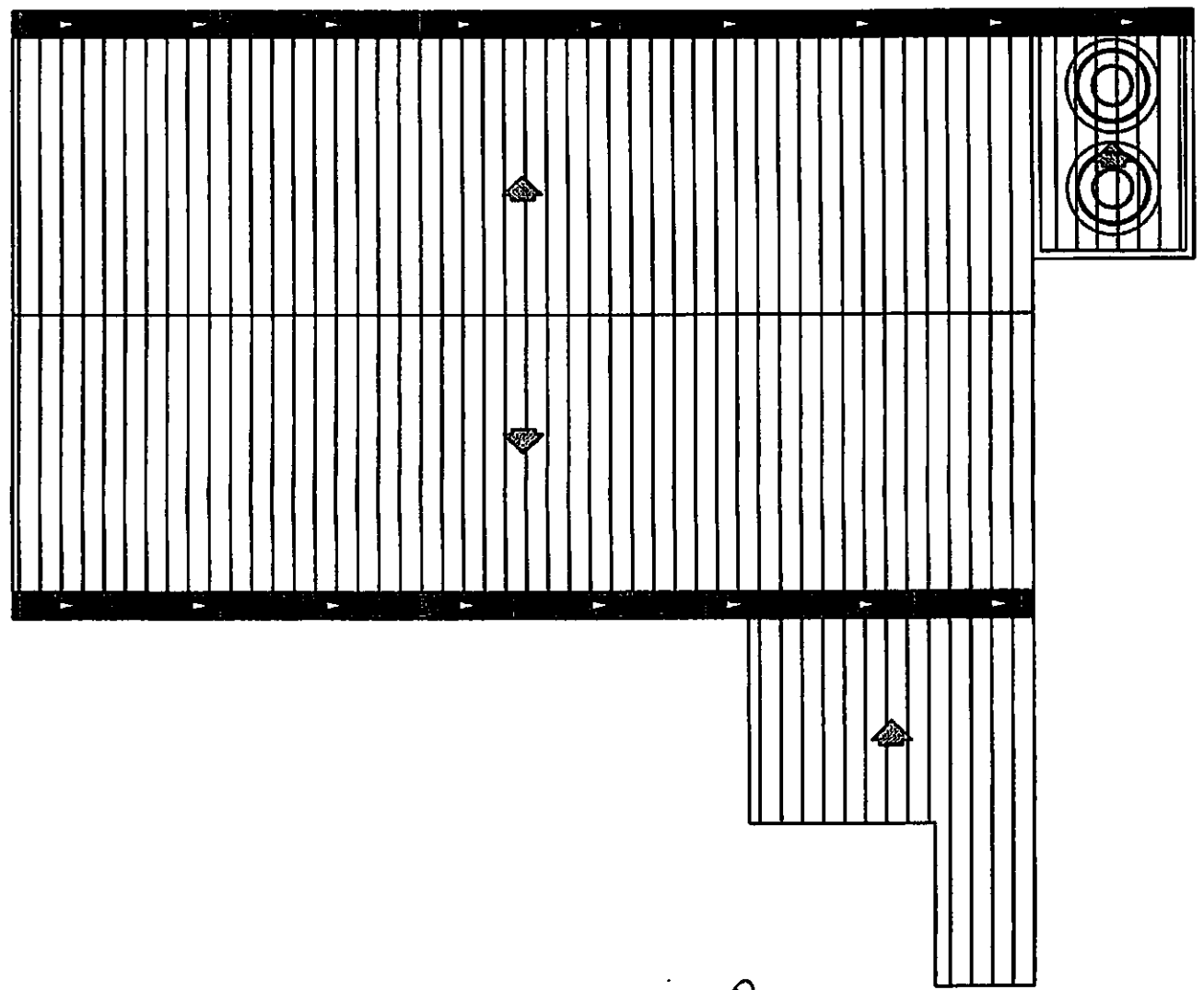


FACHADA
ESCALA: 1/75

05/08

77

PMGR
FL. 504
[Signature]



COBERTA
ESCALA: 1/100

06/08

[Signature]
78

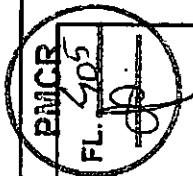
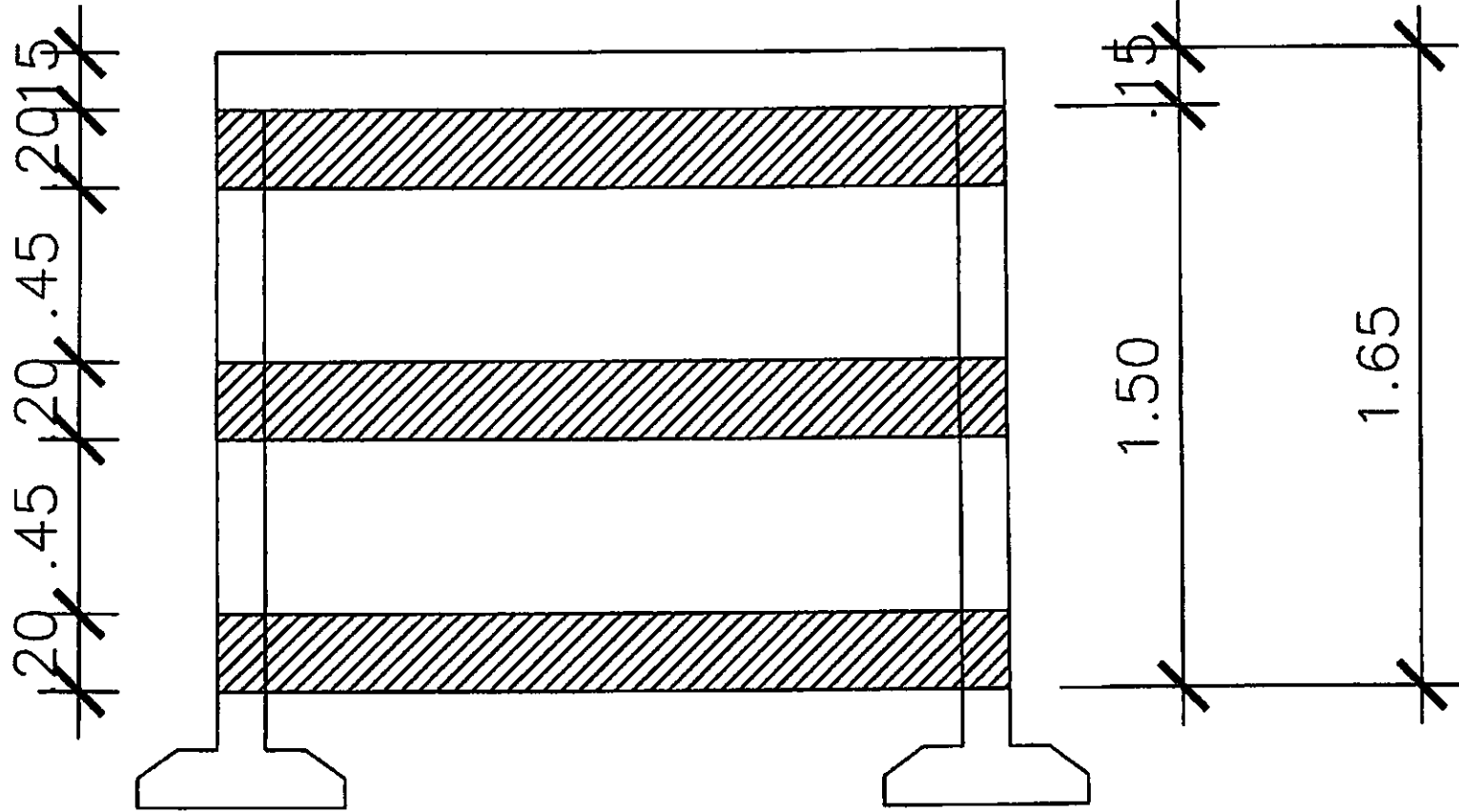


TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAPEITO	MATERIAL	QTD	ÁREA (m²)
J1	Janela de correr 2 folhas	150	80	130	Alumínio e Vidro	1	1.20
J2	Janela de correr 2 folhas	100	60	150	Alumínio e Vidro	8	0.60
J3	Janela máximo-ar	200.0000	80	130	Alumínio e Vidro	5	1.60
J4	Janela fixa	70	100	110	Alumínio e Vidro	1	0.70
J5	Janela basculante	80	60	150	Alumínio e Vidro	2	0.48
J6	Janela fixa	80	100	110	Alumínio e Vidro	1	0.80
EV1	Cobogo	100	50	130	Cimento com tela anti mosquito	2	0.50
P1	Porta de abrir	60	210	-	Alumínio	3	1.26
P2	Porta de abrir	70	210	-	Alumínio	1	1.47
P3	Porta de abrir	90	210	-	Alumínio	10	1.89
P4	Porta de abrir 2 folhas	160.0000	210	-	Vidro Temperado	1	3.36
P5	Porta de correr externa	60	180	-	Grade de Ferro com tela anti mosquito	2	1.08
P6	Porta de abrir	60	180	-	Grade de Ferro com tela anti mosquito	2	1.08

TABELA DE ESQUADRIAS
SEM ESCALA

07/08



DETALHE CAIXA D'ÁGUA
ESCALA: 1/25



REFORMA DA UBS DO SÍTIO CONCEIÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Reforma da UBS do Sítio da Conceição, localizado na zona rural da cidade Catolé do Rocha- PB.

O projeto de Reforma da UBS do Sítio da Conceição foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura da saúde no Município, melhorando as condições de infraestrutura e de trabalho dos que ali estão diariamente e assim, suprir as principais necessidades que a comunidade e seus colaboradores apresentam. Com esta reforma criaremos melhores condições para os prestadores de serviços deste local, como também para a comunidade, melhorando a qualidade do trabalho e da saúde dos que ali residem.

DADOS DA OBRA

Referente: Serviços de Reforma da UBS do Sítio da Conceição em Catolé do Rocha- PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Sítio Conceição- Centro de Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área construída: 80,40m²

Área de coberta: 80,40 m²

Projetos Arquitetônicos:

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6

[Handwritten Signature]

DO OBJETIVO

• **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

• **PROJETO**

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:



- **Projeto de Arquitetura:** plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolições de Reboco

Deverá ser feita a demolição do reboco para reposição do mesmo em áreas que estão danificadas pelo salito, será feita toda a demolição nos locais afetados externamente onde terá recebimento de pintura.

1.2 Retirada/Reposição/ Revisão

Será inserido na mureta externa (a ser construída) do prédio uma grade de metalon de 1 metro de altura.

2. A SER CONSTRUÍDO

2.1 Mureta

Será construído de acordo com o projeto uma mureta de 1,00m de altura na parte frontal da UBS.

2.2 Reservatório subterrâneo

Deverá ser feito o reservatório subterrâneo na parte externa da edificação onde o mesmo está demarcado em projeto.

3. REVESTIMENTOS

Todos os serviços de revestimentos de paredes internas, tetos e paredes externas deverão ser executados conforme projeto executivo. Onde existirem paredes danificadas deverá ser feita toda a recuperação da mesma para sua manutenção. Como também os deverão ser executados todos esses

serviços de revestimento nas novas paredes que serão construídas como indicado em projeto.

3.1 De Paredes Externas

As fachadas receberão manutenção para o salito, como também a sua pintura de acordo com especificações no projeto executivo (fachadas).

3.2 Pintura

Toda área que será construída deverá receber pintura, como também toda a murada externa do prédio devendo seguir a pintura já existente. Onde existir pintura lisa também deverá receber sua devida manutenção.

4. PISOS E ACABAMENTOS

4.1 De Pisos externo

Deve ser executado um desnível entre as áreas internas a serem construídas e áreas molhadas de 5 cm. Em todos os locais onde tem porta externa, deverá ser prevista uma rampa suave de acesso na largura da porta. O piso de todos os ambientes a serem construídas deverá ter caimento adequado de forma a permitir escoamento das águas de limpeza, como também deverão ser observados e executados desníveis de piso na área interna, conforme indicado no Projeto de Arquitetura.

Deverá ser construída uma calçada externa em toda a área da mureta.

4. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

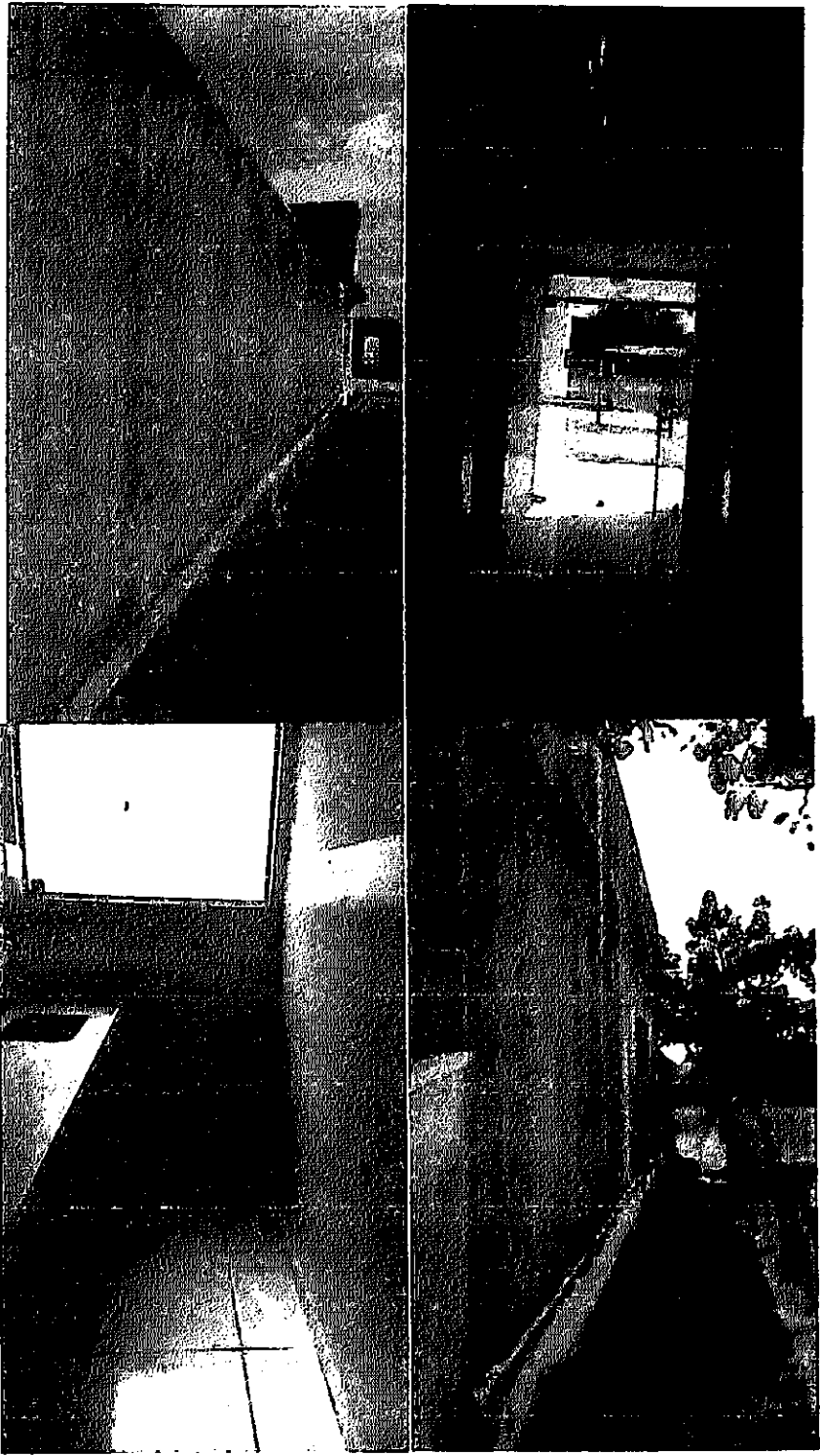
5. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.

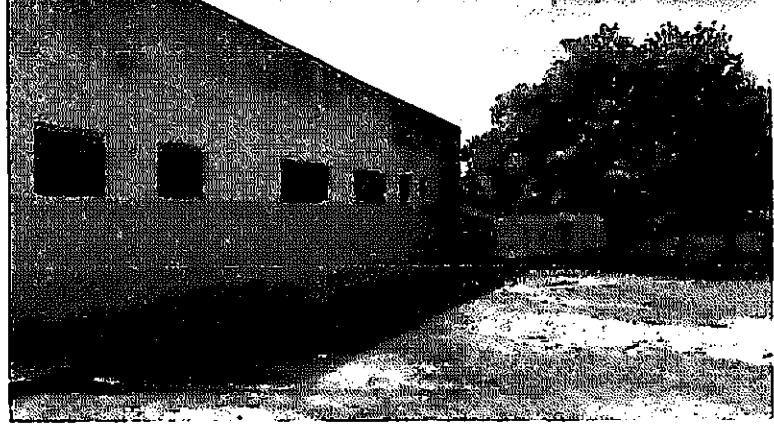
[Signature]

MEMORIAL DE FOTOS
PSF - CONCEIÇÃO



[Signature]

PMCR
FL. 413
P.



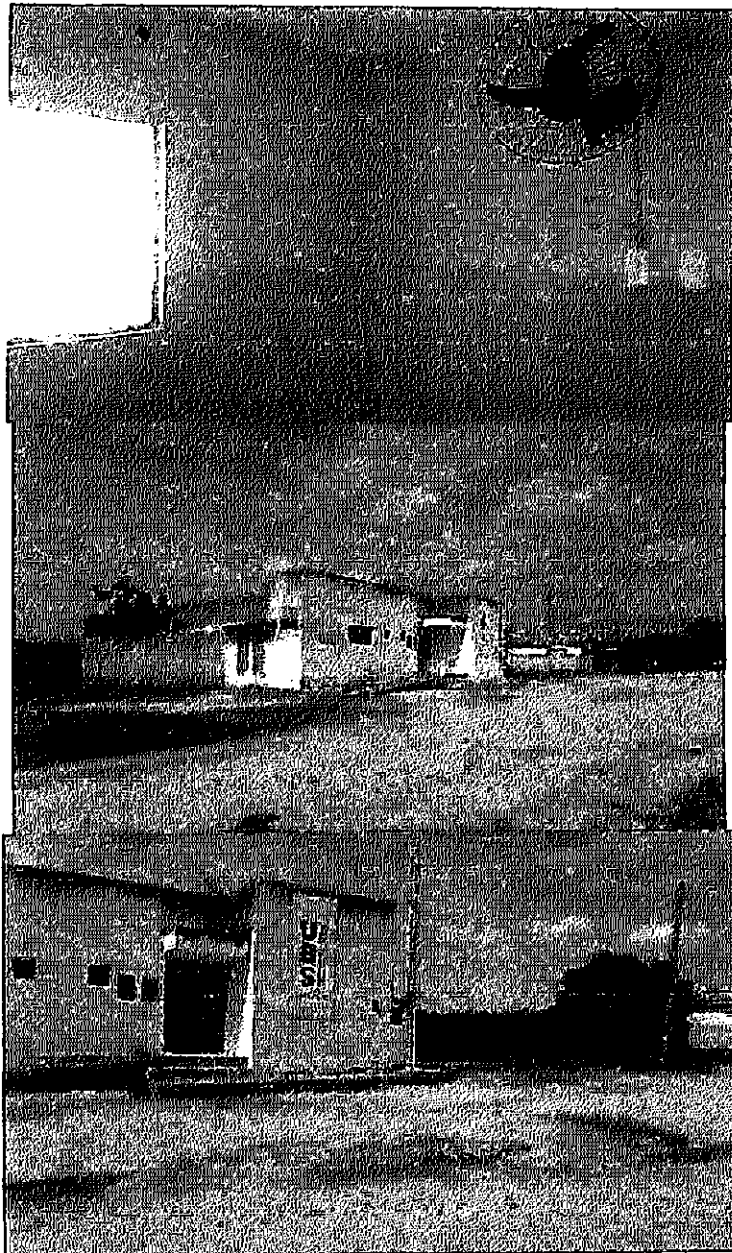
CC

CC

87 11

11

PMCR
FL. 4/14
[Signature]



[Handwritten mark]

MEMÓRIA DE CÁLCULO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	A, P OU V	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
1 SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2		3,00		2,00		6,00	6,00
1.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2							32,62
	INTERIOR DA EDIFICAÇÃO		12,50				1,00	12,50	
	EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO		20,12				1,00	20,12	
2 ESTRUTURAS									
2.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2							8,00
	LAJE DA CISTERNA			2,00	4,00			8,00	
2.2	CONCRETO ARMADO, FCK= 20 MPA E 100 KG/M³ DE AÇO, PREPARO COM BETONEIRA, PARA ESTRUTURA (COLONAS E VIGAS) INCLUSIVE FORMA, DESFORMA, FERRAGENS, LANÇAMENTO E ESCORAMENTO	M3							2,88
	PILARES			0,2	0,2	1,5	4,00	0,24	
	VIGAS			0,2	12,00	0,20	3,00	1,44	
	FUNDO DA CISTERNA			2	4	0,15	1,00	1,20	
3 ALVENARIA									
3.1	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19CM), ASSENTADO ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NÃO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA 1CM (ADAPTADO SINAPI 73935/002)	M2							18,00
	PAREDES DA CISTERNA			4,00		1,50	2,00	12,00	
				2,00		1,50	2,00	6,00	
3.2	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2							22,07
	MURETA			4,47		1,00		4,47	
				15,95		1,00		15,95	
				2,15		1,00		2,15	
				1,00		1,00		1,00	
	DESCONTO ESQUADRIAS			1,50		1,00	-1,00	-1,50	
4 COBERTURA									
4.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2							169,39
	ÁREA DA COBERTURA		169,39				1,00	169,39	

89 11

!

5 ESQUADRIAS								
5.1	Grade em metalon	m2						25,07
	MURETA		4,47	1,00			4,47	
			15,95	1,00			15,95	
			2,15	1,00			2,15	
			1,00	1,00			1,00	
	DESCONTO ESQUADRIAS		1,50	1,00	-1,00		-1,50	
	PORTÃO DA MURETA		1,50	2,00			3,00	
6 REVESTIMENTOS								
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2						63,64
	MURETA		4,47	1,00	2,00		8,94	
			15,95	1,00	2,00		31,90	
			2,15	1,00	2,00		4,30	
			1,00	1,00	2,00		2,00	
	DESCONTO ESQUADRIAS		1,50	1,00	-1,00		-1,50	
	CISTERNA		4,00	1,50	2,00		12,00	
			2,00	1,50	2,00		6,00	
6.2	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2						63,64
	MURETA		4,47	1,00	2,00		8,94	
			15,95	1,00	2,00		31,90	
			2,15	1,00	2,00		4,30	
			1,00	1,00	2,00		2,00	
	DESCONTO ESQUADRIAS		1,50	1,00	-1,00		-1,50	
	CISTERNA		4,00	1,50	2,00		12,00	
			2,00	1,50	2,00		6,00	
7 INSTALAÇÕES ELETRICAS								
7.1	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN						1,00
	INTERRUPTOR PARA BOMBA					1,00	1,00	
8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN						2,00
	ENTRADA E SAÍDA D'ÁGUA DA CISTERNA					2,00	2,00	
8.2	BOMBA - (MERGULHÃO)- INCLUSIVE MAT.DE SUCCÃO	UN						1,00
	BOMBA PARA CISTERNA					1,00	1,00	
8.3	PONTO DE AGUA EM PVC PARA ELETROBOMBA SUCCAO 1"x3/4"	UN						1,00

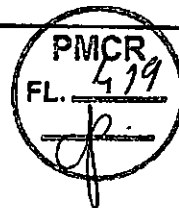
30/1

	PONTO DE ÁGUA DA CISTERNA						1,00	1,00
9 PISO								
9.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M3						1,41
	CALÇADA EXTERNA			1,00	4,47	0,06		0,2682
				1,00	15,95	0,06		0,957
				1,00	2,15	0,06		0,129
				1,00	1,00	0,06		0,06
10 PINTURA								
10.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES(int ou ext), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2						424,20
	EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO			73,12	4,15			303,45
	DESCONTO ESQUADRIAS			25,03		-1		-25,03
	MURADA EXTERNA			16,69		3	2	100,14
	MURETA			23,57		1	2	47,14
	DESCONTO ESQUADRIAS				1,50	1,00	-1,00	-1,5
10.2	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2						221,36
	REUNIÃO			16,74	1,50			25,11
	ATENDIMENTO BÁSICO			13,86	1,50			20,79
	VACINA			12,28	1,50			18,42
	FARMÁCIA			10,20	1,50			15,30
	SALA ODONTOLÓGICA			14,00	1,50			21,00
	COPA			10,50	1,50			15,75
	DML			5,70	1,50			8,55
	CIRCULAÇÃO 1			22,96	1,50			34,44
	CIRCULAÇÃO 2			11,20	1,50			16,80
	RECEPÇÃO			9,98	1,50			14,97
	ENFERMAGEM			13,02	1,50			19,53
	EST. LIMPA			9,34	1,50			14,01
	EST. SUJA			9,40	1,50			14,10
	CONSULTÓRIO MÉDICO			14,00	1,50			21,00
	DESCONTO ESQUADRIAS			38,41		-1		-38,41
10.3	EMASSAMENTO MASSA ACRILICA	M²						45,64
	MURETA			23,57		1	2	47,14
	DESCONTO ESQUADRIAS				1,50	1,00	-1,00	-1,50
10.4	SELADOR	M²						45,64
	MURETA			23,57		1	2	47,14
	DESCONTO ESQUADRIAS				1,50	1,00	-1,00	-1,50
10.5	REPINTURA INTERNA	M²						151,06
	REUNIÃO			16,74			1,00	16,74
	ATENDIMENTO BÁSICO			13,86			1,00	13,86
	VACINA			12,28			1,00	12,28
	FARMÁCIA			10,20			1,00	10,20
	SALA ODONTOLÓGICA			14,00			1,00	14,00
	COPA			10,50			1,00	10,50
	DML			5,70			1,00	5,70
	CIRCULAÇÃO 1			22,96			1,00	22,96
	CIRCULAÇÃO 2			11,20			1,00	11,20
	RECEPÇÃO			9,98			1,00	9,98
	ENFERMAGEM			13,02			1,00	13,02

91 ff

	EST. LIMPA			9,34			1,00	9,34
	EST. SUJA			9,40			1,00	9,40
	CONSULTÓRIO MÉDICO			14,00			1,00	14,00
	DESCONTO ESQUADRIAS			22,12			-1	-22,12
10.6	REPINTURA DE FORRO	M ²						145,30
	REUNIÃO			17,07			1,00	17,07
	ATENDIMENTO BÁSICO			12,00			1,00	12,00
	VACINA			9,22			1,00	9,22
	FARMÁCIA			5,50			1,00	5,50
	WC FUNC			4,22			1,00	4,22
	ODONTO			12,09			1,00	12,09
	COPA			5,94			1,00	5,94
	DML			1,98			1,00	1,98
	ENFERMAGEM			10,27			1,00	10,27
	EST LIMPA			4,42			1,00	4,42
	EST. SUJA			4,52			1,00	4,52
	RECEPÇÃO			10,43			1,00	10,43
	CONSULTÓRIO MÉDICO			12,00			1,00	12,00
	WC FEM PNE			3,81			1,00	3,81
	WC MASC PNE			3,81			1,00	3,81
	CIRCULAÇÃO 01			21,58			1,00	21,58
	CIRCULAÇÃO 02			6,44			1,00	6,44
11	DIVERSOS							
11.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M ²						299,60
	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO			299,60			1,00	299,60





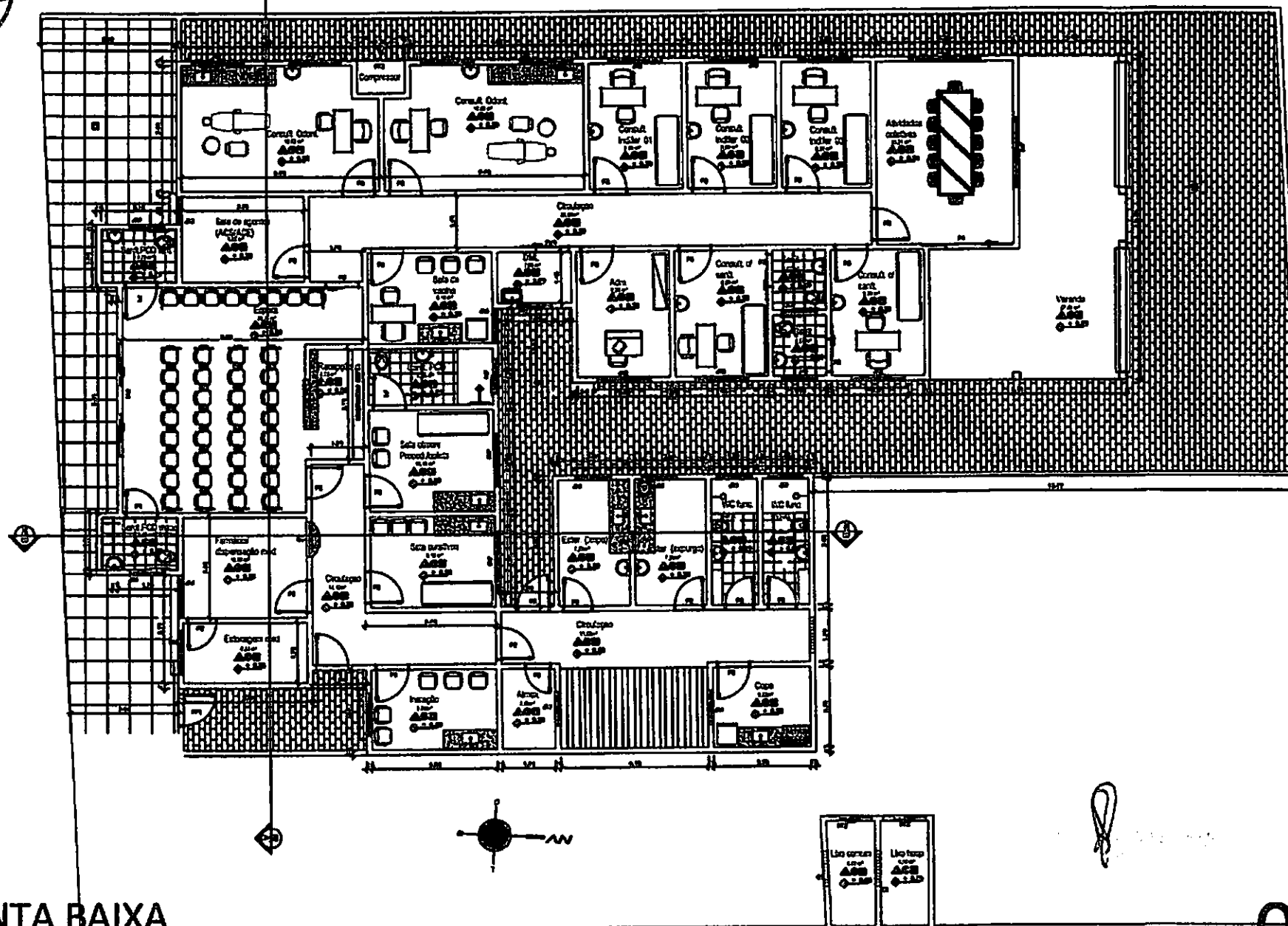
PROJETO ARQUITETÔNICO

PROPRIETÁRIO: _____

Lauri R. S. Figueredo
 ENGENHEIRO LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
 crea 160107142-6

FOLHA 01/06	UBS TANCREDO NEVES		
	LOCAL: TANCREDO NEVES, CATOLÉ DO ROCHA - PB		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA: 445,50M ² ÁREA COBERTA: 445,50M ² ÁREA TOTAL: 445,50 M ²
NOVEMBRO 2019			
Elab. Projeto	LAURI ROBSON		
VISTO			
ESCALA(S)	TÍTULO:		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
INDICADAS	PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB, COBERTA E LOCALIZAÇÃO		ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

PIMCR
FL. 1/10

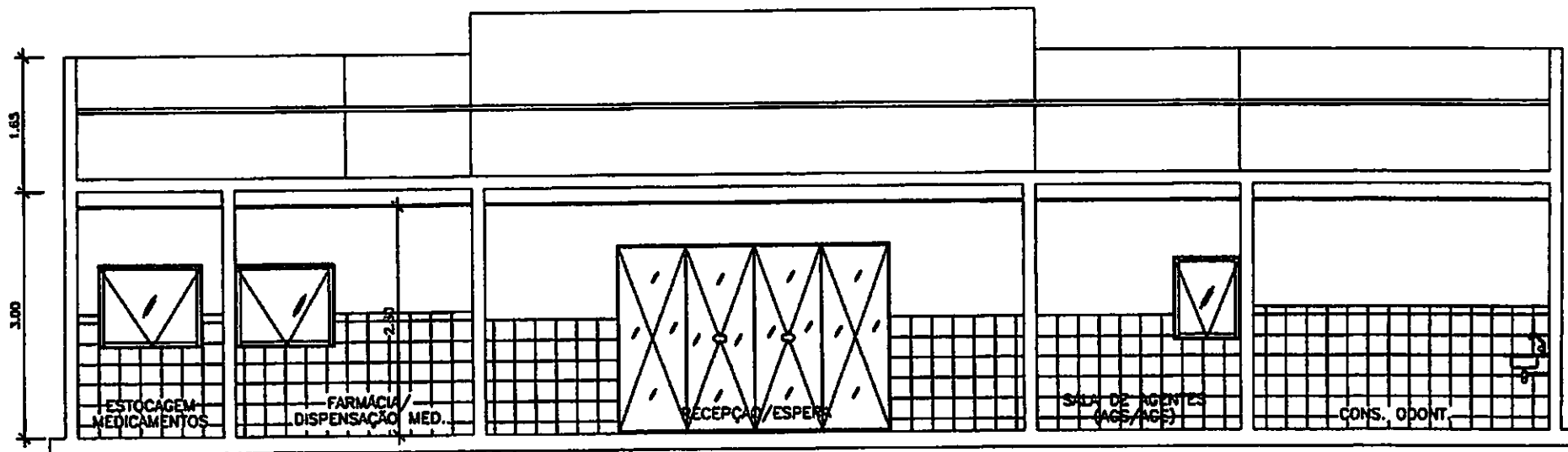


8/16

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

02/06

PVCR
FL. 1/21
D.



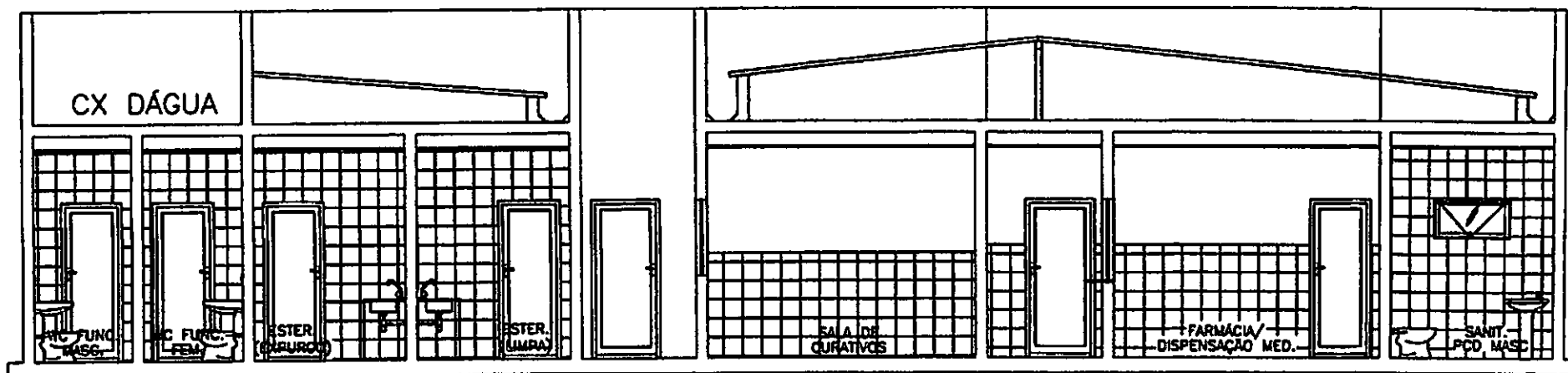
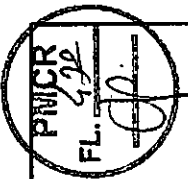
CORTE AA
ESC-----1/100

CORTE AA
ESCALA: 1/75



03/06

95



CORTE BB
ESC-----1/100

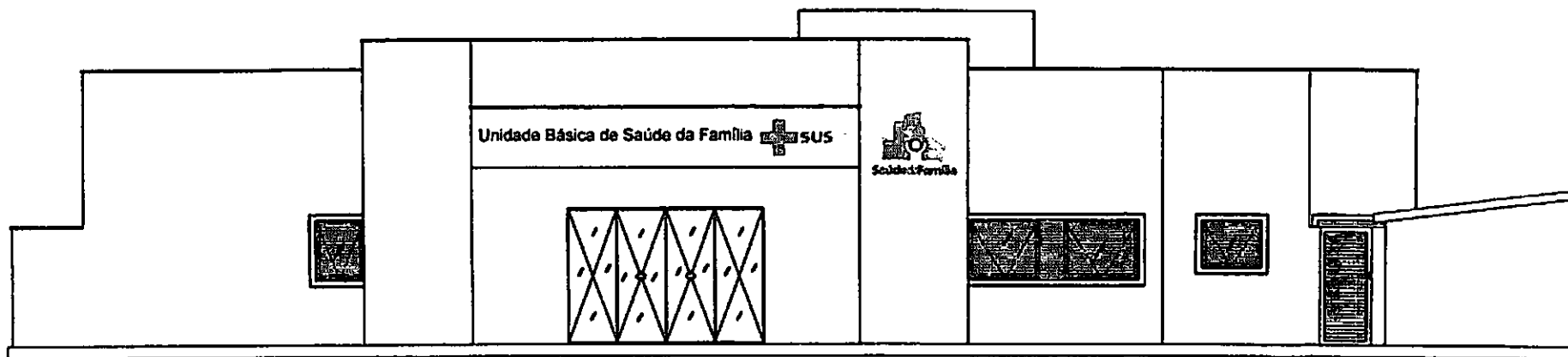
CORTE BB
ESCALA: 1/150



04/06

96

PMCR
FL. 5/23

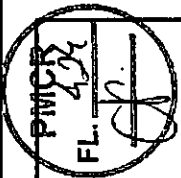


FACHADA
ESC-----1/100

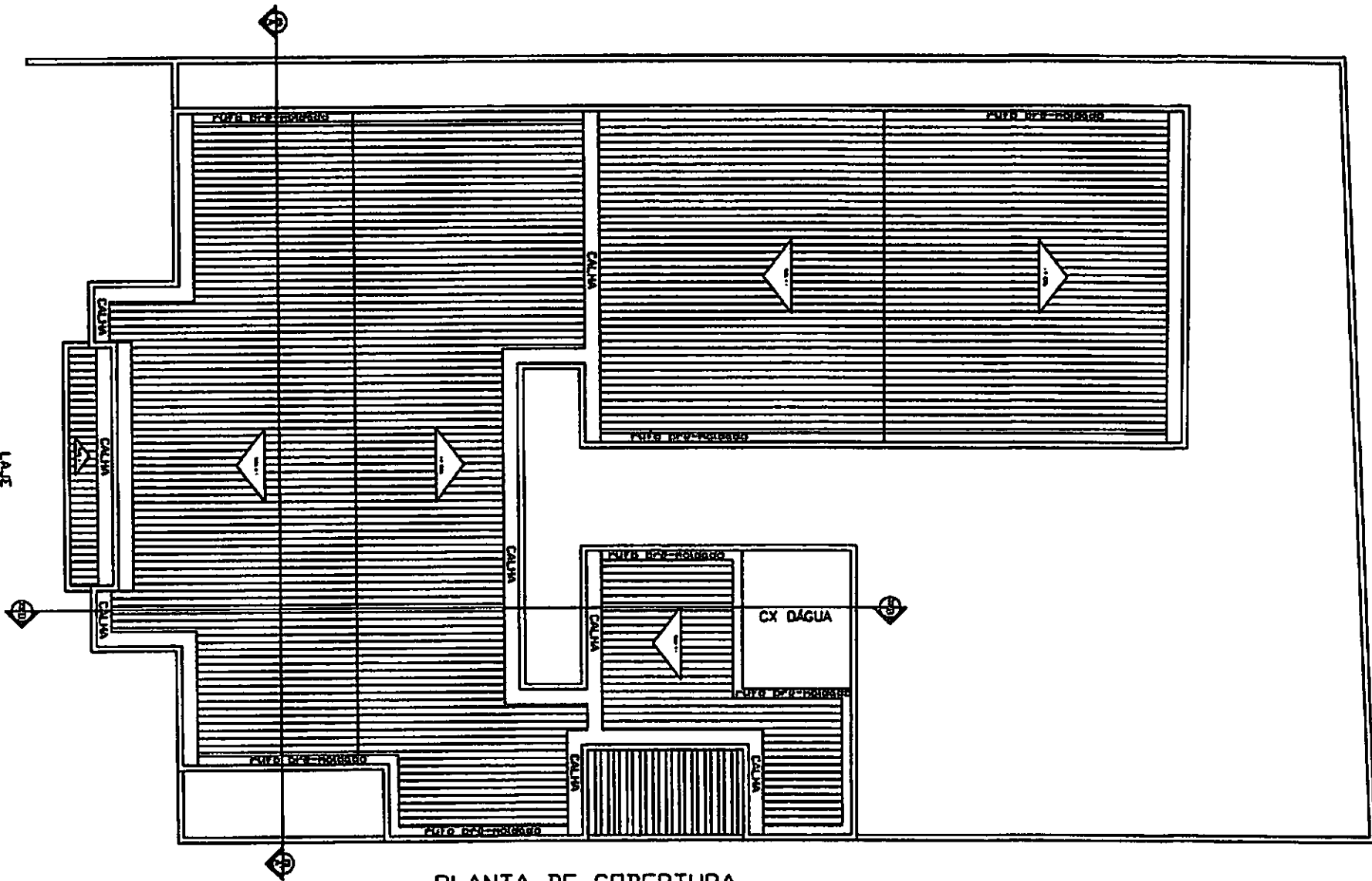
FACHADA
ESCALA: 1/75

05/06

97



LATE IMPERMEABILIZADA



PLANTA DE COBERTURA
ESC-----1/100

COBERTA
ESCALA: 1/100

06/06

88

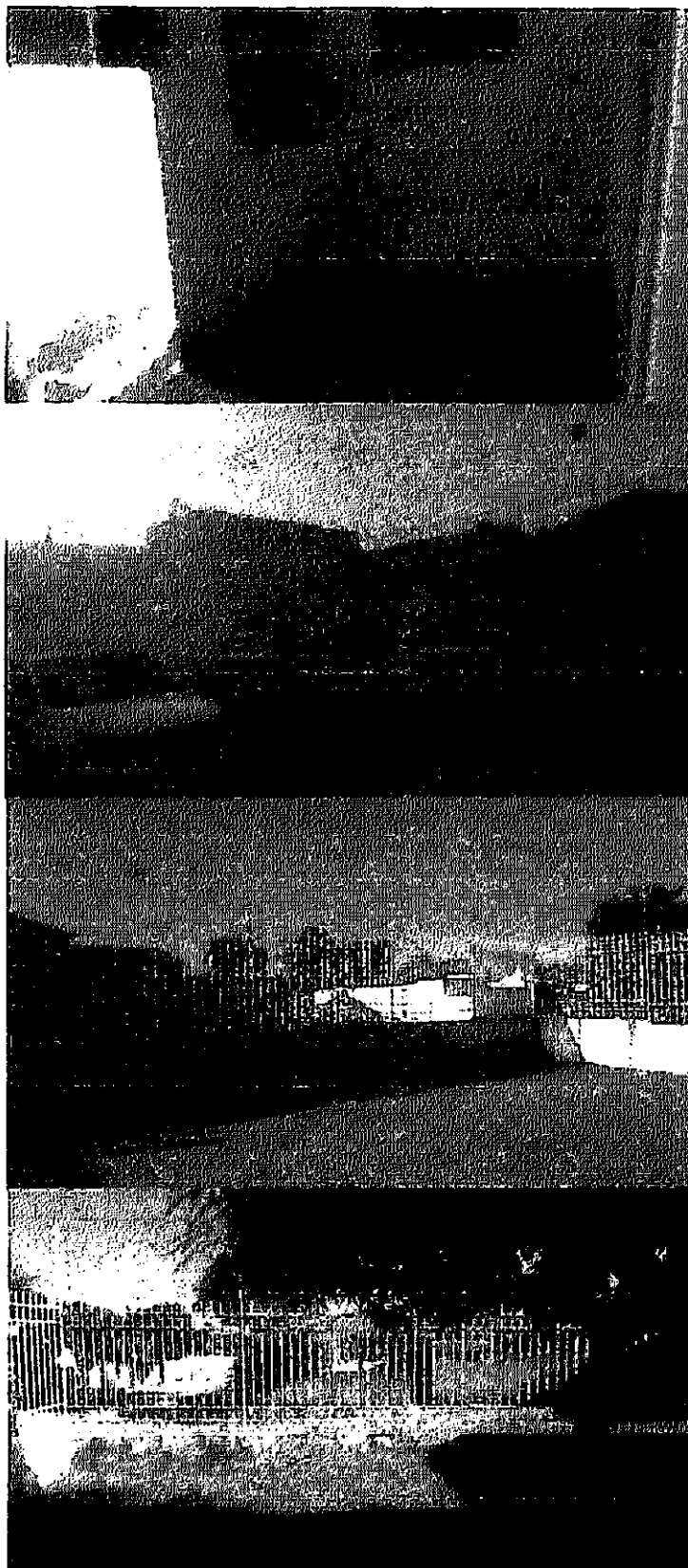
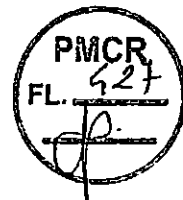
MEMORIAL DE FOTOS
PSF TANCREDO NEVES



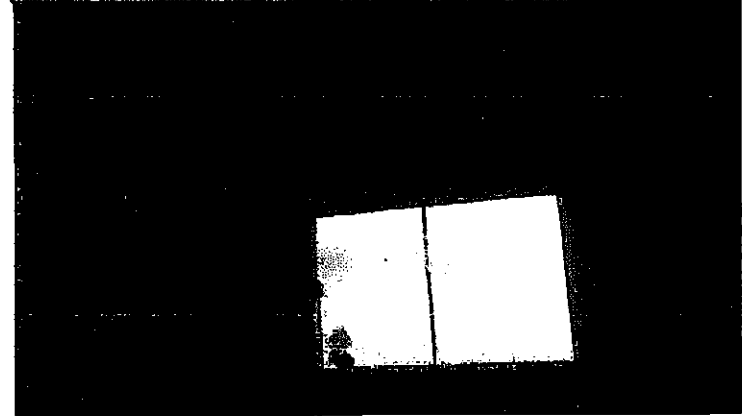
P

PMCR
426
FL. _____



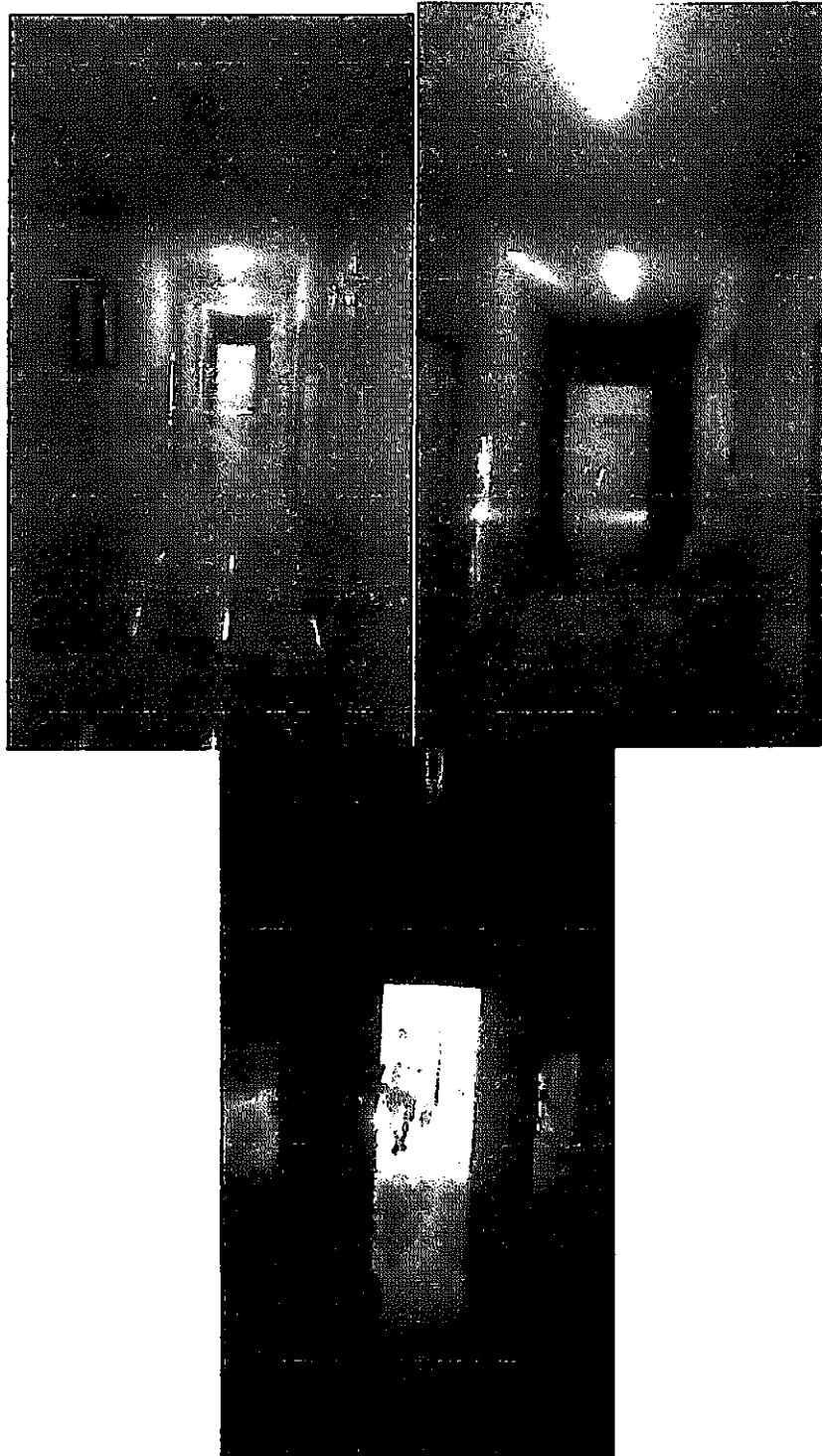


[Handwritten signature]



8

PMCR
429
FL



8



R

REFORMA DA UBS DO TANCREDO NEVES

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Recuperação da UBS do Tancredo Neves, localizado na cidade Catolé do Rocha- PB.

O projeto de Reforma da UBS do Tancredo Neves, foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura da saúde no Município, melhorando as condições de trabalho dos que ali estão diariamente e dos que precisam do atendimento e assim, suprir as principais necessidades que a Rede Municipal de Saúde apresentam. Com esta reforma, criaremos melhores condições para os prestadores de serviços deste local, como também para seus pacientes, melhorando a qualidade do trabalho e do serviço de saúde deste posto.

DADOS DA OBRA

Referente: Serviços de Recuperação da UBS do Tancredo Neves em Catolé do Rocha- PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Tancredo Neves- Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área mínima do terreno: 741,06,00 m²

Área construída: 438,73m²

Área de coberta: 438,73m²

Projetos Arquitetônicos:

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6

DO OBJETIVO _____

• **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

• **PROJETO**

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura:** plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

P.

1. SERVIÇOS DIVESOS

1.1 Demolições de Reboco e paredes

Deverá ser feita a demolição do reboco para reposição do mesmo em áreas que estão danificadas pelo salito, será feita toda a demolição nos locais afetados, tanto nos ambientes externos quanto nos internos.

1.2 Retirada/Reposição/ Revisão.

Será feito uma elevação na altura de um trecho do muro posterior do prédio. Desta forma será realizado o assentamento da alvenaria, o emboço e o chapisco.

2. PINTURAS

Deverá ser realizado os serviços de repintura tanto internamente quanto externamente por todos os ambientes do prédio. Desta forma, o padrão de cores já existentes devem ser seguido fielmente. Como também a pintura dos gradilhos e portões deve ser feita com tinta óleo e seguindo o padrão de cores já existentes.

3. COBERTURA

3.1 Retelhamento

Deverá ser realizado os serviços de retelhamento em todo o prédio, onde poderá ser reposta até 20% das telhas cerâmicas que estejam danificadas.

4. REVESTIMENTOS

Todos os serviços de revestimentos de paredes internas, tetos e paredes externas deverão ser executados conforme projeto executivo. Onde existirem paredes danificadas deverá ser feita toda a recuperação da mesma para sua manutenção. Como também os deverão ser executados todos esses serviços de revestimento nas novas paredes que serão construídas como indicado em projeto.

5. LIMPEZA

JP

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

6. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

7. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

8. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, POU V	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES								
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
3.1.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2							63,16
	SALITO		78,95			0,80	1,00	63,16	
3.2	ALVENARIA								
3.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2							8,26
	PAREDE POSTERIOR DA MURADA				6,03	1,37	1,00	8,26	
3.3	COBERTURA								
3.3.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2							339,85
	ÁREA COBERTA		182,60				1,00	182,60	
	ÁREA COBERTA		4,83				1,00	4,83	
	ÁREA COBERTA		24,07				1,00	24,07	
	ÁREA COBERTA		128,35				1,00	128,35	
3.4	REVESTIMENTOS								
3.4.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2							79,68
	SALITO		63,16				1,00	63,16	
	PAREDE POSTERIOR DA MURADA				6,03	1,37	2,00	16,52	
3.4.2	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2							79,68
	SALITO		63,16				1,00	63,16	
	PAREDE POSTERIOR DA MURADA				6,03	1,37	2,00	16,52	
3.5	PINTURA								
3.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES(int ou ext), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							477,69
	PINTURA EXTERNA								477,69
	MURADA OESTE		110,67					110,67	
	FRACHADA PRINCIPAL		23,17					23,17	
			9,27					9,27	
			34,99					34,99	
			11,57					11,57	
			11,05					11,05	
			4,33					4,33	
	MURADA								
	Mureta fachada		2,93		0,76			2,23	
			2,87		0,83			2,38	
			2,87		0,77			2,21	
			2,98		0,74			2,21	
			2,63		0,81			2,13	
			2,60		0,89			2,31	
			2,63		0,89			2,34	
			2,70		0,80			2,16	
			2,95		0,80			2,36	
			1,93		0,82			1,58	

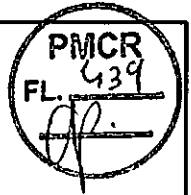
[Handwritten signature]

			1,94	0,77			1,49
			0,10	0,83			0,08
	MURADA SUL						
			30,30	0,70			21,21
	MURETA NORTE		16,60	0,48			7,97
	MURADA NORTE						
			9,77	2,40			23,45
			0,43	2,40			1,03
			11,50	2,40			27,60
	MURADA POSTERIOR						
			6,03	2,19		2,00	26,41
			35,10	3,56			124,96
			6,03		1,37	2,00	16,52
3.5.2	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2					187,64
	FACHADA		29,13		1,92	1,00	55,93
	MURADA SUL		30,30		1,92	1,00	58,18
	MURETA NORTE		16,60		1,92	1,00	31,87
	MURADA NORTE		21,70		1,92	1,00	41,66
3.5.3	REPINTURA DE TETO	M²					398,26
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTOS/COLETA		10,15			1,00	10,15
	INALAÇÃO		8,05			1,00	8,05
	CONS. ODONTOLOGICO		19,62			1,00	19,62
	CONS. ODONTOLOGICO		19,62			1,00	19,62
	CONS. Indiferenciado 1		9,36			1,00	9,36
	CONS. Indiferenciado 2		9,36			1,00	9,36
	CONS. Indiferenciado 3		9,36			1,00	9,36
	ATIVIDADES COLETIVAS		20,21			1,00	20,21
	SALA DA VACINA		9,10			1,00	9,10
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO		10,08			1,00	10,08
	ATIV. COLETIVA/REUNIÃO		20,21			1,00	20,21
	COPA		6,33			1,00	6,33
	ALMOXARIFADO		3,45			1,00	3,45
	DML		3,05			1,00	3,05
	SANIT. FUNCIONÁRIOS FEMINO		4,68			1,00	4,68
	SANIT. FUNCIONÁRIOS FEMINO		4,68			1,00	4,68
	BWC PCD FEMININO		3,23			1,00	3,23
	BWC PCD MASCULINO		3,23			1,00	3,23
	BWC PCD (SALA OBSERVAÇÃO)		5,95			1,00	5,95
	RECEPÇÃO		4,73			1,00	4,73
	ESPERA		36,24			1,00	36,24
	CONSULTORIO COM SANITARIO		9,36			1,00	9,36
	BWC DO CONSULTORIO		2,57			1,00	2,57
	CONSULTORIO COM SANITARIO		9,36			1,00	9,36
	BWC DO CONSULTORIO		2,57			1,00	2,57
	CURATIVOS		2,57			1,00	2,57
	EXPURGO		7,20			1,00	7,20
	ESTER. LIMPA		7,20			1,00	7,20
	ADMINISTRAÇÃO		9,36			1,00	9,36
	ESTOCAGEM MÉDICA		6,02			1,00	6,02
	SALA DE CURATIVO		9,10			1,00	9,10
	SALA DE AGENTES		8,58			1,00	8,58
	VARANDA		37,46			1,00	37,46
	COMPRESSOR		1,28			1,00	1,28
	COPA		6,33			1,00	6,33
	LIXO COMUM		4,00			1,00	4,00
	LIXO HOSPITALAR		4,06			1,00	4,06

	CIRCULAÇÃO		50,55			1,00	50,55	
3.5.4	REPINTURA DE PAREDES INTERNA	M ²						685,28
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTOS/COLETA		12,79		1,50		19,19	
	INALAÇÃO		11,60		1,50		17,40	
	CONS. ODONTOLÓGICO		18,50		1,50		27,75	
	CONS. ODONTOLÓGICO		18,50		1,50		27,75	
	CONS. Indiferenciado 1		12,40		1,50		18,60	
	CONS. Indiferenciado 2		12,40		1,50		18,60	
	CONS. Indiferenciado 3		12,40		1,50		18,60	
	ATIVIDADES COLETIVAS		18,20		1,50		27,30	
	SALA DA VACINA		12,18		1,50		18,27	
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO		12,76		1,50		19,14	
	COPA		10,10		1,50		15,15	
	ALMOXARIFADO		7,60		1,50		11,40	
	DML		7,10		1,50		10,65	
	SANIT. FUNCIONÁRIOS FEMIIINO		9,80		1,50		14,70	
	SANIT. FUNCIONÁRIOS FEMIIINO		9,80		1,50		14,70	
	RECEPÇÃO		3,15		1,50		4,73	
			3,00		1,50		4,50	
			0,85		1,50		1,28	
	ESPERA		36,24		1,50		54,36	
	CONSULTORIO COM SANITARIO		12,40		1,50		18,60	
	BWC DO CONSULTORIO		6,45		1,50		9,68	
	CONSULTORIO COM SANITARIO		12,40		1,50		18,60	
	BWC DO CONSULTORIO		6,45		1,50		9,68	
					1,50		-	
	SALA DE CURATIVOS		12,20		1,50		18,30	
	EXPURGO		11,19		1,50		16,79	
	ESTER. LIMPA		11,19		1,50		16,79	
	ADMINISTRAÇÃO		12,40		1,50		18,60	
	ESTOCAGEM MÉDICA		10,40		1,50		15,60	
	SALA DE AGENTES		11,90		1,50		17,85	
	VARANDA		5,55		1,50		8,33	
			2,55		1,50		3,83	
			3,75		1,50		5,63	
	COMPRESSOR		4,57		1,50		6,86	
	COPA		10,10		1,50		15,15	
	LIXO COMUM		8,37		1,50		12,56	
	LIXO HOSPITALAR		8,42		1,50		12,63	
	CIRCULAÇÃO		77,19		1,50		115,79	
3.6	DIVERSOS							
3.6.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M ²						436,39
	ÁREA CONSTRUÍDA		436,39			1,00	436,39	

CONFIG

Projetos e Execução
Rua Adolfo Maia 693 - Centro
Catolé do Rocha PB



PROJETO ARQUITETÔNICO

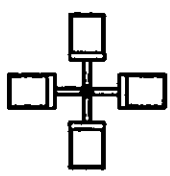
PROPRIETÁRIO: _____


ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
crec 160107142-6

FOLHA 01/05	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO LOCAL: JOÃO PINHEIRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA SETEMBRO/2020	RESPONSÁVEL LAURI ROBSON	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA: 68,43M ² ÁREA COBERTA: 97,60M ² ÁREA TOTAL: 655,89M ²
Elab. Projeto			
VISTO			
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA E COBERTA	LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL	
		REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO	

111

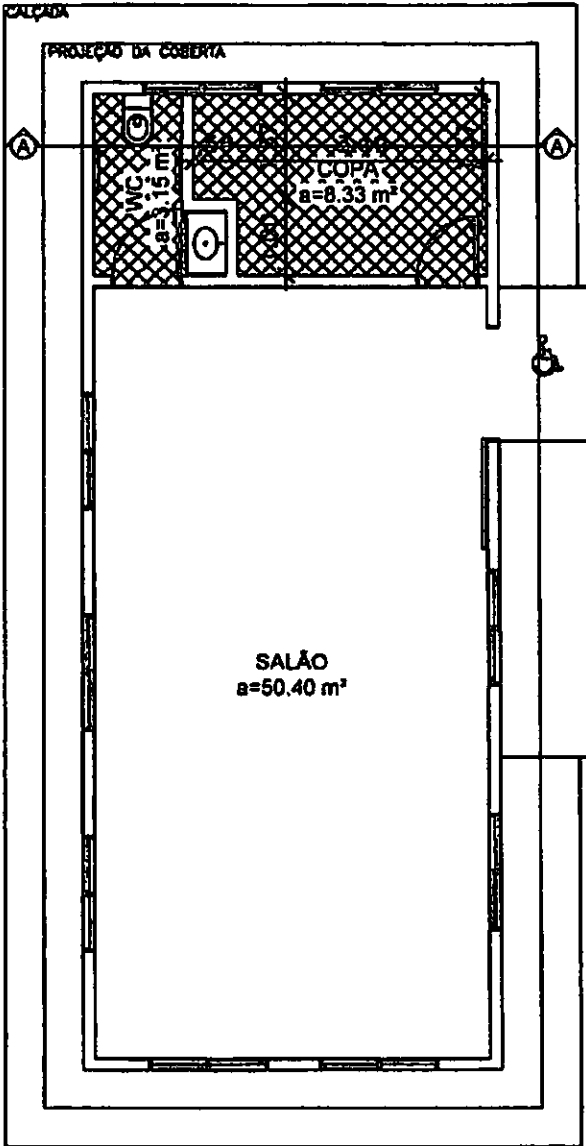
PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/100



12.84
10.02

.15 1.13 1.01 2.89 .15

.15 2.37 .15
10.02



.15 5.03 .15
5.33

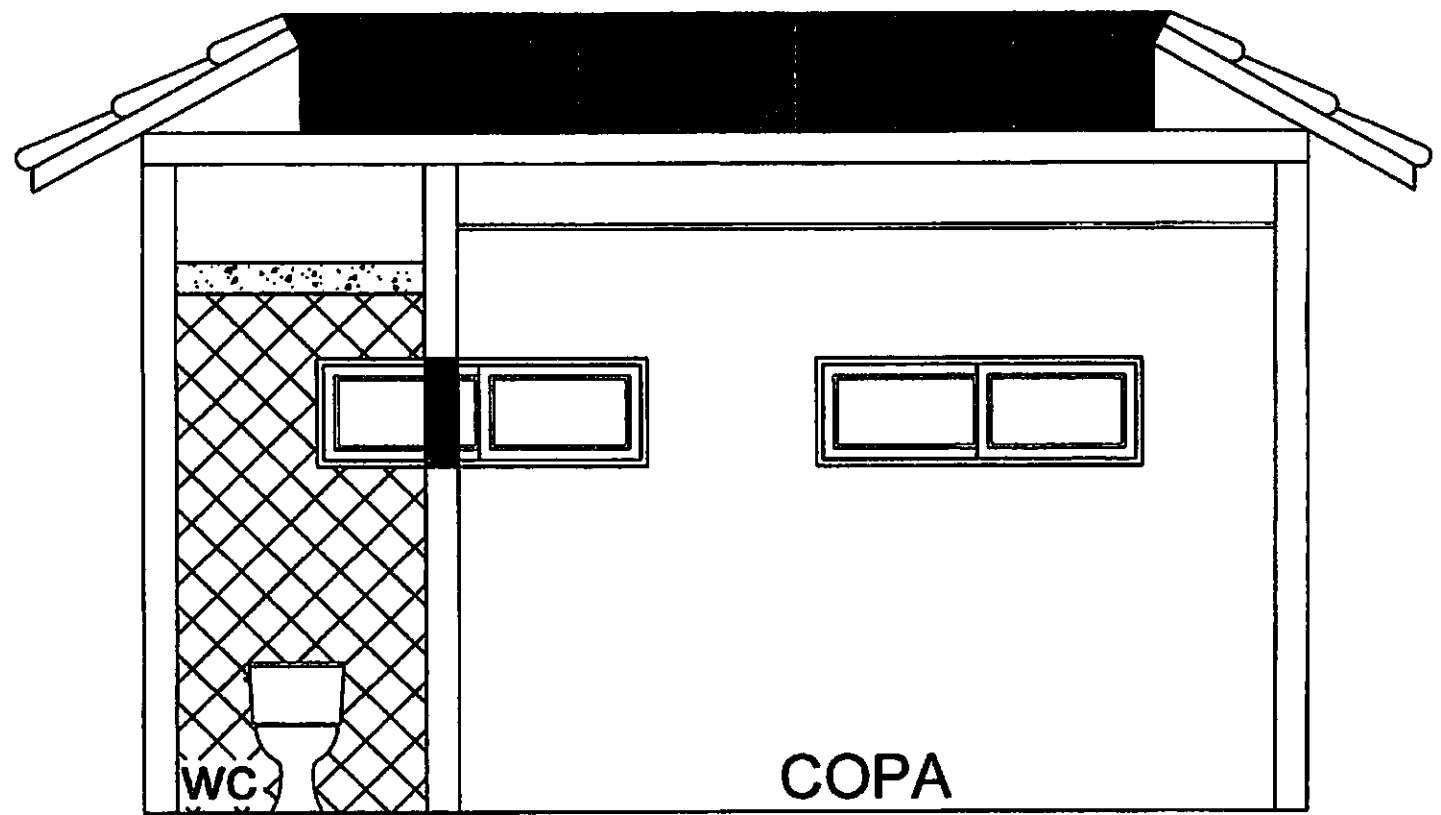
.15 2.37 .15
10.02

[Handwritten signature]

02/05
PMCR
FL. 4/10

PMCR
FL. 557
[Signature]

3.70
3.15
0.55

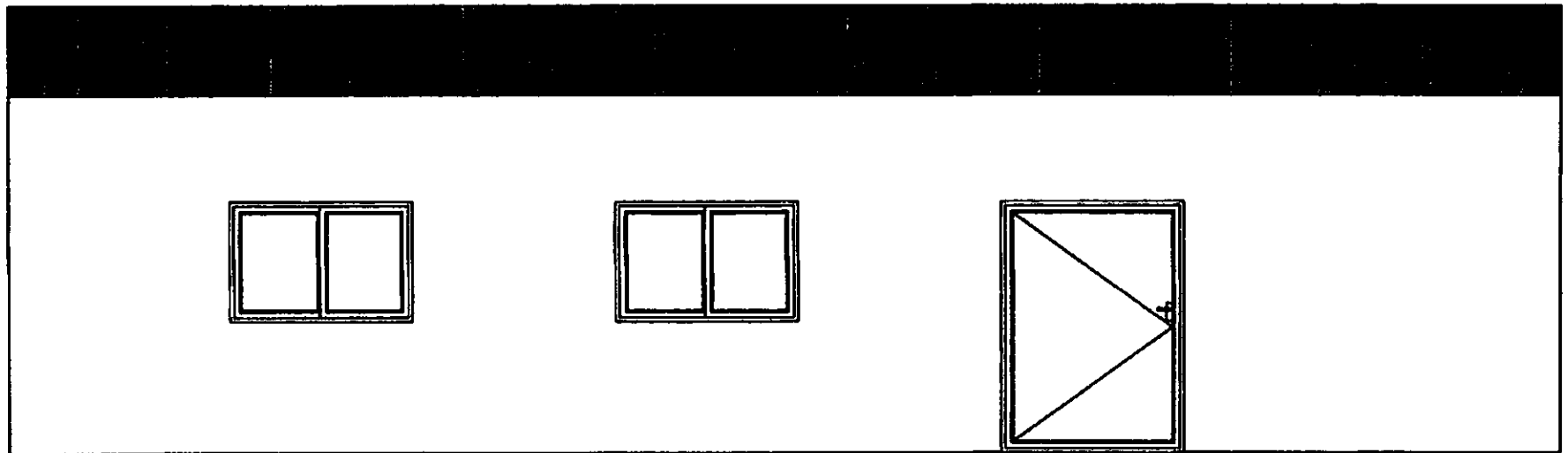


CORTE AA
ESCALA: 1/75

03/05

115

PMCR
FL. 1/75
[Signature]

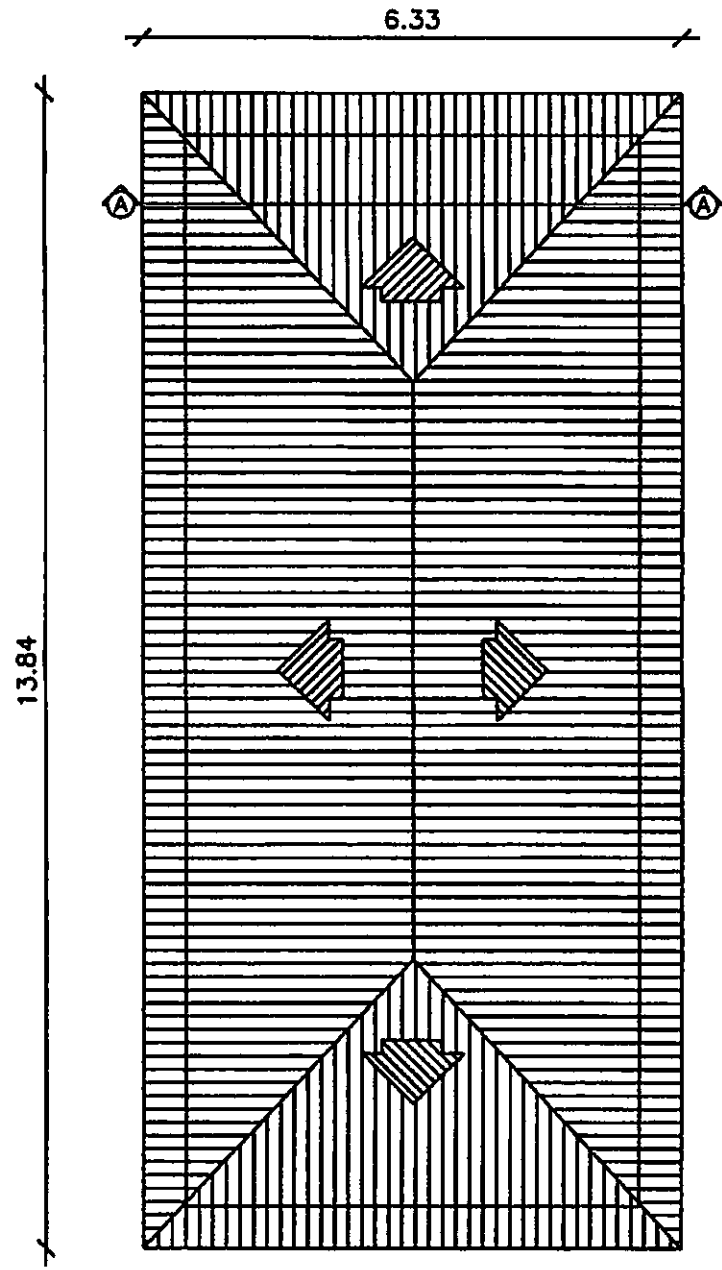


FACHADA
ESCALA: 1/75

04/05

116 8

PMCR
FL. 218
6.0



COBERTA
ESCALA: 1/100

05/05

117

REFORMA DA ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO DANTAS

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Reforma da Academia de Saúde do João Pinheiro Dantas, localizado na cidade Catolé do Rocha-PB.

O projeto de Reforma da Academia de Saúde do João Pinheiro Dantas foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura da saúde no Município, melhorando as condições de infraestrutura e de saúde dos que ali estão diariamente e assim, suprir as principais necessidades apresentadas pela comunidade e seus colaboradores. Com esta reforma criaremos melhores condições para os prestadores de serviços deste local, como também para a comunidade, melhorando a qualidade do trabalho e da saúde dos que ali residem.

DADOS DA OBRA

Referente: A Reforma da Academia de Saúde do João Pinheiro Dantas em Catolé do Rocha- PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Sítio Conceição- Centro de Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área construída: 87,60m²

Área de coberta: 87,60 m²

Projetos Arquitetônicos:

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6

DO OBJETIVO

- **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

- **PROJETO**

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

[Signature]

Os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura:** plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Demolições de Reboco

Deverá ser feita a demolição do reboco para reposição do mesmo em áreas que estão danificadas pelo salito, com uma altura de 0,50 cm, será feita toda a demolição nos locais afetados externamente onde terá recebimento de pintura.

2. A SER CONSTRUÍDO

2.1 Calçada

Será construído uma calçada de acordo com o projeto arquitetônico, que será localizada so redor do perímetro de todo o prédio, que deverá ser de um metro de largura.

3. REVESTIMENTOS

Onde existirem paredes danificadas deverá ser feita toda a recuperação da mesma para sua manutenção. Como também os deverão ser executados todos esses serviços de revestimento de chapisco e emboço como também de massa única em todas as paredes inclusive nas que estão danificadas pelo salito. As fachadas receberão manutenção para o salito, de chapisco emboço e massa, como também a sua pintura de acordo com especificações no projeto executivo.

4. PINTURA

4.1 Pintura de sinalização

Deverá também ser feita a pintura do piso tátil em volta do prédio, como também, do piso em volta da praça.

P

Toda área construída deverá receber pintura, como também toda a parte de equipamentos externos do prédio devendo seguir a pintura já existente. Como também a pintura a óleo dos equipamentos, deveram ser pintados e seguir o padrão de pintura já existente nesses locais.

5. IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverá ser feita a impermeabilização da caixa de água existente na edificação.

6. ESQUADRIAS

6.1 Portas

Será feita a retirada da porta do Banheiro PNE, onde a mesma deverá ser reaproveitada. Só deverá ser colocada na posição certa no lugar de acordo com o projeto pois a mesma não se encontra de acordo com o mesmo. Sua abertura que deveria ser para fora para, se tornar acessível, está invertida e abrindo para dentro.

6.2 Janelas

Todas as janelas que estiverem danificadas deverão ser trocadas, e as que estiverem em bom estado deverão receber sua devida manutenção para um melhor reaproveitamento.

6.3 Grades de Metalon

Deverão ser colocadas grades de metalon para ajudar na segurança do prédio, em todas as janelas e portas que estiverem previstas em projeto. Também deverão receber pintura.

7. COBERTURA

7.1 Retelhamento

Deverá ser realizado os serviços de retelhamento em todo o prédio, onde poderá ser repostas até 50% das telhas cerâmicas que estejam danificadas.

8. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

9. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final,

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

10. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

11. NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO.

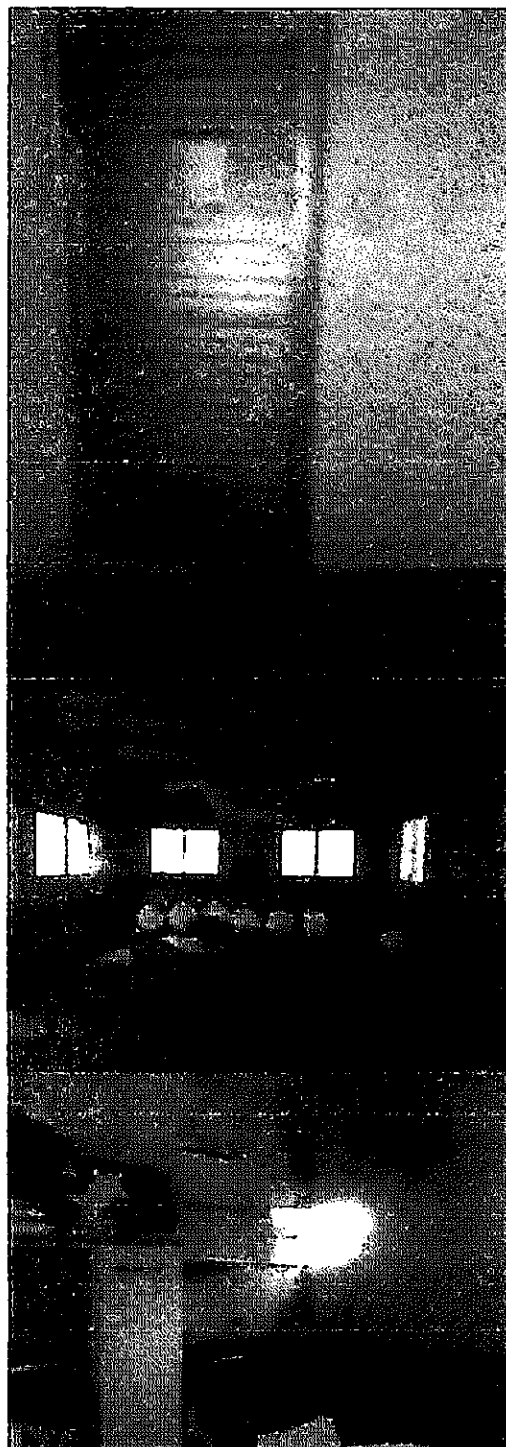
Por ocasião do recebimento provisório da obra, deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas, as Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instruções e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: metais sanitários, equipamentos e materiais. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Coordenação da Unidade, após a ocupação da edificação.

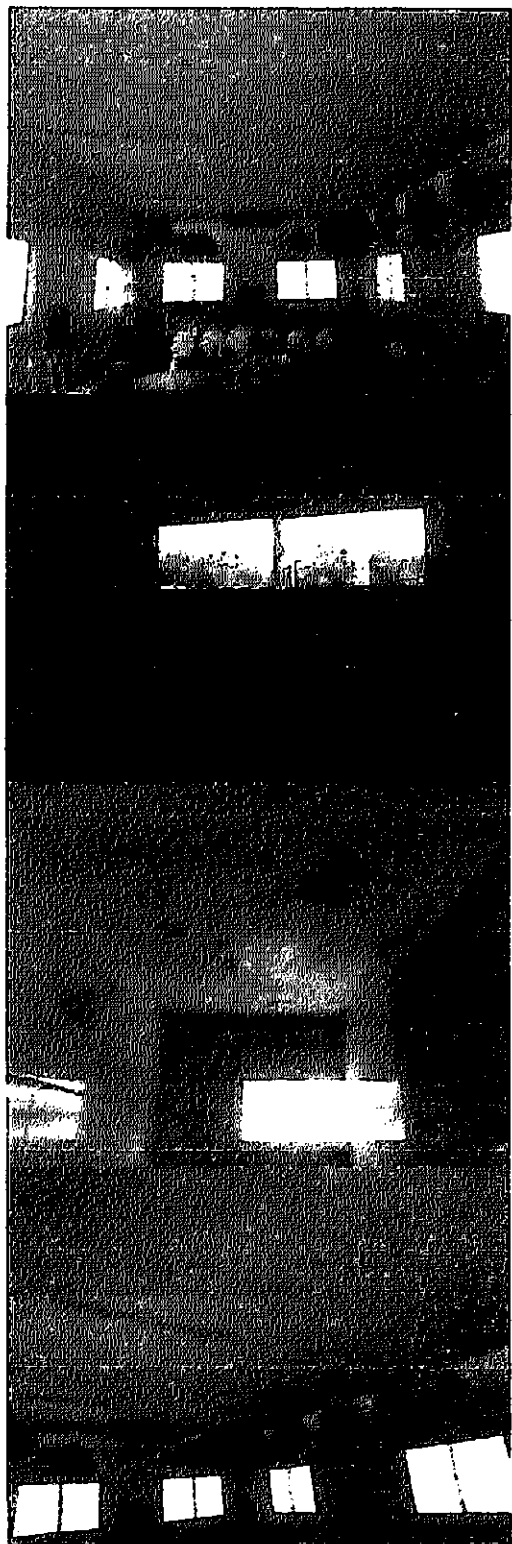
Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.

[Signature]

MEMORIAL DE FOTOS

ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO DANTAS



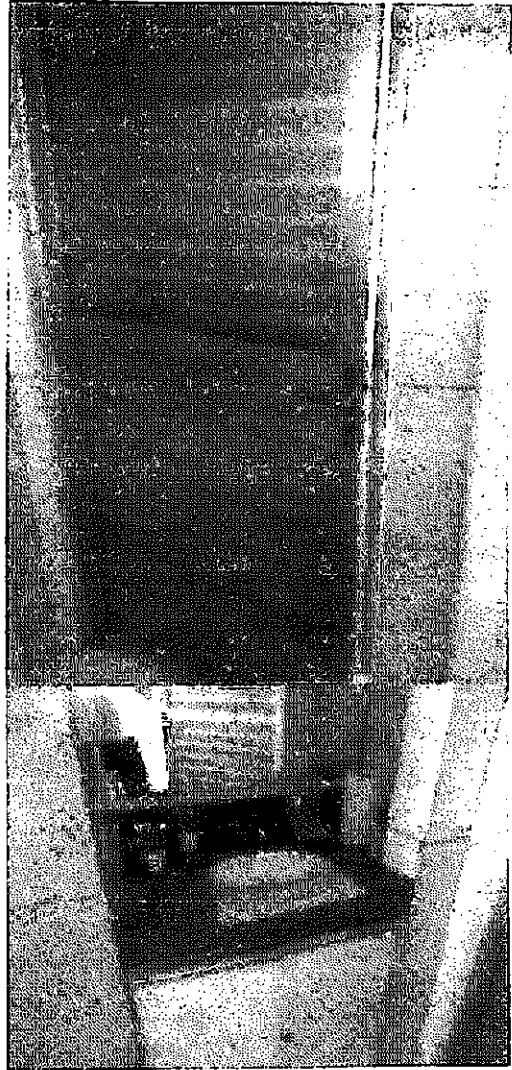
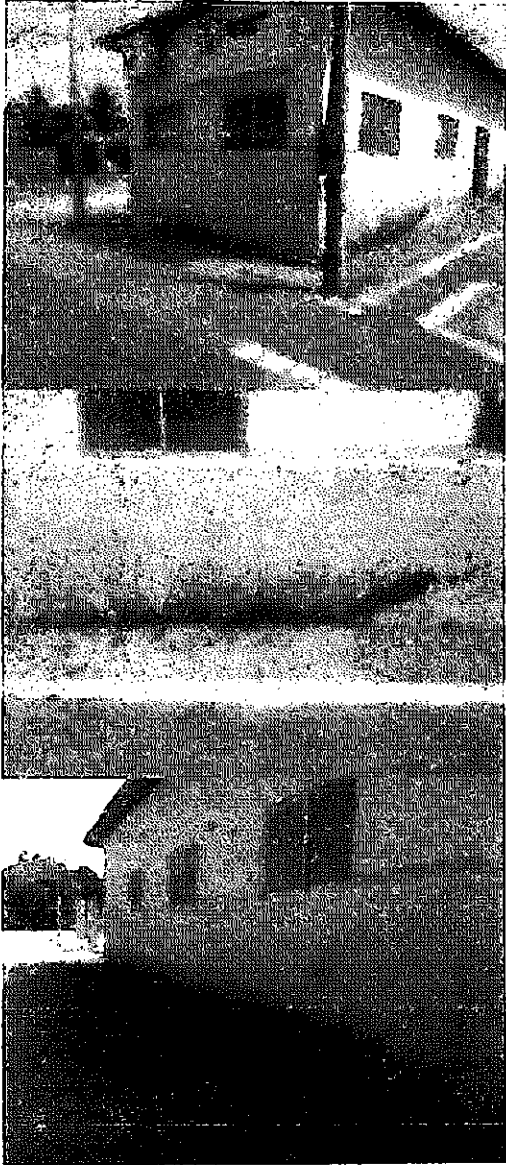


3

3

[Handwritten mark]

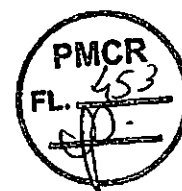
PMCR
FL. 452
JP



JP

3

176 JP



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A,P, V	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
7.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA	M2							17,42
	PERIMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO		34,84			0,50	1,00	17,42	
7.2	COBERTURA								
7.2.1	RETELHAMENTO	M2							87,60
	ÁREA DA COBERTURA		87,60				1,00	87,60	
7.3	REVESTIMENTO								
7.3.1	CHAPISCO	M2							17,42
	IDEM 7.1.1		17,42				1,00	17,42	
7.3.2	REBOCO	M2							17,42
	IDEM 7.1.1		17,42				1,00	17,42	
7.3.5	CALÇADA	M³							1,91
	CALÇADA EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO		38,24	1,00		0,05	1,00	1,91	
7.4	ESQUADRIAS								
7.4.1	GRADE EM METALON PEGA LADRÃO	M2							15,15
	J1			1,50		0,50	2,00	1,50	
	J2			1,50		1,00	7,00	10,50	
	P3			1,50		2,10	1,00	3,15	
7.4.2	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PORTA DE ALUMINIO	M2							1,89
	P1			0,90		2,10	1,00	1,89	
7.4.3	REMOÇÃO DE VIDRO	M²							1,26
	FOLHA DE VIDRO DE JANELA TIPO J2			0,90		0,70	2,00	1,26	
7.4.4	VIDRO LISO	M²							1,26
	FOLHA DE VIDRO DE JANELA TIPO J2			0,90		0,70	2,00	1,26	
7.5	PINTURA								
7.5.1	PINTURA EXTERNA	M²							125,84
	EXTERIOR DA EDIFICAÇÃO		36,34			3,60	1,00	130,82	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1			1,50		0,50	2,00	1,50	
	J2			1,50		1,00	7,00	10,50	
	P3			1,50		2,10	1,00	3,15	
	POSTE DE CONCRETO		0,60			5,00	3,00	9,00	
	PILARES DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA			0,30	0,30	2,30	4,00	0,83	
	PILARES DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA			0,30	0,30	2,00	1,00	0,18	
	PILARES DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA			0,30	0,30	1,70	1,00	0,15	
7.5.2	PINTURA A OLEO	M²							29,12
	IDEM 7.4.1		15,15				1,00	15,15	
	BRAÇO DO POSTE			3,00		0,15	12,00	5,40	
	BARRA DE FERRO DOS EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA			1,50		0,15	27,00	6,08	
	CORRIMÃO				6,00	0,13	2,00	1,56	
	CORRIMÃO			1,20	0,13		6,00	0,94	
7.5.3	REPINTURA INTERNA	M2							106,47
	SALÃO		30,05			3,00	1,00	90,15	

127 ff

8

	COPA		12,24			3,00	1,00	36,72	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS								
	J1		1,50			0,50	- 2,00	- 1,50	
	J2		1,50			1,00	- 7,00	- 10,50	
	P1		0,90			2,10	- 1,00	- 1,89	
	P2		0,80			2,10	- 2,00	- 3,36	
	P3		1,50			2,10	- 1,00	- 3,15	
7.5.4	REPINTURA DE TETO	M2							61,88
	SALÃO		50,40				1,00	50,40	
	COPA		8,33				1,00	8,33	
	WC		3,15				1,00	3,15	
7.5.5	PINTURA DE SINALIZAÇÃO	M ²							46,47
	PISO TÁTIL EM VOLTA DA EDIFICAÇÃO		9,81				1,00	9,81	
	PISO TÁTIL EM VOLTA DA PRAÇA DA EDIFICALÇÃO		123,60			0,25	1,00	30,90	
	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE		1,20	1,20			4,00	5,76	
7.6	DIVERSOS								
7.6.1	IMPERMEABILIZAÇÃO	M ²							8,12
	LAJE DA CAIXA D'ÁGUA		8,12			1,00	1,00	8,12	
7.6.2	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M ²							655,69
			655,69				1,00	655,69	

!

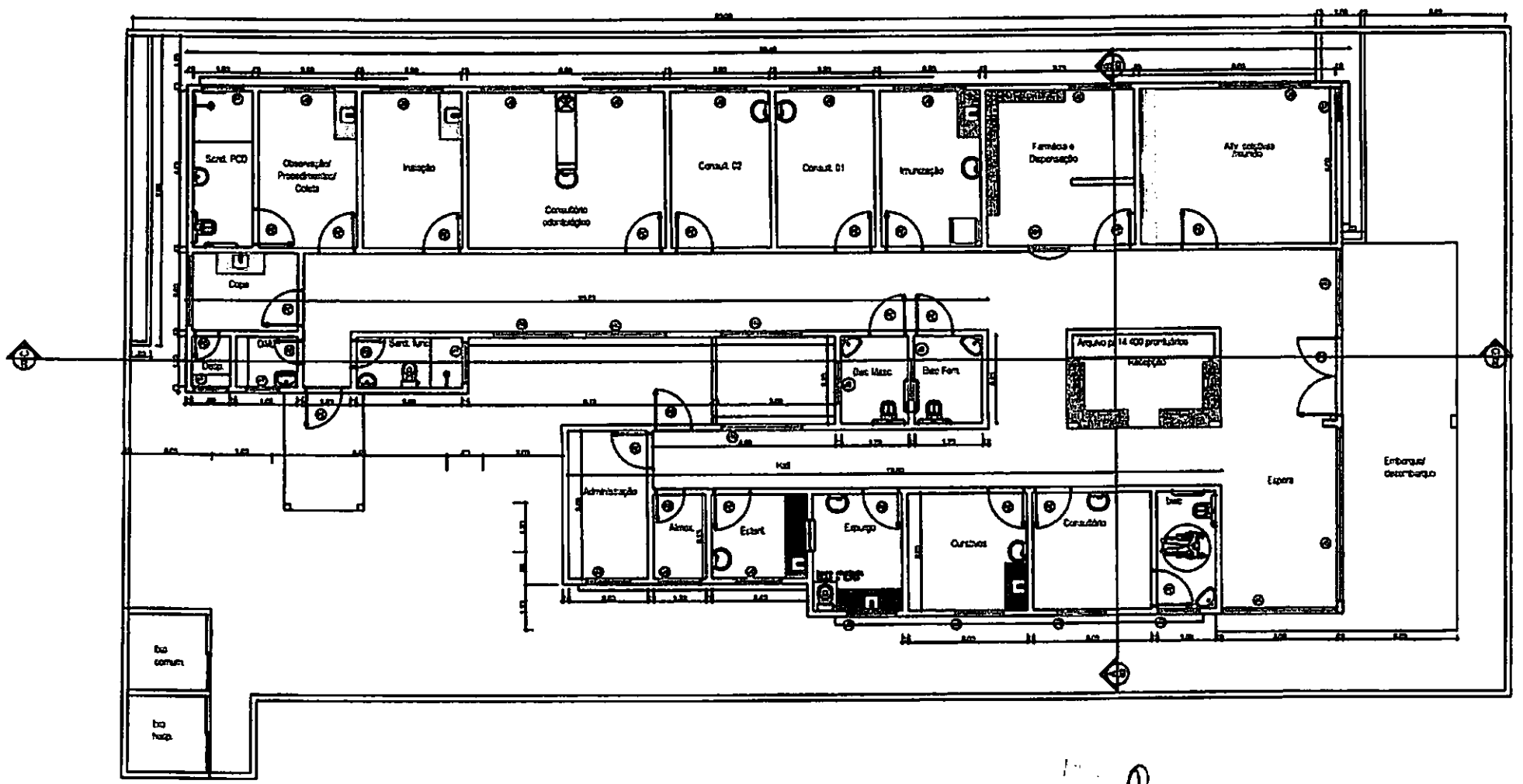
PROJETO ARQUITETÔNICO



PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
 crec 160107142-6

FOLHA 01/08	UBS BATALHAO		
	LOCAL: AV. VENANCIO NEVA, CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB		
	PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB		
DATA	RESPONSÁVEL	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA: 320,77m ² ÁREA COBERTA: 320,77m ² ÁREA TOTAL: 320,77 m ²
NOVEMBRO 2019			
Elab. Projeto	LAURI ROBSON		
VISTO			
ESCALA(S)	TÍTULO:		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
INDICADAS	PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB, COBERTA E LOCALIZAÇÃO		ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

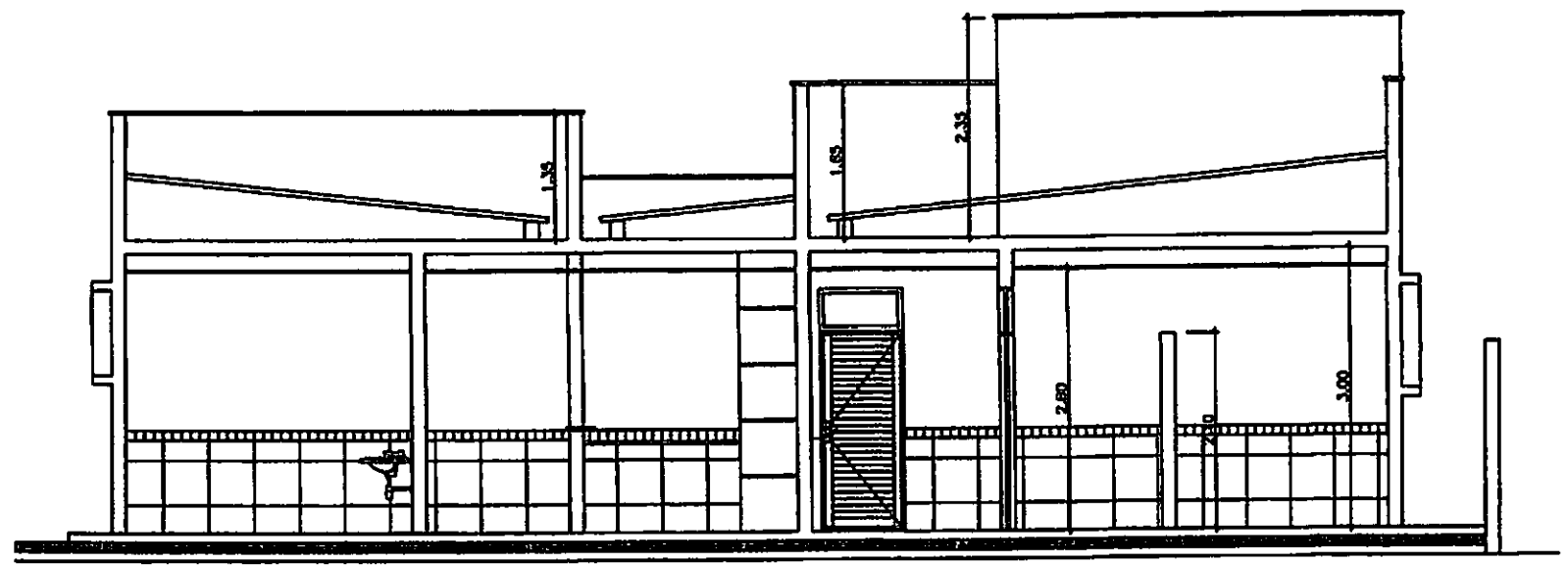


130 H

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

02/06

PMCR
EL. 957
P



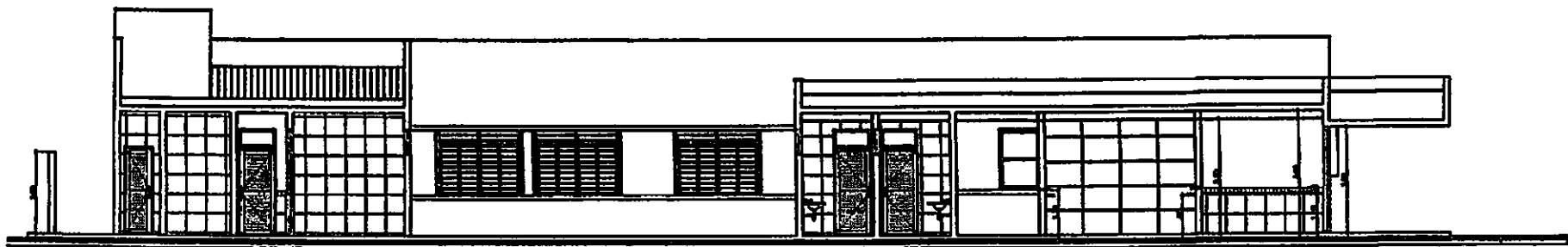
CORTE AB
ESC. 1/50

CORTE AA
ESCALA: 1/75

03/06

131 P

PMCR
FL. 9/3
8



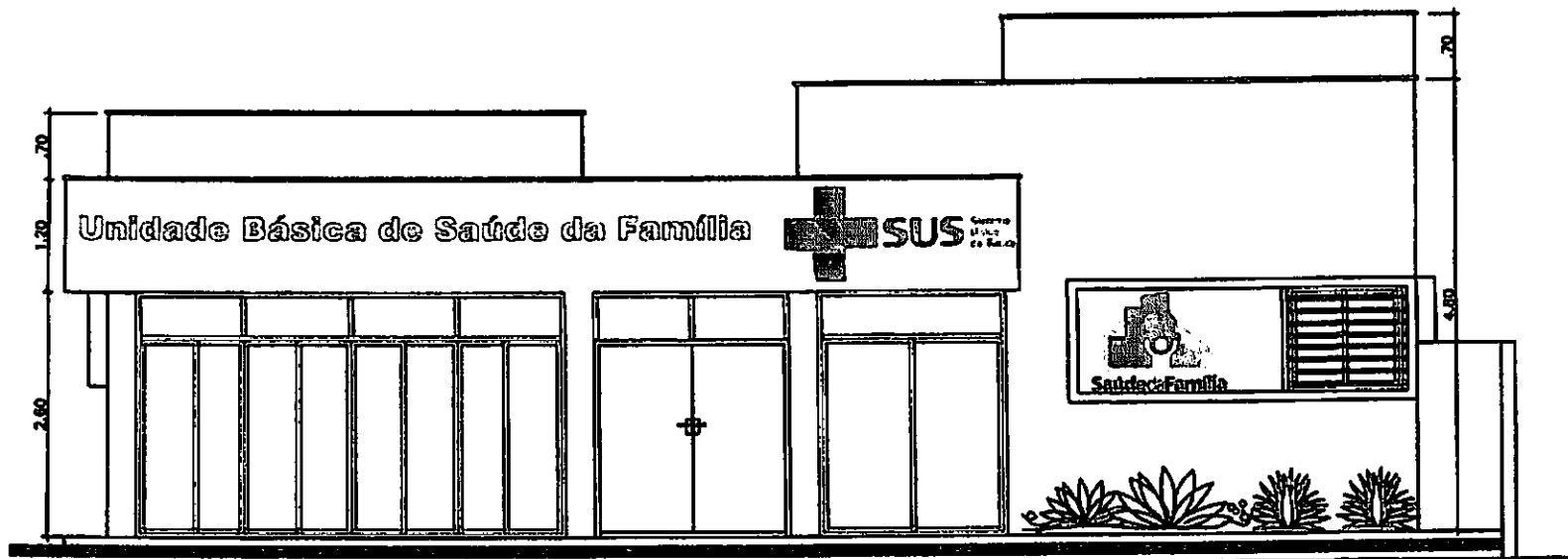
CORTE CD

CORTE BB
ESCALA: 1/150

04/06

132
L. P. C. M.

PMCR
Fl. 459



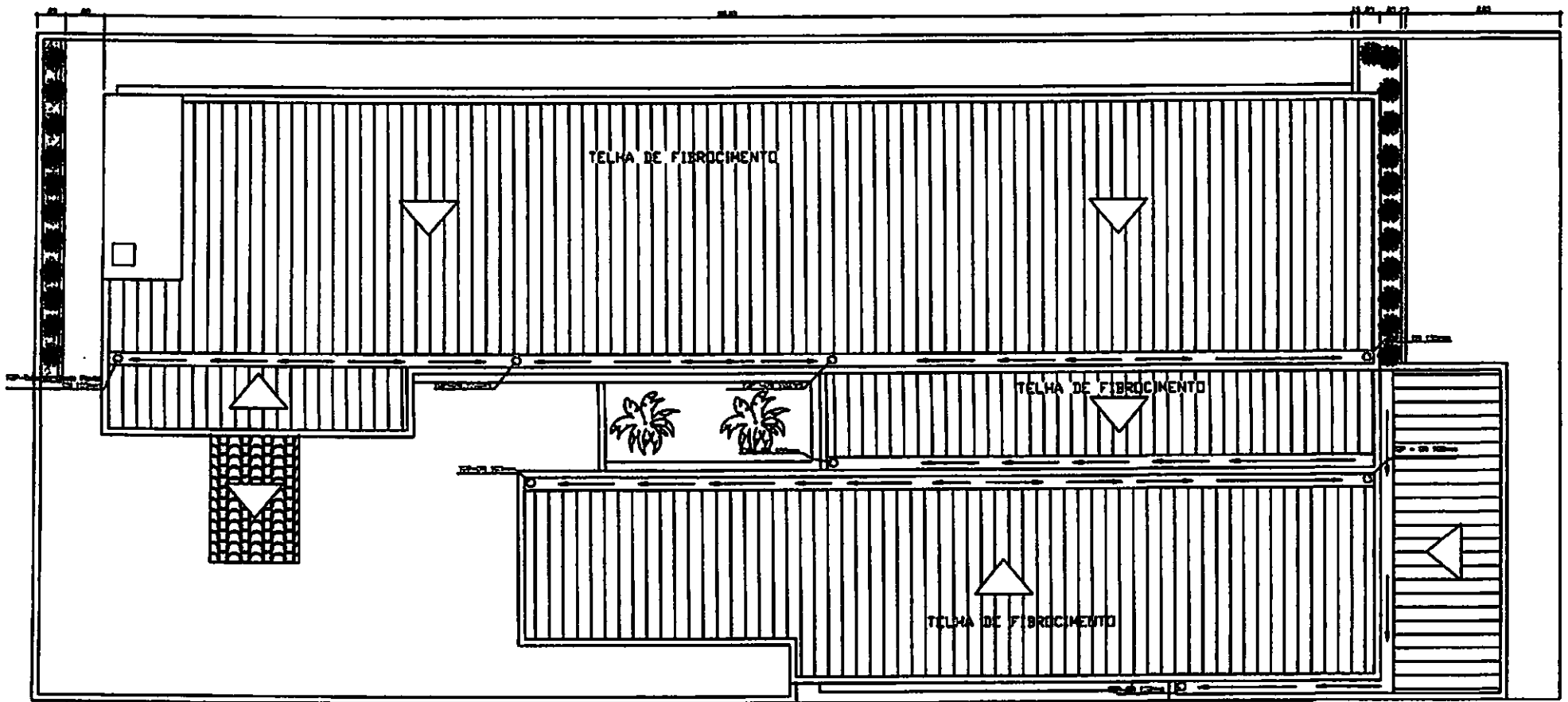
FACHADA PRINCIPAL
ESC. 1/50

FACHADA
ESCALA: 1/75

05/06

133

PMCR
FL. 5/60



PLANTA DE COBERTURA

COBERTA
ESCALA: 1/100

06/06

1347



REFORMA DA UBS DO BATALHÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFINIÇÃO

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Recuperação da UBS do Batalhão, localizado na cidade Catolé do Rocha- PB.

O projeto de Reforma da UBS do Batalhão, foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura da saúde no Município, melhorando as condições de trabalho dos que ali estão diariamente e dos que precisam do atendimento e assim, suprir as principais necessidades que a Rede Municipal de Saúde apresentam. Com esta reforma, criaremos melhores condições para os prestadores de serviços deste local, como também para seus pacientes, melhorando a qualidade do trabalho e do serviço de saúde deste posto.

DADOS DA OBRA

Referente: Serviços de Recuperação da UBS do Batalhão de Catolé do Rocha- PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Rua Av. Venâncio Neiva- Centro de Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área construída: 320,77m²

Área de coberta: 320,77 m²

Projetos Arquitetônicos:

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6

DO OBJETIVO _____

• INFORMAÇÕES TÉCNICAS

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

• PROJETO

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:

- Projeto de Arquitetura: plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.

2. SERVIÇOS DIVERSOS

JP

2.1 Demolições de Reboco e paredes

Deverá ser feita a demolição do reboco para reposição do mesmo em áreas que estão danificadas pelo salito, será feita toda a demolição nos locais afetados, tanto nos ambientes externos quanto nos internos. Também será feito a demolição do reboco na sala de reunião com uma altura de 1,60m.

2.2 Retirada/Reposição/ Revisão.

Será inserido no lugar do emboço da sala de reunião, revestimento cerâmico em todo este ambiente a uma altura de 1,60m.

2.3 Recuperação.

Será feita toda a recuperação da estrutura da marquise do prédio.

3. PINTURAS

Deverá ser realizado os serviços de pintura tanto internamente quanto externamente por todos os ambientes do prédio.

4. COBERTURA

4.1 Retelbamento

Deverá ser realizado os serviços de retelbamento em todo o prédio, onde poderá ser repostas até 20% das telhas cerâmicas que estejam danificadas.

5. REVESTIMENTOS

Todos os serviços de revestimentos de paredes internas, tetos e paredes externas deverão ser executados conforme projeto executivo. Onde existirem paredes danificadas deverá ser feita toda a recuperação da mesma para sua manutenção. Como também os deverão ser executados todos esses serviços de revestimento nas novas paredes que serão construídas como indicado em projeto.

6. LIMPEZA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

7. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

8. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

9. INSPEÇÕES FINAIS

Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

110. NOTAS FISCAIS, MANUAIS E TERMOS DE GARANTIA DE EQUIPAMENTO.

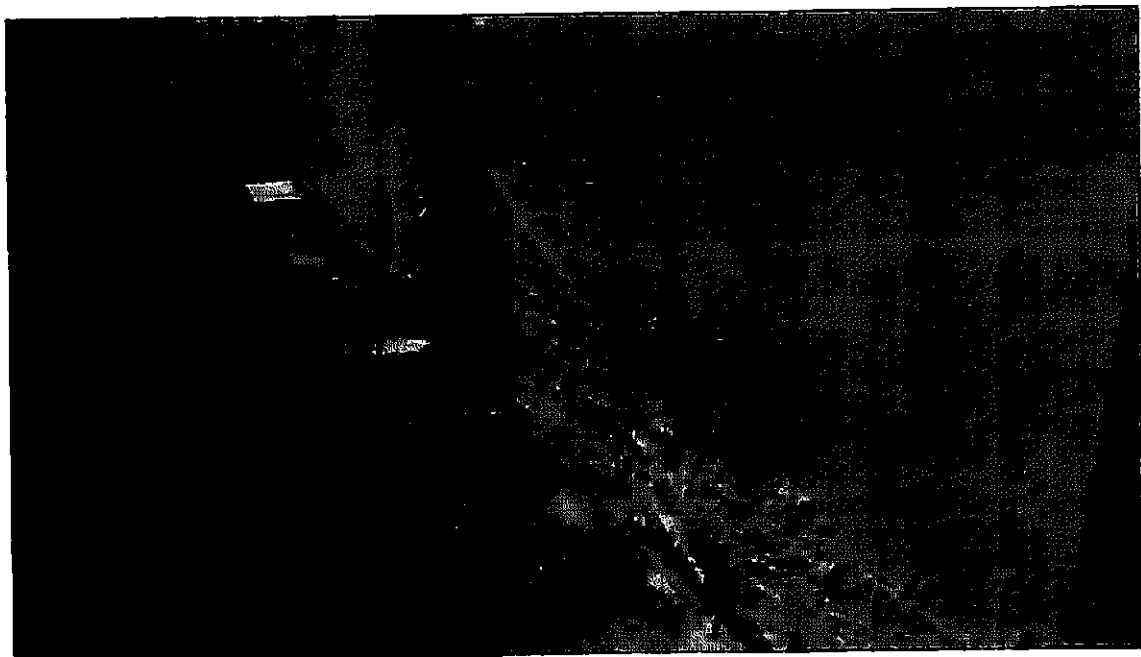
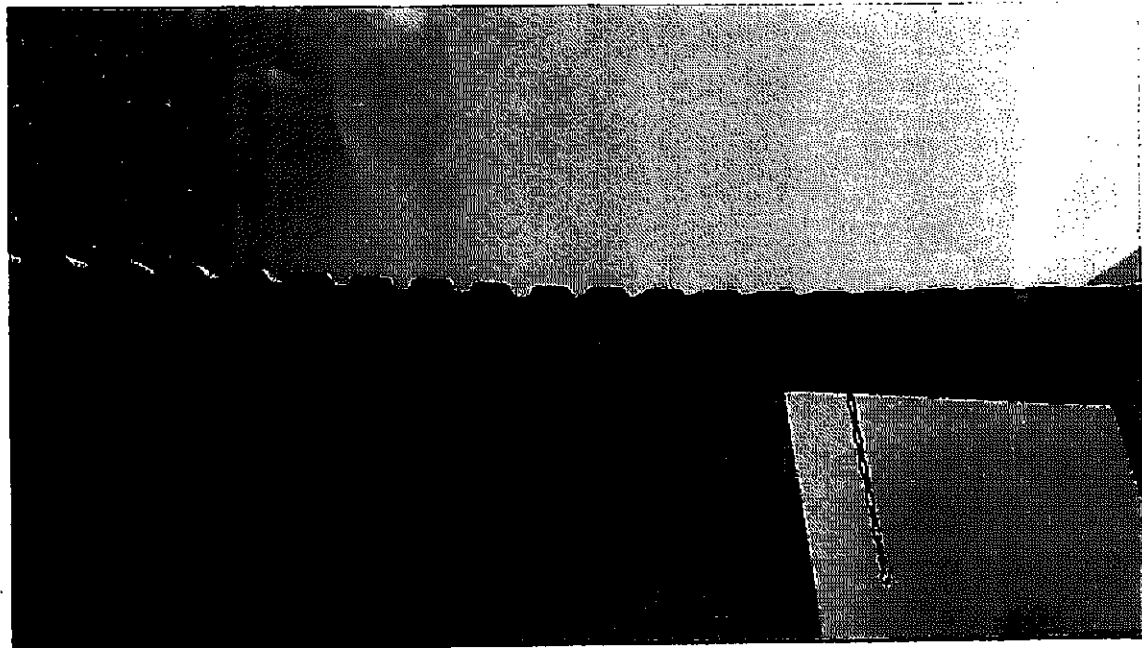
Por ocasião do recebimento provisório da obra, deverão ser entregues à fiscalização, devidamente documentadas, as Notas Fiscais e os respectivos Manuais de Instruções e termos de garantia de todos os equipamentos constantes no contrato, tais como: metais sanitários, equipamentos e materiais. A fiscalização deverá entregar tal documentação à Coordenação da Unidade, após a ocupação da edificação.

Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.



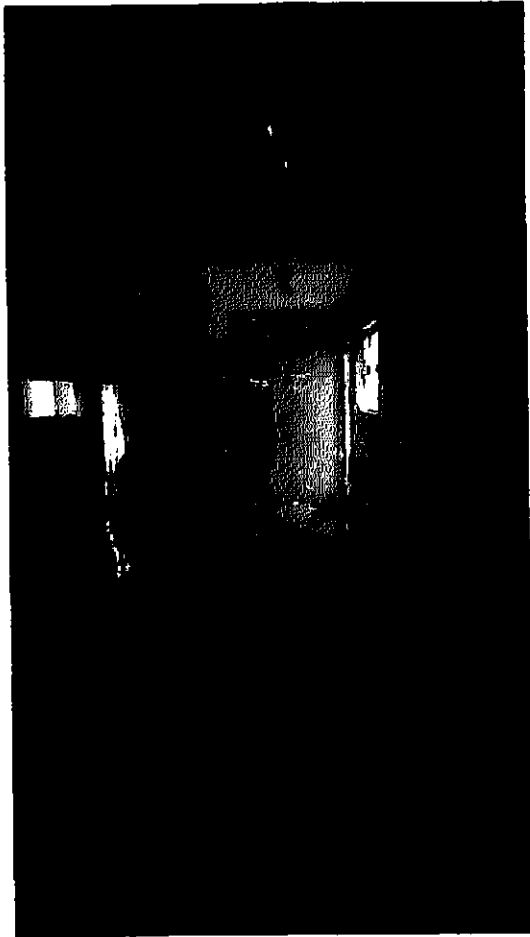
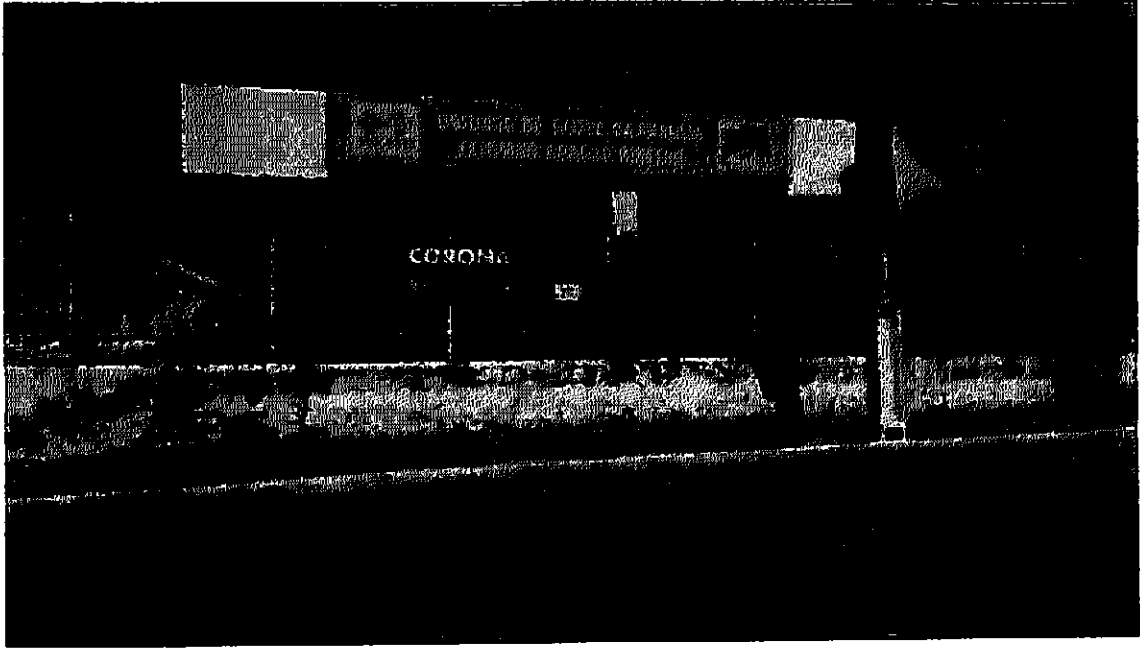
MEMORIAL DE FOTOS

UBS BATALHÃO



1º Ten. Rubson da S. Figueiredo
ÁREA DE INVESTIGAÇÃO
140 P.

PMGR
FL. 467
[Signature]

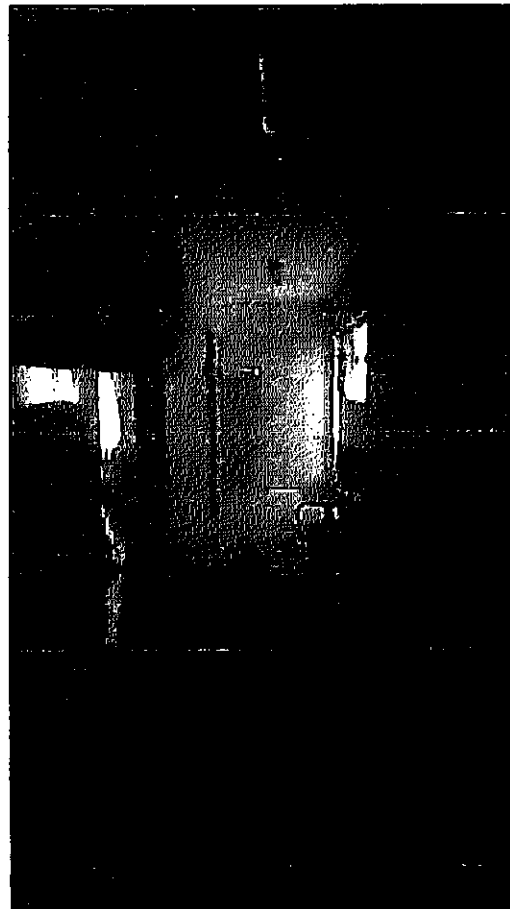
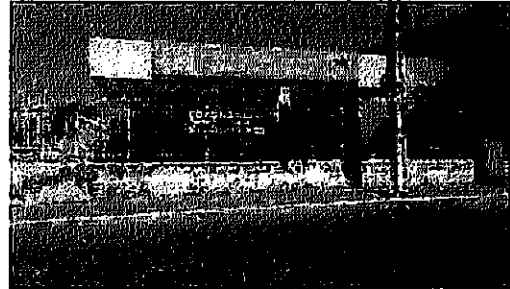
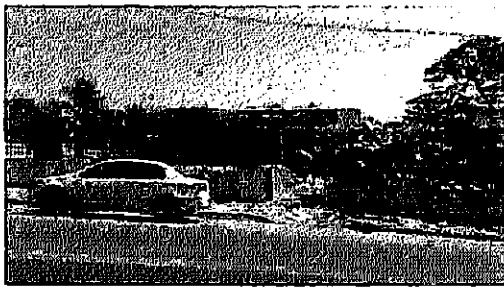
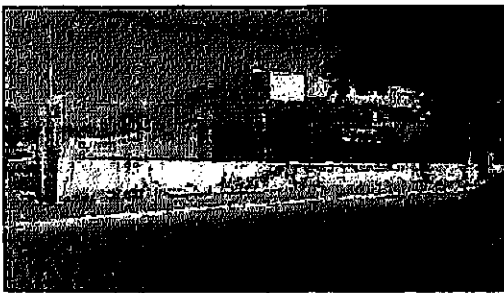
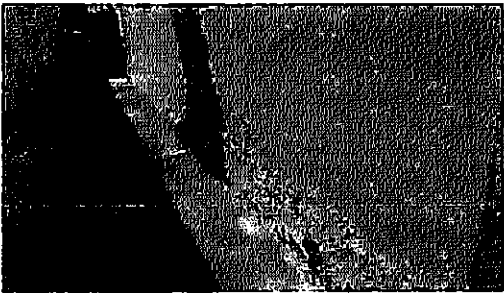
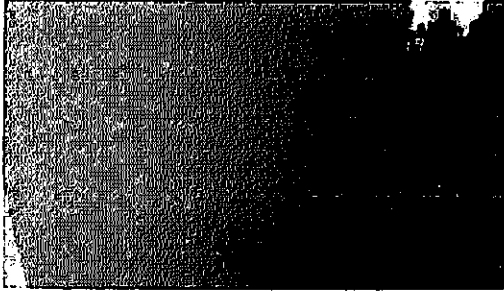


Light
GRE
[Signature]

141 *[Signature]*

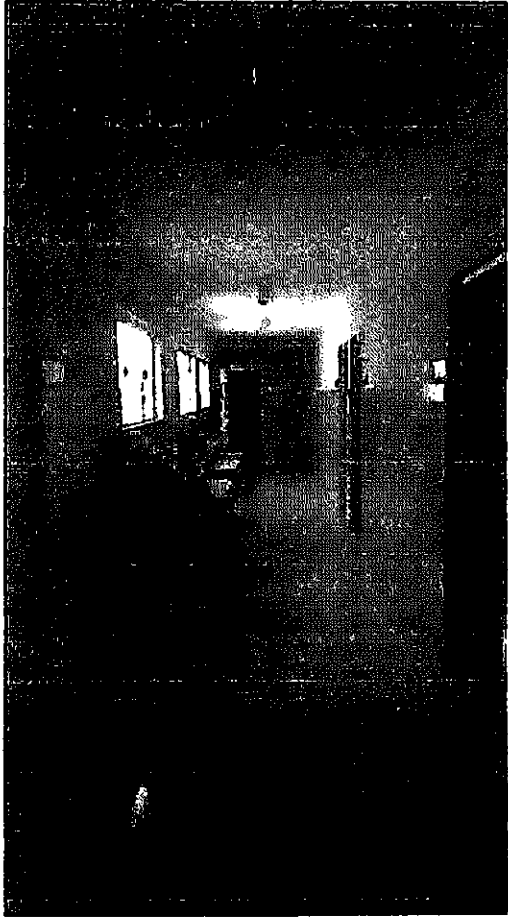
MEMORIAL DE FOTOS

UBS BATALHÃO



[Handwritten mark]

PMCR
469
FL. _____



1

2

143 fd

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OUV	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
2	SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO								
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
2.1.1	Demolição de argamassas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_12/2017	m2							142,23
	SALA DE REUNIÃO		17,92			1,60	1,00	28,67	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,90			1,60	-1,00	-1,44	
	PERIMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO		105,00			1,00	1,00	105,00	
	SALITO/DIVERSAS ÁREA INTERNA-EXTERNA		20,00			0,50	1,00	10,00	
2.2	COBERTURA								
2.2.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2							337,93
	ÁREA DA COBERTA		320,77				1,00	320,77	
	ÁREA DE APOIO			3,9	4,4		1,00	17,16	
2.3	REVESTIMENTOS								
2.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2							154,58
	SALA DE REUNIÃO		17,92			1,60	1,00	17,92	
	SALITO		20,00			0,50	1,00	20,00	
	MURADA			3,43		3,40	1,00	11,66	
	PERIMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO		105,00			1,00	1,00	105,00	
2.3.2	Reboco ou emboço interno, de parede, com argamassa traço t6 - 1:2:10 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2							136,66
	SALITO		20,00			0,50		20,00	
	MURADA			3,43		3,40		11,66	
	PERIMETRO EXTERNO DA EDIFICAÇÃO		105,00			1,00	1,00	105,00	
2.3.3	REVESTIMENTO CERAMICO	M²							27,23
	SALA DE REUNIÃO		17,92			1,60	1,00	28,67	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,90			1,60	-1,00	-1,44	
2.3.4	EMBOÇO								27,23
	SALA DE REUNIÃO		17,92			1,60		28,67	
	DESCONTO DAS ESQUADRIAS		0,90			1,60	-1,00	-1,44	
2.4	ESQUADRIAS								
2.4.1	PORTA DE VIDRO	M²							8,84
					3,40	2,60	1,00	8,84	
2.5	PINTURA								
2.5.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES(int ou ext), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							411,33
	PINTURA EXTERNA PAREDES								411,33
	MURADA SUL		6,60			0,68	2,00	8,98	

			25,00		0,68	1,00	17,00	
			25,00		0,34	1,00	8,50	
			6,60		0,93	2,00	12,28	
			3,01		1,15	2,00	6,92	
	MURADA LESTE		24,00		0,92	2,00	44,16	
	MURADA NORTE		3,60		1,15	2,00	8,28	
	FACHADA LATERAL ESQUERDA		7,50			1,00	7,50	
			0,39			4,00	1,56	
			45,91			1,00	45,91	
			69,90			1,00	69,90	
	FACHADA LATERAL DIREITA		0,39			4,00	1,56	
			123,91			1,00	123,91	
	PINTURA DA CAIXA		1,61			4,00	6,44	
	FRACHADA PRINCIPAL		12,24			1,00	12,24	
			0,78			4,00	3,12	
			0,78			4,00	3,12	
			3,46			1,00	3,46	
			2,18			1,00	2,18	
			21,30			1,00	21,30	
			3,01			1,00	3,01	
2.5.2	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2						135,91
			24,00		1,78	1,00	42,72	
			6,11		1,78	1,00	10,88	
			6,60		1,78	1,00	11,75	
			25,00		1,78	1,00	44,50	
			6,60		1,78	1,00	11,75	
			1,93		1,78	1,00	3,44	
			2,72		4,00	1,00	10,88	
2.5.3	REPINTURA INTERNA	M²						358,87
	SANIT.PCD		11,00			1,00	11,00	
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTOS/C							
	OLETA		13,03			1,00	13,03	
	INALAÇÃO		13,00			1,00	13,00	
	CONS.ODONTOLOGICO		18,00			1,00	18,00	
	CONS. 1		12,93			1,00	12,93	
	CONS. 2		12,93			1,00	12,93	
	IMUNIZAÇÃO		12,93			1,00	12,93	
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO		15,50			1,00	15,50	
	ATIV. COLETIVA/REUNIÃO		17,98			1,00	17,98	
	COPA		9,30			1,00	9,30	
	DISPENSA		4,50			1,00	4,50	
	DML		5,69			1,00	5,69	
	RECEPÇÃO		12,90			1,00	12,90	
	ESPERA		98,58			1,00	98,58	
	CONSULTORIO		15,27			1,00	15,27	
	CURATIVOS		12,00			1,00	12,00	
	EXPURGO		10,50			1,00	10,50	
	ESTERIL		9,00			1,00	9,00	
	ALMOXARIFADO		6,90			1,00	6,90	
	ADMINISTRAÇÃO		11,55			1,00	11,55	
	HALL		19,86			1,00	19,86	

MS J

P

	LIXO COMUM		7,76			1,00	7,76	
	LIXO HOSPITALAR		7,76			1,00	7,76	
2.5.4	REPINTURA DO FORRO	M ²						334,67
	SANIT.PCD		6,00			1,00	6,00	
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTOS/C							
	OLETA		10,00			1,00	10,00	
	INALAÇÃO		10,00			1,00	10,00	
	CONS.ODONTOLOGICO		20,00			1,00	20,00	
	CONS. 1		10,00			1,00	10,00	
	CONS. 2		10,00			1,00	10,00	
	IMUNIZAÇÃO		10,00			1,00	10,00	
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO		15,00			1,00	15,00	
	ATIV. COLETIVA/REUNIÃO		20,00			1,00	20,00	
	COPA		5,25			1,00	5,25	
	DISPENSA		1,24			1,00	1,24	
	DML		2,02			1,00	2,02	
	SANIT. FUNCIONÁRIOS		3,50			1,00	3,50	
	BWC FEMININO		3,57			1,00	3,57	
	BWC MASCULINO		3,57			1,00	3,57	
	RECEPÇÃO		9,94			1,00	9,94	
	ESPERA		99,48			1,00	99,48	
	EMBARQUE E DESEMBARQUE		30,84			1,00	30,84	
	BWC		3,27			1,00	3,27	
	CONSULTORIO		9,00			1,00	9,00	
	CURATIVOS		9,00			1,00	9,00	
	EXPURGO		6,75			1,00	6,75	
	EXTERIL		5,16			1,00	5,16	
	ALMOXARIFADO		2,80			1,00	2,80	
	ADMINISTRAÇÃO		7,60			1,00	7,60	
	HALL		12,68			1,00	12,68	
	LIXO COMUM		4,00			1,00	4,00	
	LIXO HOSPITALAR		4,00			1,00	4,00	
2.6	DIVERSOS							
2.6.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M ²						320,77
	ÁREA CONSTRUÍDA		320,77			1,00	320,77	

JP

PROJETO ARQUITETÔNICO

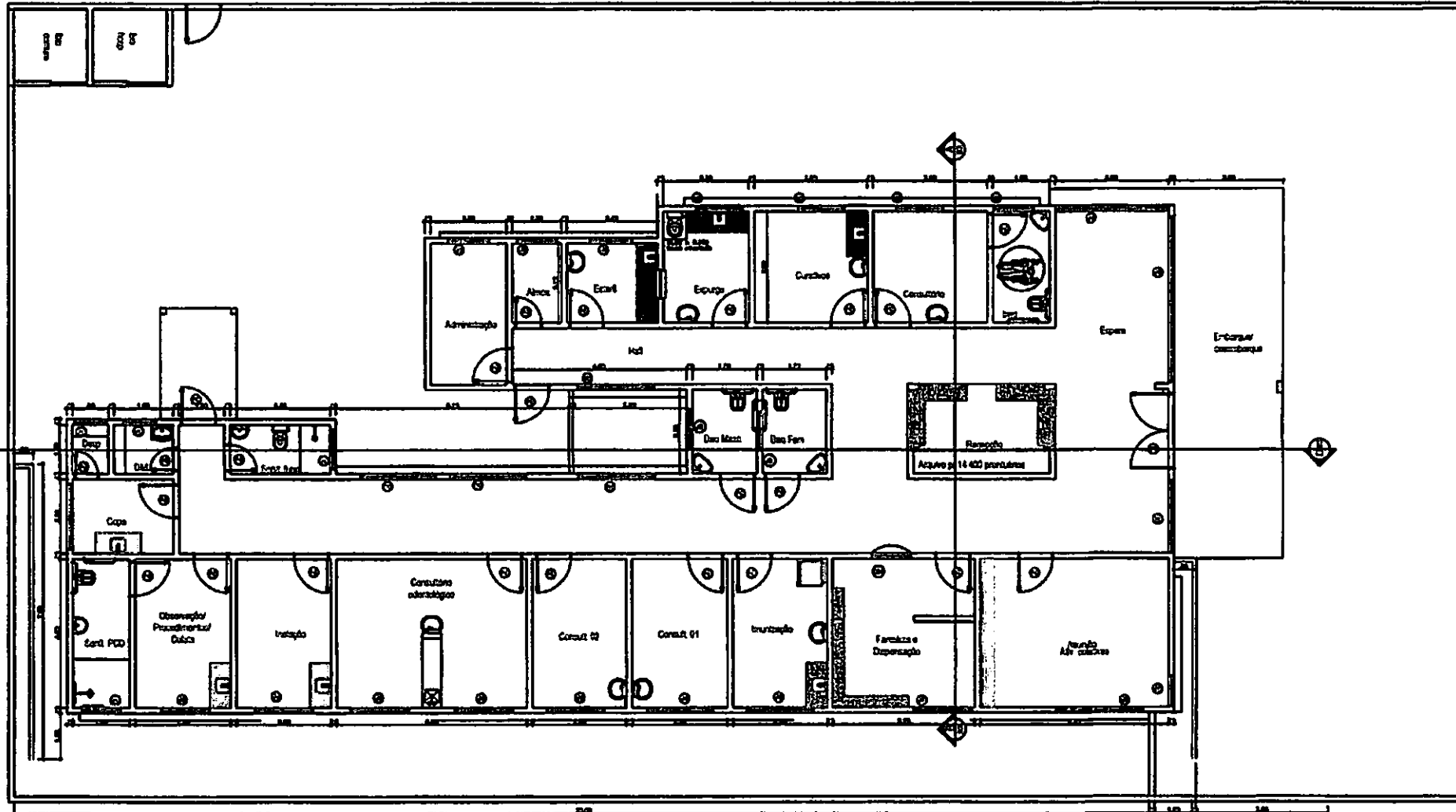
PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO
 crec 160107142-6

FOLHA 01/06		UBS CENTRO LOCAL: CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB PROPRIETÁRIO: PREFEITURA M. DE CATOLÉ DO ROCHA - PB	
DATA NOVEMBRO 2019	RESPONSÁVEL LAURI ROBSON	RUBRICA	ÁREA CONSTRUÍDA: 320,77M ² ÁREA COBERTA: 320,77M ² ÁREA TOTAL: 320,77 M ²
Elab. Projeto			
VISTO			
ESCALA(S) INDICADAS	TÍTULO: PLANTA BAIXA, FACHADA, CORTE AA, CORTE BB, COBERTA E LOCALIZAÇÃO		LAURI ROBSON DA S. FIGUEREDO ENGENHEIRO CIVIL
			REFERÊNCIAS PARA ARQUIVO

1478

PMGR
FL. 02



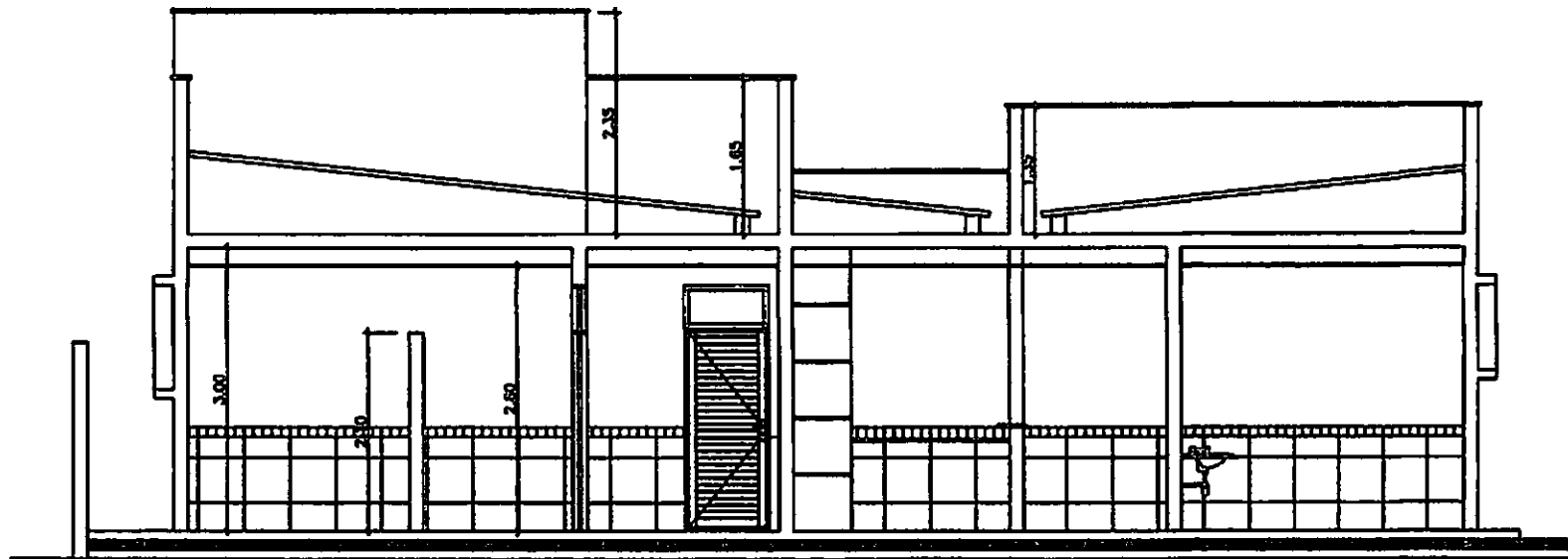
PLANTA BAIXA

PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/150

02/06

148 P

PMCR
FL. 415
P.



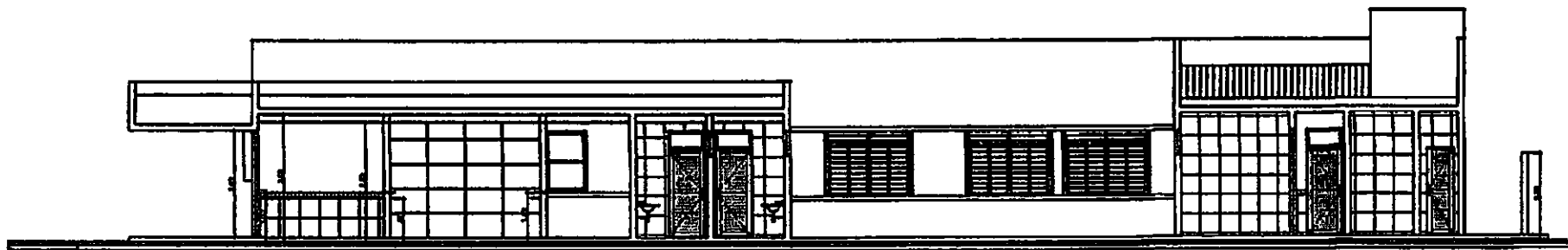
CORTE AB
ESC. 1/50

CORTE AA
ESCALA: 1/75

03/06

A-64

PMCR
FL. 1/36
[Signature]



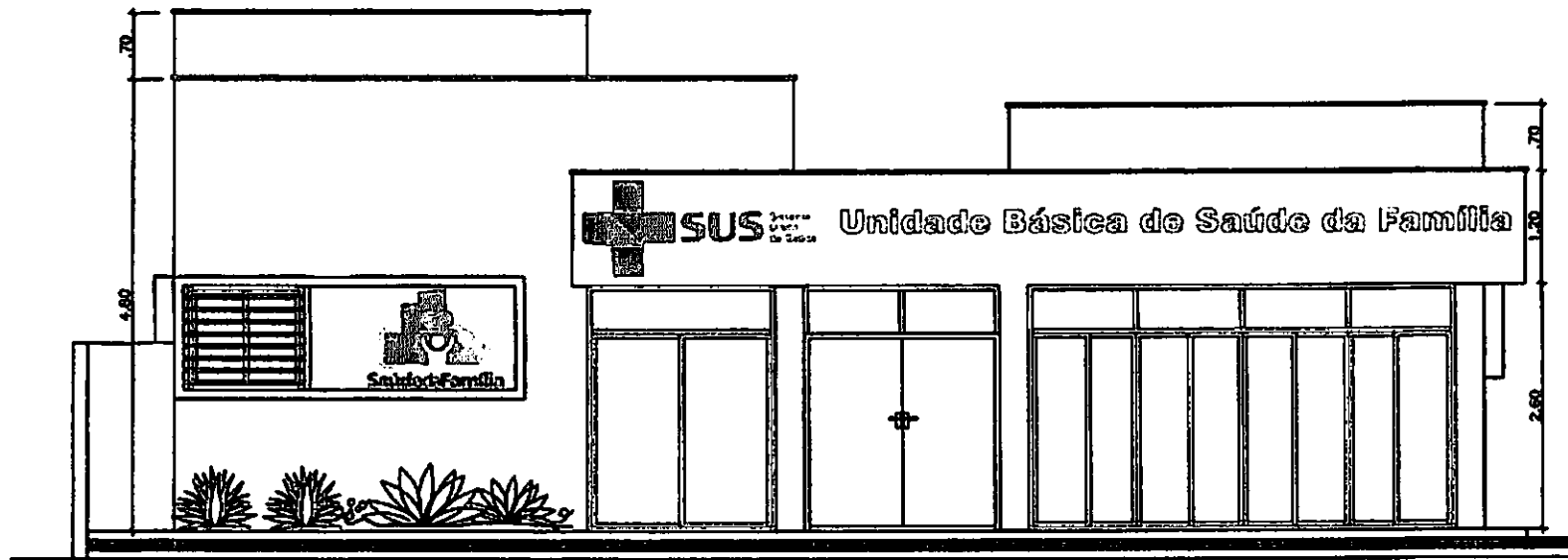
CORTE CD

CORTE BB
ESCALA: 1/150

04/06

150 p

PMCR
FL. 2/7
[Signature]



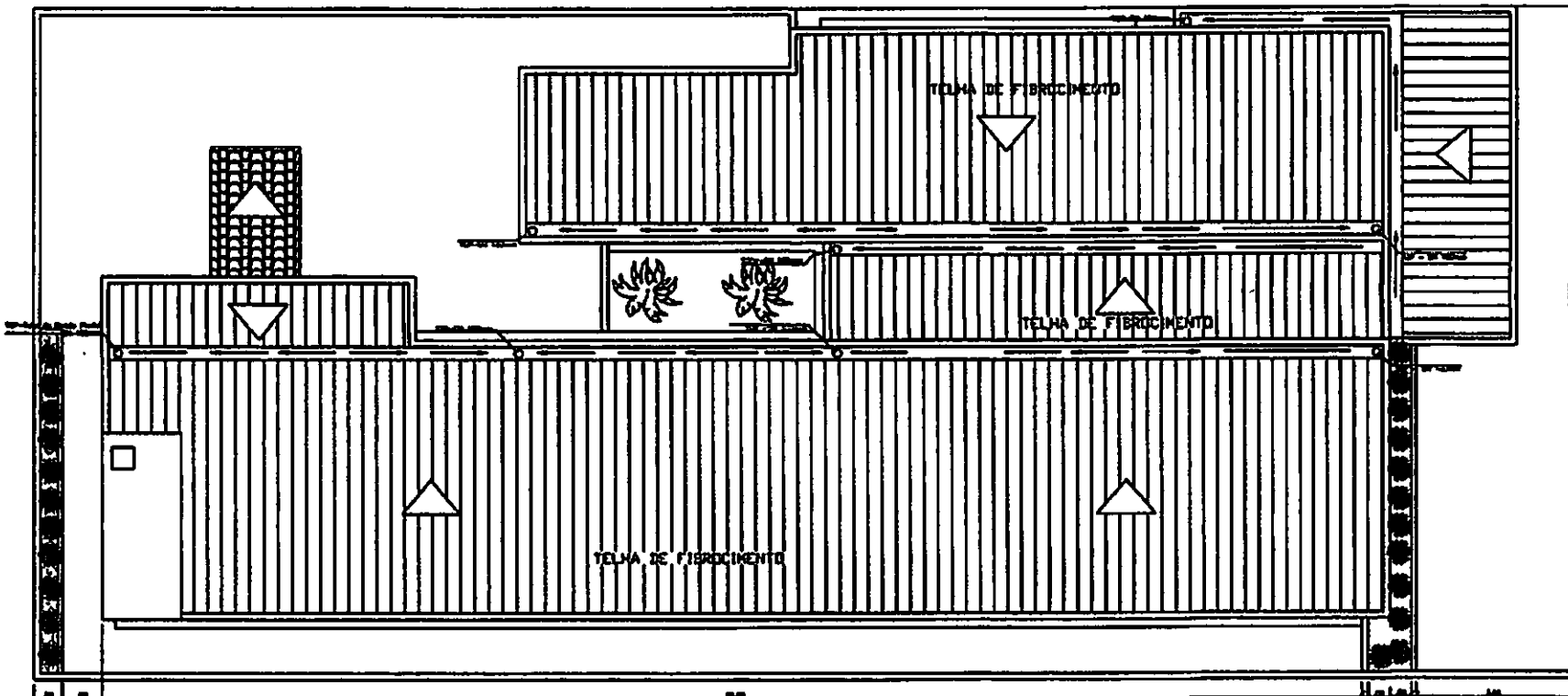
FACHADA PRINCIPAL
EBC 1/30

FACHADA
ESCALA: 1/75

05/06

151 R

PMCR
FL. 1/13



PLANTA DE COBERTURA

COBERTA
ESCALA: 1/100

06/06

158/11

REFORMA DA UBS DO CENTRO**MEMORIAL DESCRITIVO****DEFINIÇÃO**

Este Memorial tem por finalidade descrever detalhadamente o projeto arquitetônico da Recuperação da UBS do Centro, localizado na cidade Catolé do Rocha- PB.

O projeto de Reforma da UBS do Centro, foi desenvolvido pela administração municipal, tem como objetivo melhorar a infraestrutura da saúde no Município, melhorando as condições de trabalho dos que ali estão diariamente e dos que precisam do atendimento e assim, suprir as principais necessidades que a Rede Municipal de Saúde apresentam. Com esta reforma, criaremos melhores condições para os prestadores de serviços deste local, como também para seus pacientes, melhorando a qualidade do trabalho e do serviço de saúde deste posto.

DADOS DA OBRA

Referente: Serviços de Recuperação da UBS do Centro de Catolé do Rocha- PB

Assunto: Recuperação/Reforma

Endereço: Centro de Catolé do Rocha- PB

Quadro de áreas:

Área mínima do terreno: 320,77 m²

Área construída: 320,77m²

Área de coberta: 320,77 m²

Projetos Arquitetônicos:

Lauri Robson da Silva Figueredo

CREA 160107142-6



DO OBJETIVO _____

• **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

A obra será executada de acordo com os Projetos Executivos de Arquitetura, e Memorial Descritivo. Em caso de dúvida, antes da execução do serviço, o autor de cada projeto deverá ser consultado, para prestar esclarecimentos que deverão ser registrados no Diário de Obra.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registrados no diário de equipe de engenharia. Nele, deverão ser anotadas diariamente, pelo engenheiro responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como comunicados à Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada, ou receber treinamento adequado de forma a obter resultados de bom acabamento em todas as etapas da construção.

Todo o material empregado na obra deverá ser submetido à aprovação antes de ser utilizado, devendo este possuir certificado da qualidade da INMETRO.

OBS: Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre os executores e a fiscalização, para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações estabelecidas em projetos.

• **PROJETO**

O Projeto Executivo para o total desenvolvimento da obra faz parte da pasta técnica entregue.

Os seguintes projetos:

- **Projeto de Arquitetura:** plantas técnicas (com layout para equipamentos e mobiliário), cortes, cobertura, fachadas, como também os detalhes construtivos para apoio do projeto executivo e memorial descritivo da obra.



1. SERVIÇOS DIVERSOS

2. PINTURAS

Deverá ser realizado os serviços de pintura tanto internamente quanto externamente por todos os ambientes do prédio. A pintura deverá seguir o mesmo padrão de cores já existentes.

Também deverá ser feita a pintura dos portões e dos gradilhos de todo o prédio, com tinta óleo e seguindo a mesma tonalidade já aplicada anteriormente.

3. COBERTURA

3.1 Retelhamento

Deverá ser realizado os serviços de retelhamento em todo o prédio, onde poderá ser repostas até 20% das telhas cerâmicas que estejam danificadas.

4. REVESTIMENTOS

Deverá inserido no lugar do emboço da sala de reunião, revestimento cerâmico em todo este ambiente a uma altura de 1,60m.

Deverá ser feita a colocação de revestimento cerâmico nas paredes da sala de reunião com uma altura de 1,60 neste ambiente.

Todos os serviços de revestimentos de paredes internas, tetos e paredes externas deverão ser executados conforme projeto executivo. Onde existirem paredes danificadas deverá ser feita toda a recuperação da mesma para sua manutenção. Como também os deverão ser executados todos esses serviços de revestimento nas novas paredes que serão construídas como indicado em projeto.

5. LIMPEZA

A obra deve ser mantida e entregue totalmente limpa e em condições de uso, sem entulhos, detritos ou restos de materiais.

[Signature]

Durante a execução do serviço, os materiais deverão estar devidamente armazenados e os entulhos acondicionados em caçambas próprias.

6. PROCEDIMENTOS DE MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS

Quaisquer mudanças nos métodos executivos ou materiais que fujam às especificações contidas no memorial ou no projeto deverão ser submetidos previamente por escrito à fiscalização para análise e aprovação.

7. RECEBIMENTOS DA OBRA /CHAVES

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, gás, etc.)

Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos, recém-concluídos, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigir.

Serão lavados convenientemente e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

Os revestimentos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tinta serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor. Não aplicar ácido muriático.

É terminantemente proibido o uso de ácido muriático para lavagem de piso cerâmico, revestimentos, calçadas em concreto e peças de ferro/metálicas.

[Handwritten Signature]

8. INSPEÇÕES FINAIS

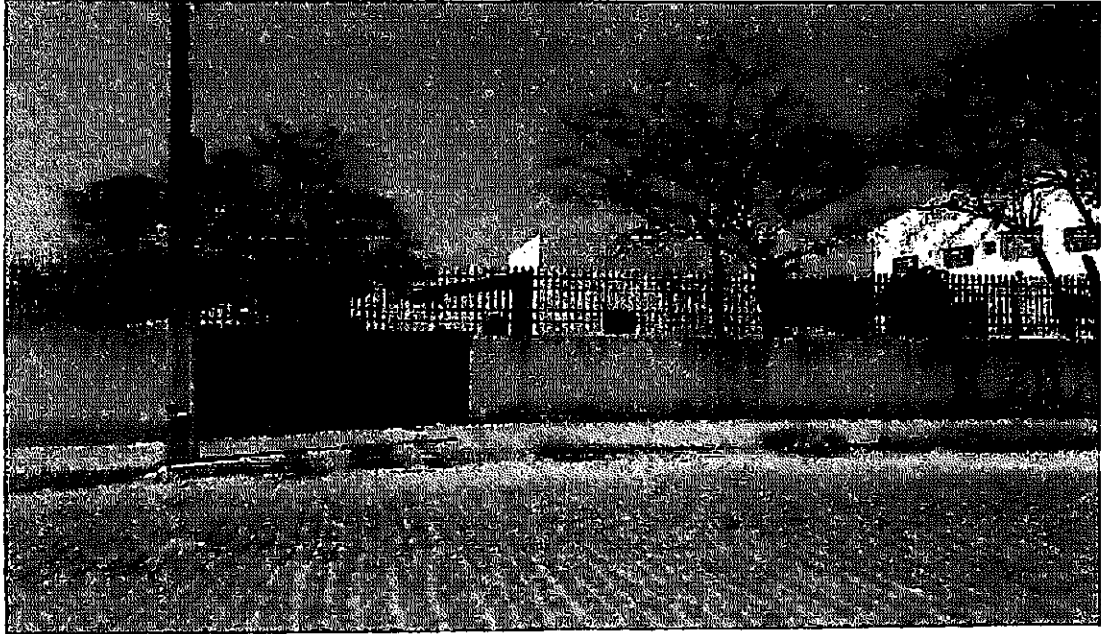
Após o encerramento de todos os serviços da obra, deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização, produzindo-se o Relatório de Inspeção Final, no qual serão apontados todos os eventuais acertos ou complementos de serviços constantes no contrato.

Catolé do Rocha- PB, 25 de setembro de 2020.

[Signature]

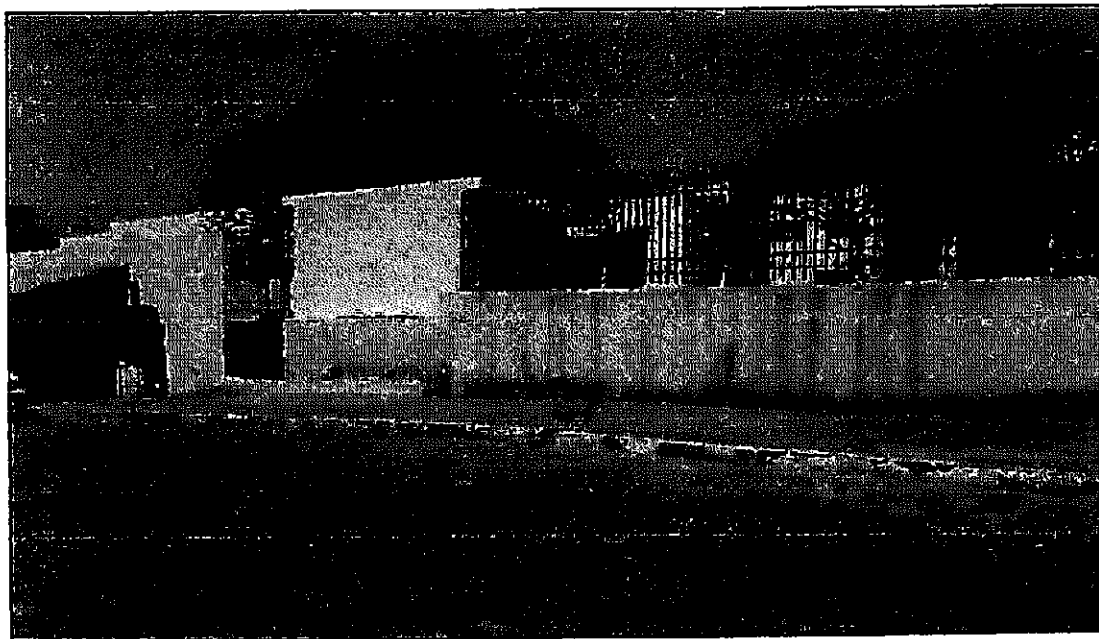
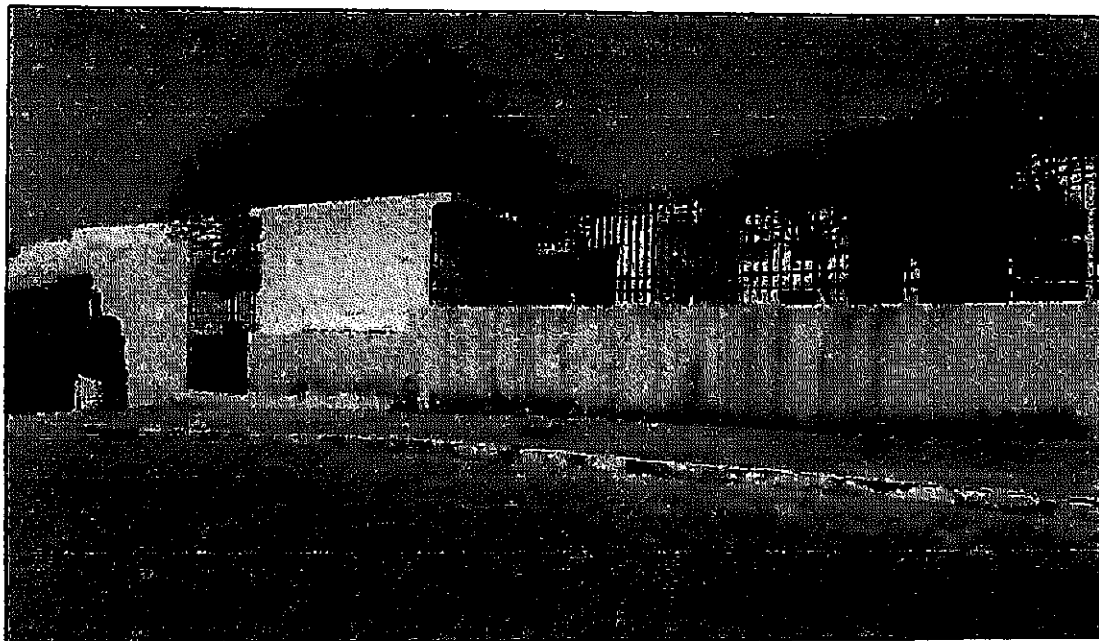
MEMORIAL DE FOTOS

UBS CENTRO



[Handwritten mark]

PMCR
483
FL. _____
[Signature]



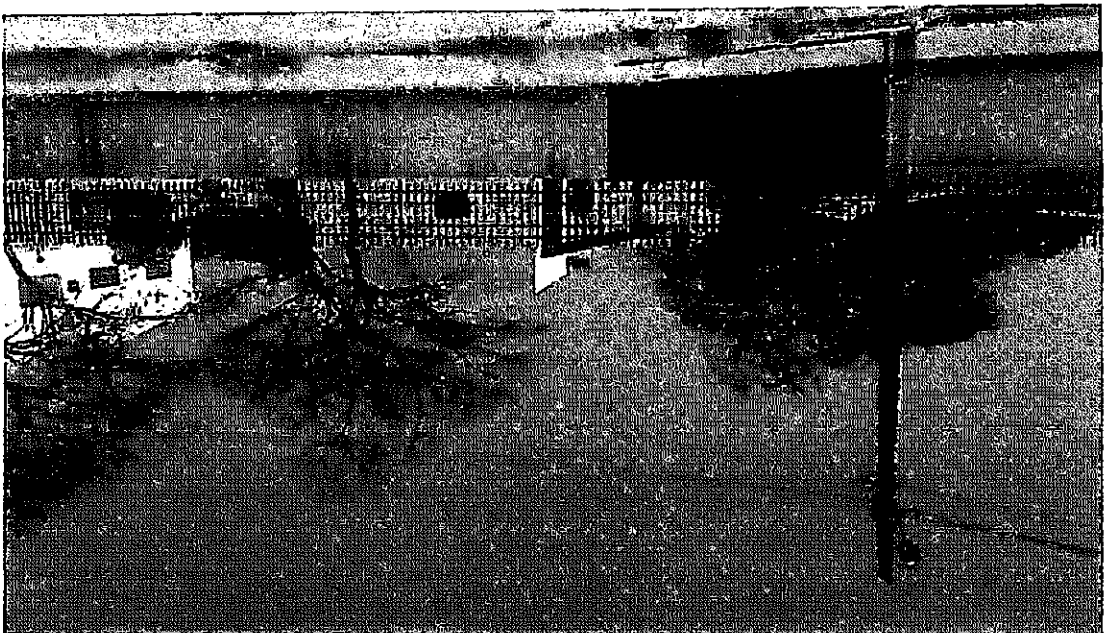
[Handwritten mark]

2

159 [Signature]

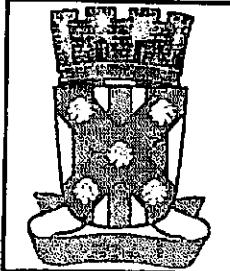
8

PMCR
FL. 486
[Signature]



160 JP

RESUMO DO ORÇAMENTO



OBRA:	SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PSFs - Centro, Batalhão, Varzea, Tancredo Neves na Zona Urbana - AC do João Pinheiro e PSF da Conceição Zona Rural	DATA : 25/09/2020	L.S. Hora: 07,93%																		
LOCAL:	Zona Rural e Urbana	BDI : 24,95%	L.S. Mão: 2,47%																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>PROJETO</th> <th>VERBA</th> <th>DATA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CAOEPA</td> <td>201909</td> <td>03/2020</td> </tr> <tr> <td>ORSE</td> <td>202006</td> <td>09/2020</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>020.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>12/2016</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>202007 COM DESONERAÇÃO</td> <td>08/2020</td> </tr> <tr> <td colspan="3" style="text-align: center;">COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</td> </tr> </tbody> </table>		PROJETO	VERBA	DATA	CAOEPA	201909	03/2020	ORSE	202006	09/2020	SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016	SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	08/2020	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		
PROJETO	VERBA	DATA																			
CAOEPA	201909	03/2020																			
ORSE	202006	09/2020																			
SEINFRA	020.1 COM DESONERAÇÃO	12/2016																			
SINAPI	202007 COM DESONERAÇÃO	08/2020																			
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS DO PSF CONCEIÇÃO	31.610,18	25,56
2	SERVIÇOS DO PSF BATALHÃO	24.307,38	19,66
3	SERVIÇOS DO PSF DO TANCREDO NEVES	20.161,39	16,31
4	SERVIÇOS DO PSF DA VARZEA	18.993,03	15,36
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO	18.981,80	15,35
6	ACADEMIA DE SAÚDE DO JOÃO PINHEIRO	9.595,77	7,76
VALOR TOTAL:		123.649,53	100,00

Cento e Vinte e Três Mil Seiscentos e Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Três centavos

161 JP

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	A, P OU V	L	C	H	N	SUBTOTAL	TOTAL
5	SERVIÇOS DO PSF CENTRO								
5.1	COBERTURA								
5.1.1	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2							9,00
	COBERTA DA ÁREA DE APOIO			2,25	4,00			9,00	
5.2	REVESTIMENTOS								
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PORCELANATO POLIDO	M2							27,36
	REUNIÃO		17,10			1,60	1,00	27,36	
5.3	PINTURA								
5.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES(Int ou ext), DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2							350,05
	MURETA			0,70		2,32	2,00	3,25	
				3,90		0,75	2,00	5,81	
				3,00		0,89	2,00	5,31	
				3,00		1,84	2,00	11,04	
				3,07		1,00	2,00	6,14	
				3,03		0,77	2,00	4,67	
				2,98		0,31	2,00	1,82	
				2,62		0,95	2,00	4,98	
				3,45		2,78	2,00	19,18	
				0,20		1,43	2,00	0,57	
	MURADA LATERAL LESTE			5,70		1,42	2,00	16,19	
				0,14		1,60	2,00	0,45	
				3,25		1,70	2,00	11,05	
				3,27		1,93	2,00	12,62	
				3,13		2,03	2,00	12,71	
				3,30		2,24	2,00	14,78	
	PEGAR A ALTURA POR DENTRO			30,00			1,00	-	
				3,95		1,47	2,00	11,61	
				0,43		1,27	2,00	1,09	
				4,10		1,30	2,00	10,66	
	MURETA POSTERIOR/NORTE			10,17		1,45	2,00	29,39	
				18,40		1,45	2,00	53,18	
	MURETA OESTE			3,70		0,98	2,00	7,25	
				3,00		0,90	2,00	5,40	
				3,00		1,66	2,00	9,96	
				3,00		0,91	2,00	5,46	
				3,00		0,84	2,00	5,04	
				3,00		0,88	2,00	5,28	
				3,00		0,94	2,00	5,64	
				21,00		0,92	2,00	38,64	
				14,10		1,10	2,00	30,88	
5.3.2	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	M2							510,17
	PORTÕES								
	PORTÃO PRINCIPAL			1,95	2,94		2,00	11,47	
				2,20	2,90		2,00	12,76	
	LATERAL LESTE			2,26	2,90		2,00	13,11	

	POESTERIOR			3,90	2,51		2,00	19,58
	LATERAL OESTE			3,90	1,82		2,00	14,20
	GRADILHO							
	FACHADA PRINCIPAL/SUL			25,95	1,82		2,00	94,46
	LESTE/ANTES DO BARRACO			18,79	1,55		2,00	58,25
	LESTE/DEPOIS DO BARRACO			3,95	2,05		2,00	16,20
	NORTE			28,57	1,05		2,00	60,00
	OESTE			56,80	1,85		2,00	210,16
5.3.3	REPINTURA DE PAREDE	M²						358,87
	SANIT.PCD			11,00			1,00	11,00
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO S/COLETA			13,03			1,00	13,03
	INALAÇÃO			13,00			1,00	13,00
	CONS.ODONTOLOGICO			18,00			1,00	18,00
	CONS. 1			12,93			1,00	12,93
	CONS. 2			12,93			1,00	12,93
	IMUNIZAÇÃO			12,93			1,00	12,93
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO			15,50			1,00	15,50
	ATIV. COLETIVA/REUNIÃO			17,98			1,00	17,98
	COPA			9,30			1,00	9,30
	DISPENSA			4,50			1,00	4,50
	DML			5,69			1,00	5,69
	RECEPÇÃO			12,90			1,00	12,90
	ESPERA			98,58			1,00	98,58
	CONSULTORIO			15,27			1,00	15,27
	CURATIVOS			12,00			1,00	12,00
	EXPURGO			10,50			1,00	10,50
	ESTERIL			9,00			1,00	9,00
	ALMOXARIFADO			6,90			1,00	6,90
	ADMINISTRAÇÃO			11,55			1,00	11,55
	HALL			19,86			1,00	19,86
	LIXO COMUM			7,76			1,00	7,76
	LIXO HOSPITALAR			7,76			1,00	7,76
5.3.4	REPINTURA DE TETO	M²						334,67
	SANIT.PCD			6,00			1,00	6,00
	OBSERVAÇÃO/PROCEDIMENTO S/COLETA			10,00			1,00	10,00
	INALAÇÃO			10,00			1,00	10,00
	CONS.ODONTOLOGICO			20,00			1,00	20,00
	CONS. 1			10,00			1,00	10,00
	CONS. 2			10,00			1,00	10,00
	IMUNIZAÇÃO			10,00			1,00	10,00
	FARMÁCIA E DISPENSAÇÃO			15,00			1,00	15,00
	ATIV. COLETIVA/REUNIÃO			20,00			1,00	20,00
	COPA			5,25			1,00	5,25
	DISPENSA			1,24			1,00	1,24
	DML			2,02			1,00	2,02
	SANIT. FUNCIONÁRIOS			3,50			1,00	3,50
	BWC FEMININO			3,57			1,00	3,57
	BWC MASCULINO			3,57			1,00	3,57
	RECEPÇÃO			9,94			1,00	9,94
	ESPERA			99,48			1,00	99,48
	EMBARQUE E DESEMBARQUE			30,84			1,00	30,84
	BWC			3,27			1,00	3,27
	CONSULTORIO			9,00			1,00	9,00

	CURATIVOS		9,00				1,00	9,00	
	EXPURGO		6,75				1,00	6,75	
	EXTERIL		5,16				1,00	5,16	
	ALMOXARIFADO		2,80				1,00	2,80	
	ADMINISTRAÇÃO		7,60				1,00	7,60	
	HALL		12,68				1,00	12,68	
	LIXO COMUM		4,00				1,00	4,00	
	LIXO HOSPITALAR		4,00				1,00	4,00	
5.4	DIVERSOS								
5.4.1	LIMPEZA FINAL DE OBRA COM VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	M ²							320,76
	ÁREA CONSTRUÍDA		320,76				1,00	320,76	

[Handwritten mark]